

IÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 15.124

João Pessoa - Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 201, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, que trata do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisó-

Art. 1º O § 1º do artigo 59 da Lei nº Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os juros a que se refere este artigo incidirão sobre o principal e sobre as multas por infração, quando for o caso, bem como, sobre os débitos parcelados, relativamente às prestações vincendas.

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º ao artigo 59 da Lei nº Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

"§ 4º Tratando-se de parcelamento, o disposto no "caput" deste artigo, incidirá sobre o crédito tributário."

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 1º janeiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

27 de dezembro de 2012; 124° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 202, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Institui o Abono Natalino para beneficiários do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3°, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei: Art. 1º Fica instituído o abono natalino, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), para o beneficiário do Programa Bolsa Família que atenda aos critérios e requisitos do Programa e esteja percebendo regularmente o auxílio no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano poderá editar as instruções necessárias e suficientes à operacionalização do pagamento do abono criado por meio desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos financeiros para o financiamento das despesas decorrentes desta Medida Provisória são originários do FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP, nos termos da legislação estadual.

Parágrafo único. Ao Conselho Gestor do FUNCEP em conjunto com a SEDH, sem prejuízos das competências próprias dos órgãos de controle, compete fiscalizar a regular aplicação dos recursos, bem como propor alterações operacionais com vistas à maior

 Art. 3º Esta Medida Provisória vigerá a partir da data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 203 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação da taxa de registro de contratos de financiamento com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor de veículos automotores no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º Fica criada a taxa de Registro de Contrato de Financiamento de veículos com alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, acrescida ao anexo I da Lei n. 7656, de 10 de setembro de 2004, com código 1950, para táxi, ciclomotor, motoneta e motocicleta, e, com código 1960, para automóvel e demais veículos leves e pesados. § 1º A taxa de Registro de Contrato de Financiamento de Veículos é cobrada em razão da utilização efetiva do serviço específico e divisível de registro de contrato de financiamento de veículos automotores e lançamento do gravame no Certificado de Registro de Veículos - CRV junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba.

Preço: R\$ 2,00

 $\S\ 2^o\ {\rm O}\ {\rm contribuinte}\ {\rm da}\ {\rm Taxa}\ {\rm de}\ {\rm Registro}\ {\rm de}\ {\rm Contrato}\ {\rm de}\ {\rm Financiamento}\ {\rm \acute{e}}\ {\rm a}$ instituição financeira, pessoa jurídica, que solicitar a prestação do serviço.

§ 3º A taxa a que se refere o caput deste artigo será cobrada de acordo com a alíquota constante no anexo único desta Medida Provisória.

Art. 2º Fica criada a taxa de Cadastramento e Recadastramento Anual de instituição financeira junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, acrescida ao anexo I da

Lei n. 7656, de 10 de setembro de 2004, com código 1970. § 1º A taxa de Cadastramento e Recadastramento Anual de instituição financeira é cobrada em razão da utilização efetiva do serviço específico e divisível de cadastramento e

recadastramento anual de instituição financeira no DETRAN/PB. § 2º O contribuinte da Taxa de Cadastramento e Recadastramento Anual é a instituição financeira, pessoa jurídica, que solicitar a prestação do serviço de primeiro cadastro e

recadastramento anual ao DETRAN/PB. $\S\ 3^o\$ A taxa a que se refere o caput deste artigo será cobrada de acordo com a

alíquota constante no anexo único desta Medida Provisória.

Art. 3º O Diretor Superintendente do DETRAN-PB disporá, mediante Portaria,

sobre as normas para cobrança das taxas de que trata esta Medida Provisória. Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor no exercício financeiro seguinte

e depois de transcorridos 90 (noventa) dias a contar da publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27

de dezembro de 2012; 124° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

ANEXO ÚNICO

Código	Especificação da Receita/Serviço	Valor em UFR-PB
1950	Registro de Contrato de	5,26
	Financiamento de veículos com	
	alienação fiduciária, arrendamento	
	mercantil, reserva de domínio ou	
	penhor, para táxi, ciclomotor,	
	motoneta e motocicleta.	
1960	Registro de Contrato de	6,58
	Financiamento de veículos com	
	alienação fiduciária, arrendamento	
	mercantil, reserva de domínio ou	
	penhor para automóvel e demais	
	veículos leves e pesados.	
1970	Cadastramento e Recadastramento	21,93
	Anual de instituição financeira junto	
	ao Departamento Estadual de Trânsito	
	da Paraíba	

DECRETO Nº 33.657, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 91/1

DECRETA:

Art. 1º Até 31 de dezembro de 2014, fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS de forma que a carga tributária seja equivalente a 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) sobre o valor do fornecimento de refeições efetuadas por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, bem como, na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas, excetuando, em qualquer das hipóteses, o fornecimento ou a saída de bebidas (Convênio ICMS 91/12).

Parágrafo único. Na fruição do benefício de que trata o "caput" é vedado o

aproveitamento de qualquer crédito fiscal, assim também a apropriação de outros créditos provenientes de suas operações de aquisição, inclusive do ativo imobilizado, energia elétrica ou do material para uso ou consumo, bem como a acumulação com qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º não se aplica:

I – aos optantes pelo Simples Nacional;

II – aos produtos sujeitos à substituição tributária, cujo imposto já esteja retido na fonte

 III – aos contribuintes que optarem, expressamente, pela sua não utilização.
 Art. 3º O benefício concedido no art. 1º não desobriga a empresa do recolhimento do diferencial de alíquota, do ICMS antecipado e do CMS garantido, se for o caso, nas aquisições

de mercadorias oriundas de outras unidades da Federação. Art. 4º O disposto neste Decreto não dispensa a empresa do adimplemento de todas as obrigações acessórias regulamentares, tampouco ilide a incidência de multas acaso advindas

do seu descumprimento ou da violação dos prazos de Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Nº

24.979, de 31 de março de 2004.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João

Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

DECRETO Nº 33.658, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas interestaduais de rações para animais e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em municípios com situação de emergência ou de calamidade pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o Semiárido brasileiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 124/12,

DECRETA:

Art. 1º o § 1º do art. 1º do Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar coma seguinte redação:

"§ 1º Aisenção de que trata o "caput" terá por termo final 31 de março de 2013.". Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, para as operações destinadas aos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, passa a contemplar os seguintes diplomas legais:

"Alago as

- Decreto nº 19.919, de 14 de maio de 2012.

- Decreto nº 23.313, de 9 de novembro de 2012.";

- Decreto nº 30.922, de 28 de maio de 2012.

- Decreto nº 31.053, de 19 de novembro de 2012.";

"Paraíba

- Decreto nº 32.935, de 7 de maio de 2012.

- Decreto nº 33.436, de 1 de novembro de 2012

- Decreto nº 32.984, de 28 de maio de 2012.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho Secretaria de estado da comunicação institucional

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com Assinatura: (83) 3218-6518

7.55 Hattara. (65) 52 16 65 16	
Anual R\$	400,00
Semestral	
Número Atrasado	3,00

- Decreto nº 33.496, de 21 de novembro de 2012.";

"Rio Grande do Norte

- Decreto nº 22.637, de 11 de abril de 2012.

- Decreto n° 22.859, de 10 de julho de 2012. - Decreto nº 23.037, de 09 de outubro de 2012"

Art. 3º O Anexo I do Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes municípios, relativamente ao Estado do Ceará:

"ESTADO	MUNICÍPIO
Decreto Estadual	
Final da vigência	
Ceará	01. Cascavel
- Decreto nº 31.053, de 19.11.2012	02. Caucaia
	03. Chorozinho
	04. Icapuí
	05. Maracanaú
	06. Pacoti"

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos e benefícios adotados nas operações interestaduais com base nas disposições contidas no Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, e no Convênio ICMS 54/12, destinadas:

I - ao Estado de Alagoas no período compreendido entre 10 de novembro de 2012 e a data da ratificação do Convênio ICMS 124/12;

II – ao Estado do Ceará no período compreendido entre 29 de novembro de 2012 e a data da ratificação do Convênio ICMS 124/12.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não implica restituição de quantias pagas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

RICARDO VIEIRA COUTINHO

DECRETO Nº 33.659, DE 27 DE DEZEMBRO 2012

27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.933, de 14 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações: I – o inciso XXXI do art. 5°:

"XXXI - as operações relativas ao fornecimento de energia elétrica, para consumo residencial até a faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais, ou até a faixa de 100 (cem) quilowatts/hora mensais, quando gerada por fonte termoelétrica em sistema isolado (Convênios ICMS 20/89, 113/89, 93/90, 80/91 e 151/94);"

II – o inciso VII do art. 13:

"VII -25% (vinte cinco por cento), no fornecimento de energia elétrica para consumo mensal acima da faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora."

III – o "caput" do § 4º do art. 396: "\$ 4º Na hipótese do § 3º, o ressarcimento do imposto retido deverá ser feito através de requerimento dirigido ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita, instruído dos seguintes elementos:"

IV – o § 10 do art. 396:

"§ 10. Para efeito de ressarcimento das perdas decorrentes da quebra de estoques de produtos embalados em recipientes de vidro retornáveis, ao final do período de apuração, os estabelecimentos distribuidores de cervejas e ou refrigerantes deverão adotar os seguintes procedimentos:

I – emitir nota fiscal para ressarcimento junto ao sujeito passivo por substituição, fazendo constar no campo "Informações Complementares" a expressão "Emitida para fins de ressarcimento", o número das notas fiscais relativas à entrada dos produtos, o valor total do ICMS pago por substituição, bem como o valor do ICMS a ser ressarcido que corresponderá a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do imposto efetivamente recolhido por substituição tributária dos produtos envasados em recipientes de vidro retornáveis, excetuando o valor correspondente ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP/PB;

II – escriturar a nota fiscal para ressarcimento referida no inciso I deste parágrafo no livro Registro de Saídas, na coluna "Operações ou Prestações sem Débito do Imposto", devendo constar na coluna "Observações" a expressão "Emitida para fins de ressarcimento";

III - manter toda a documentação referente ao pedido de ressarcimento disponível à fiscalização periódica e ou à fiscalização específica da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e do Comércio Exterior."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I – aos incisos I e II do art. 1º deste Decreto, a partir de 18 de março de 2013; II – aos incisos III e IV do art. 1º deste Decreto, a partir de 1º de janeiro de 2013. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

DECRETO Nº 33.660, DE 27 DE DEZEMBRO 2012

Altera o Decreto nº 25.618, de 17 de dezembro de 2004, que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP/PB, e dá outras

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei n 9.933, de 14 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 25.618, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII – energia elétrica para consumo residencial acima da faixa de 100 (cem)

quilowatts/hora mensais.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos partir de 18 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João

Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

DECRETO Nº 33.661, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ratifica as Resoluções Nºs 031, 032, 033, 034, 035/2012 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam que aprovam beneficio do FAIN às empresas REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA., CAULISA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA., TRIAAC NOR-DESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DO VALE LTDA. e JKZ INDÚSTRIA, CO-MÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nos 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções Nºs 031, 032, 033, 034 e 035/2012 do

Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, publicadas nesta data, que aprovam benefício do FAIN às empresas REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA., CAULISA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA., TRIAAC NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉR-CIO LTDA., INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DO VALE LTDA. e JKZ INDÚSTRIA, COMÉR-CIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

RESOLUÇÃO Nº 031/2012

AUTORIZA ACRESCENTAR NOVO PRODUTO A LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVI-MENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 04 de dezembro de 2012 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nos 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA. enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações

Art. 2º - Aprovar, nos termos do Segundo Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, firmado em 23/08/2012, entre o Governo do Estado da Paraíba e a empresa REPET NORDESTE RECICLAGEM LIDA., a inclusão da produção de "RESINA PET", desde que esta empresa cumpra o compromisso de incrementar suas atividades produtivas no Estado.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 82,5% (oitenta e dois vírgula cinco por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, a partir da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo Único – O valor do Crédito Presumido de que trata o caput deverá ser aportado em conta de reserva de capital e, comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa beneficiária.

Art. 4º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 5º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2012.

RENATO COSTA FELICIANO Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 032/2012

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM EN-CARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CAULISA CO-MÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESEN-VOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 04 de dezembro de 2012 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nos 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011,

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa CAULISA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA., enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do Art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do Crédito Presumido do ICMS, que deverá ser aportado em conta de reserva de capital e comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa.

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 90% (noventa por cento) sobre o valor do empréstimo, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 17.252/94

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 6° - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

Passoa, 19 de dezembro de 2012.

RENATO COSTA FELICIANO Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 033/2012

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM EN-CARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA TRIAAC NOR-DESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESEN-VOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 04 de dezembro de 2012 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nos 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa TRIAAC NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações. Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do Art. 5º, do Decreto acima menci

onado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do Crédito Presumido do ICMS, que deverá ser aportado em conta de reserva de capital e comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa.

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do empréstimo, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 17.252/94

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 48% (quarenta e oito por cento) a ser utilizado após cada perío do de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais

do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 6º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2012.

RENATO COSTA FELICIANO Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 034/2012

APROVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DO FAIN À EMPRESA INDÚSTRIA ALI-MENTÍCIA DO VALE LTDA. (COCO DO VALE)

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 04 de dezembro de 2012 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nos 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE: Art.1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DO VALE LTDA. (COCO DO VALE), enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 016/2002, ratificada pelo Decreto nº 23.228/2002, ambos republicados no Diário Oficial do Estado em 08/08/2002, alterada pela Resolução nº 072/2005, ratificada pelo Decreto nº 26.802/2006, ambos publicados no Diário Oficial do Estado em 14/01/2006, alterada pela Resolução nº 029/2009, ratificada pelo Decreto nº 30.874/2009, ambos publicados no Diário Oficial do Estado em 19/11/2009 conforme inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do Art. 13 do Decreto acima mencionado, a prorrogação do prazo de fruição do benefício do FAIN, por mais 15 (quinze) anos, contados a partir do encerramento do benefício, com vigência estendida até 08/08/2032 desde que a empresa INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DO VALE LIDA. (COCO DO VALE) cumpra o compromisso de incrementar suas atividades produtivas no Estado.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 74,25% (setenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, pelo período prorrogado, a partir da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo Único - O valor do Crédito Presumido de que trata o caput deverá ser aportado em conta de reserva de capital e, comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa beneficiária.

Art. 4º - Éxigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 5º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este

fim, expedido pelo Governador do Estado. Loão Parsoa, 19 de dezembro de 2012.

> RENATO COSTA FELICIANO Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 035/2012

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM EN-CARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA JKZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESEN-VOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 04 de dezembro de 2012 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nos 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de

outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005: 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa JKZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPÔRTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. enquadrada como empreendimento ampliado, conforme inciso IV, do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2° - Aprovar, nos termos do inciso I, do Art. 5°, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do Crédito Presumido do ICMS, que deverá ser aportado em conta de reserva de capital e comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa.

 $Art.\ 3^{o}$ — Certificar que o benefício será limitado à produção industrial anual própria incentivada que exceder a capacidade nominal instalada, quantificada em 392.486 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentas oitenta e seis) unidades de ACAÌto T 290, 122.680 (cento e vinte e dois mil e seissentas e oitenta) unidades de AÇAÎto T 180, 3.903 (tres mil e novecentas e tres) unidades de AÇAÎto Cx 8 kg, 125.190 (cento e vinte e cinco mil e cento e noventa) unidades de AÇAÌto G 265, 75 (setenta e cinco) unidades de AÇAÌto Frozen/soft 5 lt, 333 (trezentas e trinta e tres) unidades de Granola DA BOA 10 kg, 48.010 (quarenta e oito mil e dez) unidades de Granola DA BOA 1 kg, 65.107 (sessenta e cinco mil e cento e sete) unidades de Granola DA BOA 500 g, 162.551 (cento e sessenta e dois mil e quinhentas e cinquenta e uma) unidades de Granola DA BOA 250 g e 53.622 (cinquenta e tres mil e seissentas e vinte e duas) unidades de Granola DA BOA 30 g, a época da concessão do benefício, inclusive de novas linhas de produção de AÇAÎto PT 1 kg, AÇAÎto BD 3 kg, AÇAÎto Light T 290, AÇAÎto G 265, AÇAÎto TOP T 290, AÇAÎto POP SC 50, Granola DA BOA Light 250 g e Granola DA BOA Sabores 500 g , operando em regime de 44 horas semanais durante 300 dias / ano. $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ – Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) das parcelas

do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do empréstimo, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 17.252/94 e suas alterações

Art. 5 - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 48% (quarenta e oito por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 6°- Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2012.

RENATO COSTA FELICIANO Presidente do Conselho Deliberativo

Decreto nº 33.662 de 27 de dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3656/2012

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 115.099.276,00 (cento e quinze milhões noventa e nove mil duzentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09 000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002-7002-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	00	22.701.534,00
		3190.03	00	15.322.170,00
09.272.0002-7005-	ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA PO-			
	LÍCIA MILITAR	3190.01	00	16.659.812,00
		3190.03	00	5.385.949,00
09.272.0002-7032-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA			
	SEGURANÇA	3190.01	00	2.356.861,00
	•	3190.03	00	1.425.304,00
09.272.0002-7042-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA			
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3190.01	00	2.383.665,00
		3190.03	00	810.021,00
09.272.0002-7043-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO			
	TRIBUNAL DE CONTAS	3190.01	00	1.454.671,00
		3190.03	00	229.427,00



Especificação		Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002-7044-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO			
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3190.01	00	7.822.899,00
		3190.03	00	5.232.380,00
09.272.0002-7045-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO			
	MINISTÉRIO PÚBLICO	3190.01	00	2.639.029,00
		3190.03	00	1.279.458,00
10.272.0002-7031-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA			
	SAÚDE	3190.01	00	2.916.934,00
		3190.03	00	446.393,00
12.272.0002-7024-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA			
	EDUCAÇÃO	3190.01	00	24.656.916,00
	3	3190.03	00	1.375.853,00
	TOTAL			115.099.276,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4°, incisos I, II e III, da Lei n° 9.870, de 14 de agosto de 2012; e do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme discriminação a seguir: 01.000- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 01.101- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286-4398-	ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMEN-			
	TAR	3390.36	00	24.000,00
		3390.39	00	2.700,00
01.122.5046-4194-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO			
	DE IMÓVEIS	3390.36	00	1.000,00
		3390.39	00	1.400,00
01.122.5046-4195-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	116.000,00
01.122.5046-4199-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	10.400,00
		3390.39	00	1.000,00
	TOTAL			156.500,00

05.000- JUSTIÇA COMUM 05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1634-	CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS	4490.51	00	22.000,00
02.061.5244-1635-	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO JUDICIÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	4400.51	00	£ 000 00
	JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS	4490.51	00	5.000,00
02.061.5244-1636-	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	00	70.600,00
	,			
02.061.5244-1637-	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS	4490.51	00	40.000,00
02 061 5244-4106-	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390.30	00	10.000,00
02.001.3244-4100-	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIARIOS	3390.36	00	10.000,00
		3390.30	00	10.000,00
		3390.39	00	10.000,00
02.122.5046-4194-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE			
	IMÓVEIS	3390.14	00	3.000,00
02.122.5046-4199-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	9.000,00
		3390.39	00	7.000,00
02 122 5046-4209-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	23.400,00
02.122.3040-4207-	KEI AKOS E CONSEKVAÇÃO DE VEICOLOS	3390.39	00	47.200,00
		3370.37	00	47.200,00
02.122.5046-4213-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	55.800,00
02.122.5046-4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	00	1.000,00
		3190.96	00	1.300,00
		3390.14	00	1.100,00
		3390.30	00	4.200,00
		3390.36	00	1.100,00
		3390.39	00	1.200,00
		3390.47	00	2.000,00
		3390.48	00	9.700,00
		4490.52	00	12.500,00
02 122 5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	8.000,00
02.122.3040-4217-	LICINGOS COM ILEBOORLATIVO	3190.09	00	606.600,00
		3191.13	00	284.000,00
		3171.13	00	204.000,00
02.128.5244-4363-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	8.906,00
		3390.30	00	11.000,00
		3390.36	00	86.301,00
		3390.39	00	36.099,00
02 121 5244 4629	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3390.39	00	13.504,00
02.131.3244-4038-	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3390.39	00	15.504,00

28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92 3390.92	00 00	337.026,00 84.355,00
	TOTAL			1.822.891,00
	RIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER RIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Especificação 12.811.5195-2440-	BOLSA ESPORTE	Natureza 3390.36	Fonte 00	Valor 900.000,00
12.812.5195-1763-	GINÁSIO CIDADÃO - AÇÃO SUPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO	4490.51	00	15.000,00
12.813.5195-2459-	JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PA-			
	RAÍBA	3390.14 3390.30	00	18.760,00 15.000,00
		3390.32	00	39.000,00
		3390.36 3390.39	00	15.900,00
		3390.39	00	210.000,00 2.700,00
27.122.5046-4194-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE			
	IMÓVEIS	3390.30	00	6.000,00
		3390.36 3390.39	00	5.000,00 6.000,00
		4490.52	00	5.000,00
27.122.5046.4210-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	22.500,00
27.122.5046-4211-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.000,00
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	3.000,00
27.122.5046.4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30	00	12.710,00 10.800,00
		3390.33	00	10.200,00
		3390.35 3390.36	00	2.000,00 7.500,00
		3390.39	00	21.300,00
		3390.47 3391.39	00	4.259,00 2.420,00
		4490.52	00	7.317,00
27.122.5046-4221-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	3.156,00
27.122.5195-4245-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	3390.30	00	30.000,00
		3390.36 3390.39	00	3.750,00 79.500,00
		3390.47	00	2.500,00
		4490.52	00	3.541,00
27.126.5046-4219-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	2.191,00
27.811.5195-1438-	REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS	3391.39 4490.39	00	2.711,00 30.000,00
07.101 SECRETA	RIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Especificação	NIA DE ESTADO DA 30 VENTODE, ESTORTE E EAZER	Natureza	Fonte	Valor
	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.51	00	122.000,00
27.811.5195-1546-	REFORMA DA VILA OLÍMPICA DO ESTADO DA PA-	2500		
	RAÍBA	3390.30 3390.39	00	15.000,00 9.000,00
			00	6.000,00
		4490.52	00	
27.811.5195-2432-	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		00	3.000,00
27.811.5195-2432-	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	4490.52		
	REALIZAÇÃO DE EVENTOS APOIO A JUVENTUDE	3350.39 3390.33 3390.30	00 00	6.000,00 7.200,00
	•	4490.52 3350.39 3390.33	00 00	6.000,00 7.200,00 4.500,00
	•	3350.39 3390.33 3390.30 3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00	6.000,00 7.200,00 4.500,00 5.000,00 16.000,00
	•	3350.39 3390.33 3390.30 3390.33 3390.36	00 00 00 00 00	6.000,00 7.200,00 4.500,00 5.000,00 16.000,00
27.811.5195-2892-	APOIO A JUVENTUDE INCENTIVO A PESQUISA E O CONHECIMENTO	3350.39 3390.33 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00	6.000,00 7.200,00 4.500,00 5.000,00 16.000,00 3.000,00
27.811.5195-2892-	APOIO A JUVENTUDE	3350.39 3390.33 3390.30 3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00	6.000,00 7.200,00 4.500,00 5.000,00 16.000,00 3.000,00
27.811.5195-2892-	APOIO A JUVENTUDE INCENTIVO A PESQUISA E O CONHECIMENTO	3390.30 3390.33 3390.30 3390.36 3390.39 4490.52 3390.18 3390.30 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00	6.000,00 7.200,00 4.500,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00
27.811.5195-2892-	APOIO A JUVENTUDE INCENTIVO A PESQUISA E O CONHECIMENTO	3350.39 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00	6.000,00 7.200,00 4.500,00 5.000,00 16.000,00 3.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
27.811.5195-2892- 27.811.5195-4682-	APOIO A JUVENTUDE INCENTIVO A PESQUISA E O CONHECIMENTO CIENTÍFICO	3350.39 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 4490.52 3390.18 3390.30 3390.33 3390.35 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	3.000,00 6.000,00 7.200,00 4.500,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00
27.811.5195-2892- 27.811.5195-4682-	APOIO A JUVENTUDE INCENTIVO A PESQUISA E O CONHECIMENTO	3390.30 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 4490.52 3390.30 3390.33 3390.35 3390.39 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	6.000,000 7.200,000 4.500,000 5.000,000 3.000,000 3.000,000 5.000,000 3.000,000 5.000,000 3.000,000 6.000,000 1.800,000
27.811.5195-2892- 27.811.5195-4682-	APOIO A JUVENTUDE INCENTIVO A PESQUISA E O CONHECIMENTO CIENTÍFICO	3390.30 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 4490.52 3390.30 3390.33 3390.35 3390.39 3390.30 3390.32 3390.32	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	6.000,00 7.200,00 4.500,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 3.000,00 5.000,00 1.800,00 1.500,00 1.500,00
27.811.5195-2892- 27.811.5195-4682-	APOIO A JUVENTUDE INCENTIVO A PESQUISA E O CONHECIMENTO CIENTÍFICO	3390.30 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 4490.52 3390.30 3390.33 3390.35 3390.39 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	6.000,00 7.200,00 4.500,00 5.000,00 16.000,00 3.000,00 5.000,00 3.000,00 5.000,00 6.000,00 1.800,00

27.812.5195-1796- ESPORTE E LIBERDADE	3390.30	00	6.086,00	06.183.5144-2360- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNA-			
	3390.32	00	3.000,00	MENTAL	3390.33 4490.52	00	3.000,00 1.000,00
	3390.36 3390.39	00	3.000,00		4490.32	00	1.000,00
	4490.52	00	3.000,00 3.000,00	TOTAL			40.482,00
AT 01A 5105 A011 FERDORTE DADA DESSOAS COM DESIGIÊNCIAS	2200.20	00	4.750.00	09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTAD	O DA PARA	ΔÍΒΑ	
27.812.5195-2811- ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3390.30 3390.35	00	4.759,00 3.000,00	07.104- ESCRITORIO DE REI RESENTAÇÃO INSTIT OCIONAL DO ESTAD	ODATAK	IIDA	
	3390.36	00	3.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.39 4490.52	00	16.500,00 3.000,00	04.122.5039-4237- ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS DO ESTADO DA PARAÍBA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS	3390.30	00	1.000,00
	4470.52	00	3.000,00		3390.33	00	3.000,00
27.813.5195-2442- PARAÍBA ATIVA	3390.14	00	2.400,00		3390.39	00	1.000,00
	3390.30 3390.31	00	4.810,00 1.123,00	04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	3.800,00
	3390.36	00	3.500,00	04 100 5046 4002 SEGUIDOS E TANAS DE VEÍGUI OS	2200 47	00	2 800 00
	3390.39 4490.52	00	7.000,00 2.000,00	04.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.47	00	3.800,00
				04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	00	3.000,00
27.813.5195-4608- CIRCUITO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3390.33 3390.39	00	3.000,00 2.779,00		3391.39	00	1.000,00
	3390.39	00	2.779,00	04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.300,00
TOTAL			1.819.672,00		3191.13	00	16.196,00
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO				04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.840,00
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR					3390.39	00	1.500,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		4490.52	00	2.100,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.080,00	TOTAL			40.536,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.32	00	2.600,00	10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HU	MANA		
04.122.3040-4210- MAROTERÇÃO DE SERVIÇOS ADMIRISTRATIVOS	3390.47	00	1.084,00	10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HU			
				77 107 7			
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.080.198,00	Especificação 14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Natureza 3390.14	Fonte 00	Valor 2.825,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	2.465,00		3390.33	00	2.621,00
08.244.5326-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.36	00	100.000,00		3390.39	00	5.333,00
				14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	21.532,00
08.244.5326-4595- APOIO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	4490.52	00	3.075,00	10.101 GEGDETANIA DE FOTA DO DA MUNUED E DA DIVENGIDA DE UN	N 4 2 7 4		
TOTAL			4.191.502,00	10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HU	MANA		
09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				Especificação 14.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO	Natureza	Fonte	Valor
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	14.122.5046-4221- VALE REFEIÇAO/ALIMENTAÇÃO E AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	9.900,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.500,00	14 400 5040 4507 ATTNOÃO À MILLHER PORTH AGÃO NEGRA E LORT			
04.122.5046.4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	36.000,00	14.422.5040-4587- ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390.36	00	85.700,00
04.122.5040.4210* LOCAÇÃO DE VEICULOS	3390.39	00	30.000,00	14.422.5323-4650- REALIZAÇÃO, FOMENTO E PARTICIPAÇÃO EM			
04.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.15	00	104.025,00 2.000,00	CONFERÊNCIAS E EVENTOS	3390.14	00	1.050,00
	3390.30	00	36.000,00		3390.30	00	2.000,00
	3390.32	00	3.000,00	14.422.5323-4652- FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE NAS			
	3390.33 3390.37	00	31.800,00 3.000,00	POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RA-			
	3390.39	00	32.850,00	CIAL E LGBT	3390.30	00	3.000,00
	3390.48 3391.39	00	6.000,00 3.000,00	TOTAL			133.961,00
	4490.52	00	60.000,00	12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTIC	TIL ACÃO N	MUNIC	IDAI
04.122.5046.4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI-				12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTIC			
MENTAÇÃO	3390.39	00	72.000,00	Especificação	Natureza	Font-	Valor
04.126.5046.4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	4.800,00	04.121.5039-4781- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS	Natureza	ronte	vaior
04.120.3040.4219- SEKVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	5.000,00	DE INTERESSE COLETIVO	3390.14	00	26.400,00
	4490.52	00	11.392,00		3390.36	00	1.000,00
TOTAL	1	+++	412.367,00	04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE			
		•		IMÓVEIS	3390.30 3390.36	00	1.800,00 3.000,00
09.103- CASA MILITAR					3390.39	00	1.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	4.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000,00				ŕ
-				04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30	00	6.000,00 24.000,00
09.103- CASA MILITAR					3390.33	00	2.700,00
E-mail@aa@a	No. 4	T2	¥7-1		3390.36 3390.39	00	4.600,00 12.000,00
Especificação 04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	Fonte 00	Valor 1.170,00		3390.39	00	1.600,00
,	3390.39	00	1.666,00		3391.39 4490.52	00 00	1.500,00
	3391.30 3391.39	00	2.430,00 3.440,00		+490.32	00	13.500,00
	4490.52	00	3.886,00	04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI-	2200.20	00	< 000 00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSO AL ATIVO	3390.46	00	17.400,00	MENTAÇÃO	3390.39	00	6.000,00
	5570.40		17.400,00	04.126.5046.4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.790,00
04.126.5046.4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39	00	1.690,00 2.000,00		3390.39 4490.52	00	2.400,00 8.241,00
	4490.52	00	1.800,00				
	I	1 1		TOTAL			122.531,00



13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				17.107- QUINTA GERÊNCIA REGIONAL			
	Natureza	Fonte	Valor	Especificação	Natureza		Valor
Especificação 02.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	1.300,00	04.122.5046-4212- AQUISIÇÃ O DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	7.935,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	5.930,00	04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30	00	4.700,00 2.321,00
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI-					3390.39	00	1.175,00
MENTAÇÃO	3390.39 3390.46	00	40.860,00 3.678,00	TOTAL	•		16.131,00
00 100 FOLG 4010 GERNAGOS DE BITORMATIZA ÇÃO			·	17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇ.	ÃO TRIBUT	TÁRIA	
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39	00	8.480,00 1.649,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.960,00	04.122.5292-1572- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.30	00	68.908,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	133.280,00		3390.39 4490.39	00	197.701,00 337.000,00
TOTAL			197.137,00		4490.51	00	250.000,00
			197.137,00	04.122.5292-1667- MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO			
17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA				FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PMAE 04.122.5292-1673- MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA	4490.35	00	574.000,00
Especificação 04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Natureza		Valor	PARAÍBA - PROFISCO	4490.35	00	61.760,00
,	3390.39	00	1.183,00	04.122.5292-4323- APRIMORAMENTO E GESTÃO PELA QUALIDADE			
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	3.505,00	TOTAL	3390.30 3390.39	00	2.296,00 16.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37 3390.39	00	1.593,00 26.363,00		3390.47	00	100.000,00
	3390.47	00	9.248,00		4490.52	00	35.000,00
	3391.39	00	5.973,00	04.122.5292-4338- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4490.52	00	2.490,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	603.308,00	04.122.5292-4620- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52	00	87.673,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.37	00	8.545,00 171.871,00	04.122.5292-4621- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TEC-			
	3390.39	00	70.356,00	NOLÓGICO	3390.35 3390.39	00	1.000,00 30.240,00
04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTA-					4490.52	00	197.550,00
ÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3190.16 3390.14	00	8.133,00 60.050,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	20.000,00
	3390.37	00	1.242,00	TOTAL			1.981.618,00
TOTAL			971.370,00	18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO	GOVERNO		
17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO	GOVERNO		
Especificação 04.128.5049-4255- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	Natureza	Fonte	Valor	Especificação 04.122.5039-4021- PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO-PARTICIPATIVO	Natureza	Fonte	Valor
SERVIDORÉS	3390.30	00	3.925,00	DE ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INICIATIVAS E INTERESSES DO GOVERNO	3390.31	00	35.000,00
TOTAL			3.925,00		3390.36	00	5.000,00
17.103- PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL					3390.39 3390.47	00	114.648,00 1.000,00
Especificação	Natureza		Valor	04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	34.235,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.796,00		3390.30 3390.33	00	10.569,00 3.300,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	4.885,00		3390.36	00	7.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	4.400,00		3390.39 3390.47	00	41.143,00 2.000,00
	3390.30 3390.39	00	11.331,00 2.032,00		3391.39 4490.52	00	3.733,00 22.950,00
TOTAL			25.444,00				
17.104- SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL				18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO	GOVERNO		
Especificação	Natureza	-	Valor	Especificação 04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza 3191.13	Fonte 00	Valor 10.331,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.547,00		3171.13		10.001,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	4.230,00	04.122.5046.4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI- MENTAÇÃO	3390.46	00	11.450,00
TOTAL			5.777,00	04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39	00	5.602,00 8.345,00
17.105- TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL		I I			4490.52	00	25.961,00
<u>Especificação</u> 04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	3.508,00	TOTAL			342.267,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	4.002,00	19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
TOTAL			7.510,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.106- QUARTA GERÊNCIA REGIONAL				04.122.5038-1811- MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DA GES-			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	TÃO PÚBLICA ESTADUAL/PNAGE	3390.35 4490.52	00	68.791,00 23.089,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	2.526,00	04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.500,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	16.125,00	04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	8.885,00
TOTAL	1	ı	18.651,00	522.50-10 -1210 DESTANÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	8.400,00

	3390.35 3390.36 3390.39 3391.39	00 00 00 00	1.800,00 139.392,00 3.317,00 1.080,00		3390.33 3390.36 3390.37 3390.39	00 00 00 00	10.500,00 2.000,00 16.752,00 47.146,00
04.122.5046.4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI- MENTAÇÃO	3390.39 3390.46	00	12.204,00 6.000,00		3390.47 3391.39 4490.52	00 00 00	3.000,00 3.229,00 6.143,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	1.800,00	23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	82.582,00
TOTAL	4470.52	00	276.258,00	23.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	1.000,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMEI 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMEI				23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI- MENTAÇÃO	3390.39 3390.46	00	40.000,00 8.190,00
Especificação 13.391.5311-1300- RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Natureza	Fonte	Valor	23.122.5311-4364- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRODETUR	3390.14 3390.30	00	10.655,00 4.947,00
HISTÓRICO E CULTURAL 15.452.5311-1621- INFRAESTRUTURA DE ACESSO À EQUIPAMENTOS	3390.39 4490.52	00 00	3.500,00 1.500,00		3390.33 3390.35 3390.36 3390.37	00 00 00 00	9.225,00 8.000,00 5.000,00 6.166,00
TURÍSTICOS	3390.35 3390.39 4490.51	00 00 00	1.000,00 1.000,00 500.370,00		3390.39 3390.47 3391.39 4490.52	00 00 00 00	24.220,00 1.000,00 3.362,00 5.000,00
17.512.5311-1280- SANEAMENTO BÁSICO	3390.35	00	3.500,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	3.926,00
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO Especificação	NTO ECON		Valor		3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00	1.000,00 20.000,00 6.284,00
18.541.5311-1619- PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3390.35	00	3.500,00	23.128.5012-4332- CAPACITAÇÃO DE PESSOAS, AGENTES E PROFIS- SIONAIS DE TURISMO	3390.30	00	15.000,00
18.542.5311-1618- GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3390.35	00	3.500,00	SIGNALS DE L'ORISMO	3390.39	00	58.000,00
22.661.5009-2192- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3390.14 3390.33	00	6.100,00 4.656,00	23.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390.93	00	1.926,00
22.661.5009-2314- EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS	3390.39 3390.14	00	6.000,00	23.572.5009-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3350.39 3390.14	00	10.000,00 2.000,00
	3390.39 4490.52	00	1.000,00 1.000,00	23.573.5103.3463. ADOIG) GAGA DO ADITESÃO E AO MEDICADO	3390.39	00	15.000,00
22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL's	3390.14 3390.30	00	4.675,00 1.000,00	23.572.5192-2463- APOIO À CASA DO ARTESÃO E AO MERCADO DE ARTESANATO	3390.30 3390.39	00 00	1.000,00 3.460,00
	3390.30 3390.33 3390.39 4490.52	00 00 00	3.000,00 40.000,00 6.600,00	23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3390.39	00	70.000,00
22.661.5009-4508- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDI-				21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIME	NTO ECON	ÔMICO	
MENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE TECNOLÓ- GICA	3390.14	00	16.000,00	Especificação 23.691.5192-2453- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA	Natureza		Valor
	3390.33 3390.39 4490.52	00 00 00	1.500,00 3.500,00 5.000,00	PARAÍBA	3350.39 3390.30 3390.39 339139	00 00 00 00	67.710,00 2.110,00 1.534,00 3.243,00
22.663.5156-1805- ESTRUTURAÇÃO DO APL DE GEMAS E JÓIAS	3390.35 3390.39 4490.52	00 00 00	1.000,00 1.000,00 1.000,00	23.691.5192-4359- APOIO A CASA DO ARTISTA POPULAR	4490.52 3390.30	00	2.600,00
22.663.5156-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA	2250.20	00	1,000,00		3390.36 3390.39	00	1.000,00 7.280,00
PARAÍBA 22.663.5156-4614- INSERÇÃO DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS À PEQUENA PRODUÇÃO MINERAL	3350.39 3350.39	00	1.000,00	23.691.5311-1819- COMERCIALIZAÇÃO E MARKETING	3390.14 3390.35 3390.39	00 00 00	2.000,00 1.500,00 1.500,00
	3390.39 4490.52	00	1.000,00 1.000,00 2.000,00	23.693.5009-4297- INSERÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA- CIONAL E INTERNACIONAL PARA PARAÍBA	3390.14	00	6.090,00
22.663.5156-4623- APOIO À FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE COOPERATIVAS DE PEQUENOS MINERADORES	3390.30 3390.39	00 00	1.000,00 1.000,00	23.695.5012-1603- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3390.39 3350.39	00	3.000,00
22.663.5156-4624- IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTROS DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA MINERAL	3390.30 3390.39	00	1.000,00 1.000,00		3390.39 3390.30 3390.39	00 00 00	13.585,00 5.000,00 65.000,00
	4490.52	00	1.000,00	23.695.5012-1713- APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO			
22.663.5156-4625- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO SETOR MINERAL	3390.14	00	1.050,00	PATRIMÔNIO NATURAL	3390.39	00	1.000,00
23.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00	1.947,00 2.600,00	23.695.5012-1793- ESTUDOS PARA PREPARAÇÃO DO ESTADO PARA A COPA DE 2014	3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00	5.000,00 5.000,00 5.000,00
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIME	NTO ECON	ЮМІСО		23.695.5012-2346- APOIO AO TURISMO NA TERCEIRA IDADE	3390.14	00	8.160,00
Especificação 23.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Natureza 3390.39	Fonte 00	Valor 28.000,00		3390.33 3390.35 3390.36	00 00 00	3.000,00 7.000,00 5.000,00
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30	00 00	12.450,00 9.679,00		3390.39 4490.51	00 00	5.000,00 2.000,00



	_						
23.695.5012-4333- APOIO À INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	3390.39	00	1.689,00		3390.39	00	98.000,00
	4490.51	00	416.470,00		4490.52	00	78.860,00
	4590.61	00	5.000,00	22.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	320.000,00
23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRE-							
ENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390.14	00	9.000,00	22.333.5009-4366- CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALI-	2250.20	00	250,000,00
	3390.39	00	8.260,00	ZADA	3350.39 3390.30	00	250.000,00 50.000,00
23.695.5012-4335- PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	3390.35	00	5.000,00		3390.36	00	100.000,00
25.095.5012-4555- TEMESMIENTO E GESTÃO DO TORISMO	3390.36	00	5.000,00		3390.39	00	200.000,00
	3390.39	00	110.000,00	NATIONAL AND A PROPERTY OF THE			
		oxdot		23.691.5009-2999- INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	2250.20	00	60,000,00
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIME	NITO ECON	IÔMICO		DE MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	3350.39 3390.14	00	60.000,00 5.000,00
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TORISMO E DO DESERVOLVIME	AVIO ECON	OMICO			3390.30	00	30.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3390.32	00	5.000,00
23.695.5311-1210- URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS TURÍSTICAS	3390.35	00	3.500,00		3390.36	00	20.000,00
					3390.39 4450.52	00	50.000,00 30.000,00
23.695.5311-1237- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	3390.39 3390.93	00	14.399,00 57.600,00		4490.51	00	50.000,00
	4490.51	00	31.000,00		4490.52	00	50.000,00
	4490.52	00	2.800,00				
	,		,,,,,,	28.244.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	00	20.000,00
23.695.5311-1820- GESTÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS	3390.14	00	2.000,00		4440.41	00	20.000,00
	3390.35	00	1.500,00		4440.42	00	20.000,00
	3390.39	00	1.500,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	4.299,00
26.782.5009-1836- IMPLANTAÇÃO DO PORTO SECO NA CIDADE DE					22,31,2		
CAMPINA GRANDE	3390.14	00	5.000,00	21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA	_		
	3390.35	00	7.000,00	21.201 COMPANITA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA			
	3390.39	00	8.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	4490.51	00	5.000,00	28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4490.61	00	60.000,00
	4490.52	00	5.000,00		4590.61	00	32.616,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	2.821,00				
				28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	9.833,00
TOTAL			2.144.139,00	TOTAL			8.766.358,00
				TOTAL			8.700.558,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA				21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
22.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE	T (He Call	Tonce	7 4101	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
IMÓVEIS	3390.30	00	60.000,00	23.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE	2200 20	00	20,000,00
	3390.36	00	40.000,00	IMÓVEIS	3390.39 4490.51	00	20.000,00 40.000,00
	3390.39	00	650.000,00		4490.51	00	40.000,00
22.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	11.000,00	23.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	20.000,00
22.122.30404173- ENCAROOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	11.000,00				
22.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	6.000,00	23.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	11.000,00		3390.39	00	11.555,00
AND AND SOLES AND SECURITION OF THE WAY OF THE WAY IN	2200.20		40.7740.00	23.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.566,00
22.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39 3390.47	00	49.749,00 196.015,00	23.122.3040-4210- EOCAÇÃO DE VEICULOS	3390.39	00	2.500,00
	3390.47	00	190.013,00	23.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	7.823,00
22.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE					3391.39	00	12.000,00
VEÍCULOS	3390.30	00	237.798,00				
	3390.39	00	12.980,00	23.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	6.408,00
22 122 5046 4210 LOGA GÃO DE VEÍGUI OS	2200.20	00	171 206 00	23.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	45.000,00
22.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	174.396,00	25.122.5040-4215- AQUISIÇÃO DE VEICULOS	4490.52	00	45.000,00
22.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	37.020,00	23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	16.840,00
	3390.47	00	18.954,00		3390.30	00	31.169,00
					3390.33	00	5.959,00
			19.413,00		3390.36	00	3.248,00
22.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 4490.52	00				00	25.597,00
22.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 4490.52	00	10.000,00		3390.37 3390.39	00	56.912,00
22.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS					3390.37		56.912,00 18.684,00
22.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS 21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA					3390.37 3390.39 3390.47 3391.39	00 00 00	18.684,00 3.739,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA	4490.52	00	10.000,00		3390.37 3390.39 3390.47	00	18.684,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação	4490.52 Natureza	00 Fonte	10.000,00 Valor	22 122 5046 4217 ENGADOOS COMPESSO 11 1771/2	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52	00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA	4490.52	00	10.000,00	23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52	00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52 Natureza 4490.52	00 Fonte	10.000,00 Valor 150.000,00	23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52	00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação	4490.52 Natureza	00 Fonte 00	10.000,00 Valor	23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13	00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.32	Fonte 00 00 00 00 00	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00		3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.32 3390.33	Fonte 00 00 00 00 00 00	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00		3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13	00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52 Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.32 3390.33 3390.35	Fonte 00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00 20.253,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.33 3390.35 3390.35 3390.36	Fonte 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00 166.050,00		3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52 Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.32 3390.33 3390.35	Fonte 00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00 20.253,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52 Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.32 3390.33 3390.36 3390.37 3390.39 3390.47	Fonte	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00 166.050,00 631.333,00 753.234,00 148.429,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00 20.253,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52 Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.32 3390.33 3390.35 3390.36 3390.37 3390.39	Fonte	10.000,00 Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00 166.050,00 631.333,00 753.234,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00 20.253,00 8.533,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.32 3390.33 3390.35 3390.37 3390.39 3390.47 4490.52	Fonte	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00 166.050,00 631.333,00 753.234,00 148.429,00 68.945,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR Especificação	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39 4490.52 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00 20.253,00 8.533,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52 Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.32 3390.33 3390.36 3390.37 3390.39 3390.47	Fonte	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00 166.050,00 631.333,00 753.234,00 148.429,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39 4490.52 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00 20.253,00 8.533,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.32 3390.33 3390.35 3390.37 3390.39 3390.47 4490.52	Fonte	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00 166.050,00 631.333,00 753.234,00 148.429,00 68.945,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR Especificação	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39 4490.52 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00 20.253,00 8.533,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 22.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.35 3390.35 3390.37 3390.39 3390.47 4490.52 3190.11	Fonte	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00 631.333,00 753.234,00 148.429,00 68.945,00 2.886.382,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR Especificação	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39 4490.52 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00 20.253,00 8.533,00 Valor 10.000,00 10.000,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 22.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE 22.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI-	Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.32 3390.33 3390.35 3390.39 3390.47 4490.52 3190.11	Fonte	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00 166.050,00 631.333,00 753.234,00 148.429,00 68.945,00 2.886.382,00 5.360,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR Especificação 23.695.5012-4056- CONSOLIDAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39 4490.52 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 Fonte	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00 20.253,00 8.533,00 Valor 10.000,00 10.000,00 10.000,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 22.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.35 3390.35 3390.37 3390.39 3390.47 4490.52 3190.11	Fonte	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00 631.333,00 753.234,00 148.429,00 68.945,00 2.886.382,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR Especificação 23.695.5012-4056- CONSOLIDAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA 23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DIVULGAÇÃO E	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00 20.253,00 8.533,00 Valor 10.000,00 10.000,00 5.000,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 22.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE 22.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.33 3390.35 3390.37 3390.47 4490.52 3190.11 3390.39 3390.39	Fonte	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00 631.333,00 753.234,00 148.429,00 68.945,00 2.886.382,00 5.360,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR Especificação 23.695.5012-4056- CONSOLIDAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00 20.253,00 8.533,00 Valor 10.000,00 10.000,00 5.000,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Especificação 22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 22.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE 22.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI-	Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.32 3390.33 3390.35 3390.39 3390.47 4490.52 3190.11	Fonte	Valor 150.000,00 131.835,00 192.164,00 20.000,00 88.312,00 192.000,00 166.050,00 631.333,00 753.234,00 148.429,00 68.945,00 2.886.382,00 5.360,00	23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR Especificação 23.695.5012-4056- CONSOLIDAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA 23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DIVULGAÇÃO E	3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52 3190.11 3191.13 3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.684,00 3.739,00 33.102,00 46.701,00 22.495,00 17.379,00 40.860,00 20.253,00 8.533,00 Valor 10.000,00 10.000,00 5.000,00

	3390.33	00	13.929,00	28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO) AMBIENT!	E E DA	CIÊNCIA
	3390.36	00	30.000,00	E TECNOLOGIA			
	3390.39	00	1.006.219,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	2250.20	00	120 522 00	19.128.5103-4367- APOIO A EVENTOS E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS	rvatur cza	ronte	v aloi
TURISMO	3350.39 3390.14	00	130.533,00 65.000,00	HUMANOS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA- CÃO	3390.14	00	4.650.00
	3390.30	00	20.000,00	ÇAU	3390.14	00	4.650,00 10.850,00
	3390.32 3390.33	00	30.700,00 13.920,00				,
	3390.36	00	50.000,00	19.573.5103-4604- IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA	3390.39	00	8.600,00
	3390.39 3390.93	00	1.221.159,00 9.963,00	DE BASE IECNOLOGICA	3390.39	00	8.000,00
			,,,,,,,	20.607.5180-1851- IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEA DE SOUSA	4400.51	00	28.010.00
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS DE TURISMO E DE INCREMENTO DO FLUXO TURÍSTICO	3350.39	00	150.000,00	VARZEA DE SOUSA	4490.51	00	38.910,00
DOTECTIO TOKISTICO	3390.33	00	12.000,00	28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	7.141,00
	3390.36 3390.39	00	10.000,00 162.850,00	TOTAL			3.687.066,00
	3370.37	00	102.030,00				210071000,00
23.695.5012-4593- PLANEJAMENTO DE MARKETING TURÍSTICO	3390.30 3390.35	00	7.000,00 13.000,00	32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO 32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	3390.36	00	52.000,00	52.101- SECRETARIA DE ESTADO DO FLANEJAMIENTO E GESTAO			
	3390.39	00	178.000,00	Especificação	Natureza		Valor
28.244.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	00	50.000,00	04.121.5001-1584- CAPACITAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO	3390.14 3390.35	00 00	13.180,00 4.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	23.701,00		3390.36	00	3.000,00
	3390.92	00	23.701,00		3390.39	00	9.680,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	3.098,00	04.121.5001-4073- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES			
TOTAL		l	3.958.567,00	GOVERNAMENTAIS	3390.14	00	4.900,00
40,000 GEGRETARIA DE ESTADO DOS REGURGOS MEDICOS DO MEIO	AMPIENT	EEDA	CIÊNCIA.		3390.35 3390.36	00 00	5.000,00 5.000,00
28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIC E TECNOLOGIA	AMBIENT	EEDA	CIENCIA				
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO	AMBIENT	EEDA	CIÊNCIA	04.121.5001-4365- ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390.14	00	14.000,00
E TECNOLOGIA					3390.35	00	13.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3390.36 3390.39	00	5.000,00 4.684,00
17.512.5155-1853- SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MU- NICÍPIOS SITUADOS NA BACIA RECEPTORA DO					3390.39	00	4.004,00
PISF	4490.51	00	200.000,00	04.121.5001-4760- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROGRAMAS	3390.35	00	331.290,00
					3390.36 3390.39	00 00	30.000,00 460.000,00
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO	AMBIENT	EEDA	CIÊNCIA				,
E TECNOLOGIA				04.121.5019-1847- MODELAGEM DE PROJETOS PILOTO PARA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	3390.35	00	70.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	T OBLICO TRIVIDI	3390.39	00	30.000,00
17.512.5155-1854- SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM MUNI-				04.121.5019-1848- ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PARCERIA			
CÍPIOS SITUADOS NA BACIA RECEPTORA DO PISF	4490.51	00	100.000,00	PÚBLICO-PRIVADA	3390.39	00	46.600,00
10 100 5017 4505 GARAGETAGÃO TRÁGRIGA	2200.20	00	7 400 00	DISTRICT OF STREET			
18.128.5017-4606- CAPACITAÇÃO TÉCNICA	3390.39	00	7.400,00	04.121.5019-4822- INSTALAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADE PROMOTORA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO ESTADO DA			
18.541.5017-4413- ELABORAÇÃO DE PLANOS, PESQUISAS, PROJETOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE	3390.35	00	2.768,00	PARAÍBA	3390.14	00	30.000,00
E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE	3390.33	00	95.090,00		3390.39	00	70.000,00
19 541 5190 1955 BADI ANTAÇÃO DECUDEDAÇÃO E CESTÃO DE							
18.541.5180-1855- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO	3390.35	00	93.491,00	32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	3390.39	00	1.006.728,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	4490.51	00	70.681,00	04.121.5024-1538- ELABORAÇÃO DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO			
18.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	540.478,00	LOCAL SUSTENTÁVEL	3390.14 3390.30	00	25.000,00 20.000,00
18.544.5180-1737- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÃ/ARACAGI	3390.35	00	355.194,00		3390.35	00	2.000,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	4490.51	00	267.733,00		3390.36	00	1.000,00
18.544.5180-4369- Elaboração de planos, estudos e projetos					3390.39 4490.52	00	219.081,00 2.000,00
NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	00	516.418,00				
	3390.39	00	1.000,00	04.121.5024-1541- CAPACITAÇÃO DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE REN- DA E À GESTÃO DE PROJETOS	3390.14	00	5.000,00
18.544.5180-4543- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS				DITENSESTING BET ROSETOS	3390.30	00	5.000,00
HÍDRICOS	4490.39	00	1.003,00		3390.35	00	5.000,00
	4490.51	00	240.000,00		3390.36 3390.39	00	7.000,00 8.000,00
19.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	2.000,00		3370.37	00	0.000,00
	3390.39	00	2.000,00	04.121.5038-1551- FORTALECIMENTO DA CAPACITAÇÃO DE PLANE- JAMENTO E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.35	00	150.000,00
19.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	12.118,00	JAMENTO E DE GESTAO DE FOLITICAS FUBLICAS	3390.35	00	50.000,00
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	2.095,00		3390.39	00	95.800,00
	3390.30	00	1.819,00	04.121.5292-1718- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE			
	3390.33 3390.39	00	6.000,00 13.052,00	PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEP	3390.30	00	3.000,00
	3391.39	00	5.155,00		3390.35	00	5.000,00
	4490.52	00	8.750,00		3390.36 3390.39	00	1.500,00 3.000,00
19.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	12.779,00		4490.52	00	4.000,00
19.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO				04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE			
19.122.5046-4221- VALE REFEIÇAO/ALIMENTAÇÃO E AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	49.800,00	IMÓVEIS	3390.30	00	14.000,00
	3390.46	00	1.260,00		3390.36 3390.39	00 00	16.655,00 5.553,00
19.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.103,00		3390.39	50	3.333,00
				04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	2.463,00

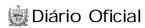


	3390.39	00	1.104,00	04.244.5175-1659- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	00	41.603,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	1.399,00	04.244.5175-1661- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	4450.42	00	27.949,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	10.417,00	TOTAL			711.682,00
	3390.30 3390.33	00	26.109,00 21.993,00			1	711.002,00
	3390.36 3390.39	00	4.870,00 23.604,00	34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA 34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			
	3390.47 3391.39	00	1.115,00 2.994,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	4490.52	00	32.637,00	04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00	19.155,00 10.000,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	18.496,00	04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000,00
	3191.13	00	11.521,00				
32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30	00	44.225,00 93.659,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3390.33 3390.36	00	27.289,00 13.450,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO		00	50 245 00		3390.39 3391.39	00	80.150,00 20.295,00
ALIMENTAÇÃO	3390.39 3390.46	00	50.245,00 7.704,00		4490.52	00	23.946,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	4.500,00	04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI-			
	3390.35 3390.39	00	1.000,00 17.664,00	MENTAÇÃO	3390.39 3390.46	00	31.038,00 13.054,00
	4490.52	00	37.699,00	04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	30.000,00
25.752.5329-4782- GERAÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA (BALANÇO ENERGÉTICO ESTADUAL)	3390.35	00	40.000,00		4490.52	00	14.438,00
E. BRODITEO BETTAVETE	3390.36 3390.39	00	16.000,00 90.000,00	34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			
49.944.0000.7051 BIDENIZ + GĀEG E BEGODENIGĀES				Especificação 15.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza 3190.09	Fonte 00	Valor 478,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	4.865,00	13.122.30404217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	39.340,00
TOTAL			2.225.322,00		3190.12 3191.13	00	527,00 177,00
32.102- SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO				15.453.5327-1832- REQUALIFICAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA DA			
Especificação 04.121.5001-4761- DEMOCRATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO	Natureza	Fonte	Valor	PARAÍBA TRECHOS JOÃO PESSOA-SANTA RITA- CAMPINA GRANDE-CAJAZEIRAS	4490.51	00	618.000,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	3390.14	00	101.600,00	17.511.5155-1740- CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO			
	3390.30 3390.35	00	14.016,00 15.420,00	DE ABASTECIMENTO DÁGUA	4490.51	00	50.000,00
	3390.36 3390.39	00	3.084,00 29.563,00	17.512.5155-1610- BOA NOVA	4490.51	00	3.985.535,00
	3391.39 4490.52	00	50.000,00 85.853,00	17.512.5155-1612- PRÓ-SANEAR II	4490.51	00	2.082.042,00
ALIAL SOOL JEGA, ORGANIENTO DEMOGRÁTIGO DIGITAL				18.121.5083-4069- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE			
04.121.5001-4762- ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO DIGITAL	3390.39 4490.52	00	42.541,00 17.099,00	INFRAESTRUTURA	3390.14 3390.35	00	67.310,00 20.000,00
04.121.5001-4763- FÓRUNS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO COM SEG-					3390.36	00	30.000,00
MENTOS SOCIAIS ESPECÍFICOS	3390.14 3390.39	00	1.478,00 36.644,00		3390.39 4450.51	00	18.789,00 1.000,00
	4490.52	00	14.429,00		4490.39 4490.51	00	1.000,00 181.000,00
04.121.5001-4764- SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO					4490.52	00	20.000,00
COMUNITÁRIA - CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO	3390.14	00	1.371,00	20.607.5083-1736- IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO IRRIGADO PIAN- CÓ	4490.51	00	308.000,00
	3390.30 3390.39	00	1.734,00 71.604,00	26.782.5327-1825- CONSTRUÇÃO DA ALÇA NOROESTE DE CONTOR-	4470.51		308.000,00
	4490.52	00	28.781,00	NO À CIDADE DE CAMPINA GRANDE	4490.51	00	309.000,00
TOTAL	•		515.217,00	26.783.5327-1834- RAMAL FERROVIÁRIO SOUSA (PB) - ARROJA-	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	0.0	400 000
33.000- PROJETO COOPERAR 33.101- PROJETO COOPERAR				DO (CE)	4490.51	00	309.000,00
	T	I - '	•••	26.783.5327-1835- RAMAL FERROVIÁRIO DE INTERLIGAÇÃO DO COMPARTIMENTO DA BORBOREMA (CAMPINA			
Especificação 04.122.5175-4417- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SER-	Natureza	Fonte	Valor	GRANDE) À FERROVIA TRANSNORDESTINA	4490.51	00	309.000,00
VIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPE- RAR	4490.14	00	62.175,00	28.846.0000-7022- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	4590.65	00	500.000,00
	4490.30 4490.33	00	12.396,00 12.912,00	TOTAL			9.271.897,00
	4490.36	00	18.227,00	-			9.271.897,00
	4490.37 4490.39	00	84.809,00 21.894,00	34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA			
	4490.47 4490.52	00	23.948,00 17.945,00	Especificação 08.244.5181-1476- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-	Natureza	Fonte	Valor
	4491.39	00	66.064,00	PIPA	3390.36	00	44.000,00
04.122.5175-4418- SUPERVISÃO E MONITOR AMENTO	4490.14	00	67.020,00	ALLO COOPERAL PORT - TOTAL - T	1	<u> </u>	
	4490.30 4490.36	00	3.710,00 60.261,00	34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA			
	4490.39 4490.47	00	74.260,00 9.570,00	Especificação 08.244.5181-1738- CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM COMUNIDADES	Natureza	Fonte	Valor
	4490.52 4491.39	00	650,00 61.541,00	CARENTES	4450.51	00	5.000,00
04 244 \$175 \$500 BADI ANTEAGÃO DE BROITTOG DE BUTE L'EGRESSION	-T/1.37	00	01.5-1,00		4490.51	00	105.000,00
04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTU- RA	4450.42	00	44.748,00	08.244.5181-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALA- MIDADE PÚBLICA	3390.14	00	66.220,00
	•	. !		•	•	. !	

2.216.293,00

	3390.30 3390.36 3390.39 4490.51	00 00 00 00	114.502,00 5.000,00 32.958,00 40.000,00	Especificação	TENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DE
18.544.5181-1562- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490.51	00	2.030.000,00		ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
18.544.5181-1563- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE				15.122.5046-4205-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA I VEÍCULOS
POÇOS E DESSALINIZADORES 26.782.5181-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS	4490.51	00	1.040.000,00	15.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO
MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490.51	00	951.509,00	15.128.5083-2319-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANO
TOTAL 34.103- SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC			4.434.189,00	28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		
17.512.5155-1728- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490.51	00	31.888,00	28.846.0000-7004-	AUXÍLIO FUNERAL
17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	00	3.002.247,00	28.846.0000-7015-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE
26.782.5327-1826- SISTEMA DE TRANSPORTE VLP NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CORREDOR 2 DE FEVEREIRO/VIA-DUTO INTERSEÇÃO BR 230/TERMINAL DE INTE-GRAÇÃO/OBRAS COMPLMENTARES (PAC MOBILI-DADE)	4490.51	00	176.000,00	35.101- SECRETA	TOTAL RIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
26.782.5327-1830- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS (VLT) TRECHO CABEDELO SANTA RITA	4490.51	00	176.000,00	Especificação 20.121.5183-4079-	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS PARA O DESENVOLVI AGRONEGÓCIO
TOTAL	1		3.386.135,00	20.122.5046-4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIST
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04 3390.14	00	166,00 505,00		
	007011				ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO
4.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				20.122.3046-4221-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUX MENTAÇÃO
Especificação 26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza 3190.09	Fonte 00	Valor 4.951,00		TOTAL
2. E.	3190.09	00	3.377.585,00	35.201- EMPRES	DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
6.781.5027-1595- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE AERÓDRO- MOS	4490.51	00	2.168,00	Especificação 20.122.5046-4194-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇ. IMÓVEIS
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	2.513.555,00		INTO VELID
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	126.653,00	20.122.5046-4195-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TEL
26.782.5027-1602- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490.51	00	224.280,00	20.122.5046-4199-	ALUGUEL DE IMÓVEIS
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	00	96.487,00	20.122 5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA I
26.782.5027-4468- SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490.51	00	9.000,00	20.122.5040-4205-	VEÍCULOS
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	696,00	20.122.5046-4209-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO
TOTAL	•		6.356.046,00	20.122.5046-4211-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIM	IENTO DO	ESTAD	о	20.122.5046-4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIST
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	6.000,00		
4.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	3.000,00		
94.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	120.025,00		
	3390.30 3390.33	00	120.069,00 3.101,00	20.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO
	3390.34 3390.36	00	2.000,00 3.410,00	20.126.5046-4219-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO
	3390.47	00	3.000,00		,
	3390.93 3391.39	00	365,00 12.006,00		
4.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚ-	3391.47	00	4.190,00	20.606.5183-4425-	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULT MILIARES
BLICO	3390.47	00	60.066,00	20.606.5183-4622-	IMPLMENTAÇÃO DO PROJETO DE COMU E MARKETING DA EMATER PARAÍBA
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	60.026,00		
11.122.3040-4220- VALE TRANSFORTE				İ	
	3390.39	00	9.000,00	28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI-	3390.39 3390.37 4490.52	00 00 00	9.000,00 5.000,00 32.601,00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABA

24 202 SLIDEDING	FEN DÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIM	ENTO DO	ECTAD	0
34.202- SUPERIN	I ENDENCIA DE OBRAS DO FLANO DE DESENVOLVIVI	ENTODO	ESTAD	
Especificação		Natureza	_	Valor
15.121.5083-4157-	ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490.39	00	2.500,00
15.122.5046-4205-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	3.028,00
		3390.39	00	60.000,00
15.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	793.267,00
		3191.13	00	2.081.618,00
15.128.5083-2319-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14 3390.39	00	3.000,00 5.702,00
28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	8.896,00
20.040.0000 7000	S.S. S.	3391.92 4490.92	00	61.926,00 8.929,00
28 846 0000-7004-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	2.124,00
	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	60.000,00
20.040.0000-7013-		4570.01	00	
	TOTAL			3.534.849,00
	RIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPI RIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPI			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
20.121.5183-4079-	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AGROPECUÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO			
	AGRONEGÓCIO	3390.33	00	12.440,00
		4490.52	00	3.565,00
20.122.5046-4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	6.707,00
	•	3390.33	00	5.400,00
		3390.36 3390.39	00	2.737,00
		3390.39	00	35.512,00 4.613,00
		3390.35	00	20.000,00
20.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	36.420,00
20.122.5046-4221-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI-			
	MENTAÇÃO	3390.46	00	25.334,00
	TOTAL	•		152.728,00
35.201- EMPRES	A DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA	PARAÍBA		
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE	THE CZU	Tonte	V 111/02
	IMÓVEIS	3390.30	00	5.000,00
		3390.39	00	5.000,00
20.122.5046-4195-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	24.854,00
20.122.5046-4199-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	8.432,00
		3391.39	00	53.660,00
20.122.5046-4205-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE			
	VEÍCULOS	3390.30	00	108.695,00
		3390.39	00	39.310,00
20.122.5046-4209-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	28.000,00
20.122.5046-4211-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.47	00	25.992,00
20.122.5046-4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	58.140,00
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	3390.30	00	38.548,00
		3390.33 3390.35	00	2.027,00 1.000,00
		3390.33	00	1.520,00
		3390.39	00	24.100,00
		3390.47 3391.39	00	8.272,00
		4490.52	00	25.091,00 132.254,00
20.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSO AL ATIVO	3190.11	00	1.019.573,00
	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	
20.120.3046-4219-	BER VIÇUS DE INFORMATIZAÇAU	3390.30	00	32.600,00 26.200,00
		3391.39	00	8.720,00
		4490.52	00	22.250,00
20.606.5183-4425-	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FA- MILIARES	3390.14	00	57.185,00
20.606 5183-4622	IMPLMENTAÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO			
20.000.3103-4022-	E MARKETING DA EMATER PARAÍBA	3390.39	00	20.080,00
		4490.52	00	42.000,00
28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191.92	00	210.291,00
		3390.92	00	78.573,00
28.840.0000-7013-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	108.926,00
	TOTAL	_		2.216.293,00



Especificação 20.122.5046-4195- ENCAR 20.122.5046-4205- ADMINI DE VEÍC		ÍΒΑ			21.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30	00 00	36.040,00 8.264,00
20.122.5046-4205- ADMINI	RGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	Natureza 3390.39	Fonte 00	Valor 5.159,00		3390.35 3390.36	00	1.000,00 45.400,00
	,	0070.07		0.000,00		3390.37	00	100.000,00
		3390.30 3390.39	00 00	2.454,00 2.373,00		3390.39 3390.47 3391.39	00 00 00	30.976,00 1.400,00 34.746,00
20.122.5046-4216- MANUTI	TENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	2.470,00	21.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	601.528,00
		3390.39 3390.47 3391.39	00 00 00	14.933,00 10.242,00 8.814,00	21.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	8.018,00
20.122.5046-4217- ENCAR	RGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3191.13	00 00	1.124.974,00 469.123,00	35.203- INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA	ADO DA PA	ARAÍB <i>A</i>	<u> </u>
20.122.5046-4220- VALE T	TRANSPORTE	3390.39	00	5.596,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.126.5046-4219- SERVIÇ	ÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.875,00	21.127.5183-1784- CONSOLIDAÇÃO DA DIVISÃO POLÍTICO-ADMI- NISTRATIVA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA			
20.573.5103-4293- DIFUSÃ	ÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA				PARAÍBA	3390.14	00	1.500,00
	PECUÁRIA	3390.30 3390.33 3390.39	00 00 00	5.368,00 4.387,00 1.180,00	21.631.5183-2424- GERENCIAMENTO DA REDE DE ATER DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	3390.14 3390.30	00 00	3.000,00 1.000,00
	AO DE RECURSOS GENÉTICOS E				21.631.5183-4440- REESTRUTURAÇÃO AGRÁRIA	3390.14	00	1.500,00
	CNOLOGIA VEGETAL	3390.30 3390.39	00	2.747,00 9.519,00	21.631.5183-4442- REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3390.14 3390.30 3390.39	00	67.940,00 16.701,00
20.573.5103-4745- GESTÃO LOGIA A	O DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNO- ANIMAL	3390.39	00	12.461,00		4490.52	00	20.000,00 116.661,00
20.573.5103-4747- ALIMEN	ENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL	3390.30	00	9.302,00	21.631.5183-4443- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CRÉDITO			
The state of the s	ş	3390.36	00	5.898,00	FUNDIÁRIA	3390.14 3390.30	00	5.000,00 5.000,00
		3390.39	00	32.150,00		3390.33	00	10.000,00
20.573.5103-4749- AGROE	ECOLOGIA	3390.30 3390.39	00	3.073,00 1.854,00		3390.36 3390.39	00	1.000,00 1.000,00
						4490.52	00	71.000,00
20.573.5103-4750- MANEJO		3390.30 3390.39	00	3.914,00 2.488,00	21.631.5183-4444- DESENVOLVIMENTO RURAL EM PROJETOS DE ASSENTAMENTOS	3390.14 3390.30	00	3.080,00 2.000,00
	IFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AGRICULTO- AGENTES INSTITUCIONAIS	3390.30	00	35.000,00				
		3390.36	00	3.586,00	TOTAL			1.346.324,00
20.601.5183-4285- PRODUC CALIZA	UÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FIS-	3390.30	00	49.327,00	35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR	ÍCOLAS DA	A PARA	ΔÍΒΑ
CALIZA	ADAS	3390.32	00	150.500,00	Especificação 20.122.5046-4213- AOUISICÃO DE VEÍCULOS	Natureza		Valor
		3390.39	00	96.450,00	20.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEICULOS	4490.52	00	400.000,00
35.202- EMPRESA ESTADI	DUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARA	ÍBA			20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	190.690,00
			F 4.	X7.1	20.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	62.684,00
	DLOGIA EM MANEJO AMBIENTAL NO	Natureza		Valor	20.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO	3390.39		4.000.00
	NJO PRODUTIVO	3390.30 3390.39	00	1.124,00	ALIMENTAÇÃO			
ARRAN				1.000,00		3370.37	00	4.000,00
	SAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390 92	00		20.601.5183-4547- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4490.52	00	120.000,00
	SAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL	3390.92	00	3.900,00	20.601.5183-4547- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA 20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES			, i
28.846.0000-7003- DESPES	TOTAL				20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	4490.52	00	120.000,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE		ADO DA PA	RAÍBA	3.900,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZA-	4490.52 4490.52	00	120.000,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA		RAÍBA	3.900,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	4490.52	00	120.000,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR	ADO DA PA	RAÍBA	3.900,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZA-	4490.52 4490.52 4490.51	00	120.000,00 300.000,00 500.000,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação 20.121.5183-1808- ELABOI RURAL 20.121.5183-4439- ACOMP/	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR L PANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES	ADO DA PA Natureza 3390.14	RAÍBA Fonte 00	3.900,00 2.084.241,00 Valor 1.500,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR	4490.52 4490.52 4490.51 LÍCOLAS DA	00 00 00 A PARA	120.000,00 300.000,00 500.000,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação 20.121.5183-1808- ELABOI RURAL 20.121.5183-4439- ACOMP/ IMPLEM	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR L PANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES MENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA	ADO DA PA	ARAÍBA Fonte	3.900,00 2.084.241,00 Valor	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR Especificação 20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALI-	4490.52 4490.52 4490.51 ÁCOLAS DA	00 00 00 A PARA	120.000,00 300.000,00 500.000,00 Valor
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação 20.121.5183-1808- ELABOI RURAL 20.121.5183-4439- ACOMP/ IMPLEM	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR L PANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES MENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ER VAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE	ADO DA PA Natureza 3390.14	RAÍBA Fonte 00	3.900,00 2.084.241,00 Valor 1.500,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR Especificação	4490.52 4490.52 4490.51 LÍCOLAS DA	00 00 00 A PARA	120.000,00 300.000,00 500.000,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação 20.121.5183-1808- ELABOI RURAL 20.121.5183-4439- ACOMP/ IMPLEM 21.122.5046-4194- CONSEI IMÓVEI	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO EST. DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR L PANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES MENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ER VAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EIS	3390.14 3390.14 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00	3.900,00 2.084.241,00 Valor 1.500,00 3.000,00 1.000,00 1.000,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR Especificação 20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.52 4490.52 4490.51 ÚCOLAS DA Natureza 3390.39	00 00 00 A PARA Fonte	120.000,00 300.000,00 500.000,00 AÍBA Valor 456.110,00 1.130.398,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação 20.121.5183-1808- ELABOI RURAL 20.121.5183-4439- ACOMP/ IMPLEM 21.122.5046-4194- CONSEI IMÓVEI 21.122.5046-4195- ENCARO	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR L PANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES MENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ER VAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EIS RGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	Natureza 3390.14 3390.14 3390.36 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00	3.900,00 2.084.241,00 Valor 1.500,00 3.000,00 1.000,00 1.000,00 45.358,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR Especificação 20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.52 4490.52 4490.51 ACOLAS DA Natureza 3390.39 3390.92	00 00 00 A PARA Fonte 00 00	120.000,00 300.000,00 500.000,00 Valor 456.110,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação 20.121.5183-1808- ELABOI RURAL 20.121.5183-4439- ACOMP/ IMPLEM 21.122.5046-4194- CONSEI IMÓVEI 21.122.5046-4195- ENCARO 21.122.5046-4199- ALUGU	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO EST. DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR L PANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES MENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ER VAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EIS RGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE UEL DE IMÓVEIS	3390.14 3390.14 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00	3.900,00 2.084.241,00 Valor 1.500,00 3.000,00 1.000,00 1.000,00 45.358,00 8.000,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR Especificação 20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.52 4490.52 4490.51 ACOLAS DA Natureza 3390.39 3390.92	00 00 00 A PARA Fonte 00 00	120.000,00 300.000,00 500.000,00 AÍBA Valor 456.110,00 1.130.398,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação 20.121.5183-1808- ELABOI RURAL 20.121.5183-4439- ACOMP/ IMPLEM 21.122.5046-4194- CONSEI IMÓVEI 21.122.5046-4195- ENCARO 21.122.5046-4199- ALUGU	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR L PANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES MENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ER VAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EIS RGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	Natureza 3390.14 3390.14 3390.36 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00	3.900,00 2.084.241,00 Valor 1.500,00 3.000,00 1.000,00 1.000,00 45.358,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR Especificação 20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.52 4490.52 4490.51 ACOLAS DA Natureza 3390.39 3390.92	00 00 00 A PARA Fonte 00 00	120.000,00 300.000,00 500.000,00 AÍBA Valor 456.110,00 1.130.398,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação 20.121.5183-1808- ELABOI RURAL 20.121.5183-4439- ACOMP/ IMPLEM 21.122.5046-4194- CONSEI IMÓVEI 21.122.5046-4195- ENCARO 21.122.5046-4199- ALUGU	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR L PANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES MENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ER VAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EIS RGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE UEL DE IMÓVEIS ROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.14 3390.14 3390.36 3390.39 3390.39 3390.36 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	3.900,00 2.084.241,00 Valor 1.500,00 3.000,00 1.000,00 1.000,00 45.358,00 8.000,00 3.332,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR Especificação 20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL 35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO Especificação	4490.52 4490.52 4490.51 ÁCOLAS DA Natureza 3390.39 3390.92 DA PARAÍ Natureza 4490.52 3390.14	00 00 00 A PARA Fonte 00 00 BBA Fonte 00 00	120.000,00 300.000,00 500.000,00 AfBA Valor 456.110,00 1.130.398,00 3.163.882,00 Valor 1.000,00 7.705,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação 20.121.5183-1808- ELABOI RURAL 20.121.5183-4439- ACOMP/ IMPLEM 21.122.5046-4194- CONSEI IMÓVEI 21.122.5046-4199- ALUGU 21.122.5046-4209- REPARO 21.122.5046-4210- LOCAÇ.	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR L PANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES MENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ER VAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EIS RGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE UEL DE IMÓVEIS ROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.14 3390.14 3390.14 3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	3.900,00 2.084.241,00 Valor 1.500,00 3.000,00 1.000,00 45.358,00 8.000,00 3.332,00 13.815,00 1.000,00 1.845,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR Especificação 20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL 35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO Especificação 20.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52 4490.51 Advances Advances Advances Available Availab	00 00 00 A PARA Fonte 00 00 BA	120.000,00 300.000,00 500.000,00 AfBA Valor 456.110,00 1.130.398,00 3.163.882,00 Valor 1.000,00 7.705,00 30.360,00 14.041,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação 20.121.5183-1808- ELABOI RURAL 20.121.5183-4439- ACOMP/ IMPLEM 21.122.5046-4194- CONSEI IMÓVEI 21.122.5046-4199- ALUGU 21.122.5046-4209- REPARO 21.122.5046-4210- LOCAÇ.	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR L PANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES MENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ER VAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EIS RGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE UEL DE IMÓVEIS ROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS ÇÃO DE VEÍCULOS	3390.14 3390.14 3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	3.900,00 2.084.241,00 Valor 1.500,00 3.000,00 1.000,00 45.358,00 8.000,00 3.332,00 13.815,00 1.000,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR Especificação 20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL 35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO Especificação 20.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52 4490.51 Address DA Natureza 3390.39 3390.92 DA PARAÉ Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.37	00 00 00 A PARA Fonte 00 00 00 00 00 00	120.000,00 300.000,00 500.000,00 AÍBA Valor 456.110,00 1.130.398,00 3.163.882,00 Valor 1.000,00 7.705,00 30.360,00 14.041,00 22.132,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação 20.121.5183-1808- ELABOI RURAL 20.121.5183-4439- ACOMP/ IMPLEM 21.122.5046-4194- CONSEI IMÓVEI 21.122.5046-4195- ENCARO 21.122.5046-4209- REPARO 21.122.5046-4210- LOCAC 21.122.5046-4211- SEGURO 21.122.5046-4211- SEGURO	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR L PANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES MENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ER VAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EIS RGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE UEL DE IMÓVEIS ROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS ÇÃO DE VEÍCULOS	3390.14 3390.14 3390.14 3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	3.900,00 2.084.241,00 Valor 1.500,00 3.000,00 1.000,00 45.358,00 8.000,00 3.332,00 13.815,00 1.000,00 1.845,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR Especificação 20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL 35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO Especificação 20.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52 4490.52 4490.51 Autreza 3390.39 3390.92 DA PARAÍ Natureza 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3390.47	00 00 00 00 A PARA Fonte 00 00 00 00 00 00 00 00 00	120.000,00 300.000,00 500.000,00 1.30.398,00 1.130.398,00 1.000,00 7.705,00 30.360,00 14.041,00 22.132,00 21.242,00 1.284,00
28.846.0000-7003- DESPES 35.203- INSTITUTO DE TE Especificação 20.121.5183-1808- ELABOI RURAL 20.121.5183-4439- ACOMP/ IMPLEM 21.122.5046-4194- CONSEI IMÓVEI 21.122.5046-4195- ENCARO 21.122.5046-4209- REPARO 21.122.5046-4210- LOCAC 21.122.5046-4211- SEGURO 21.122.5046-4211- SEGURO	TOTAL ERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTA DRAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR L PANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES MENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ER VAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EIS RGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE UEL DE IMÓVEIS ROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS ÇÃO DE VEÍCULOS ROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.14 3390.14 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	3.900,00 2.084.241,00 Valor 1.500,00 3.000,00 1.000,00 45.358,00 8.000,00 3.332,00 13.815,00 1.000,00 1.845,00 1.220,00	20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES 20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGR Especificação 20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TOTAL 35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO Especificação 20.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52 4490.52 4490.51 Autureza 3390.39 3390.92 DA PARAÍ Natureza 4490.52 3390.14 3390.36 3390.36 3390.37 3390.39	00 00 00 00 A PARA Fonte 00 00 00 00 00 00	120.000,00 300.000,00 500.000,00 1.130.398,00 1.130.398,00 1.000,00 7.705,00 30.360,00 14.041,00 22.132,00 21.242,00

41.000.590,00

20.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO ALIMENTAÇÃO				
i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO	3390.39	00	1.000,00
	_			
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE IN	FORMATIZAÇÃO	3390.30	00	11.309,00
		3390.39	00	11.800,00
		4490.52	00	3.558,00
20.601.5183-2676- PRODUÇÃO E DI	STRIBUIÇÃO DE SEMENTES	3390.36	00	1.500,00
-	•	3390.47	00	500,00
20 (01 5102 (CH	GED IDANG TO DE LANDA G	2200.20	00	20,000,00
20.601.5183-4611- PRODUÇÃO E DI	STRIBUIÇÃO DE MUDAS	3390.30	00	30.000,00
20.602.5183-4615- EXPOSIÇÕES, FE	IRAS E OUTROS EVENTOS			
AGROPECUÁRIO		3390.30	00	40.000,00
		3390.33	00	15.427,00
		3390.36 3390.39	00	25.000,00 11.593,00
		3390.39	00	5.000,00
		4490.52	00	19.000,00
20.603.5252-4283- DEFESA SANITÁ	RIA VEGETAL	3390.14	00	81.295,00
		3390.30 3390.33	00	1.589,00 10.005,00
		3390.33	00	25.000,00
		3390.39	00	4.127,00
		3390.47	00	5.000,00
35.901- FUNDO DE DESENVOLVIM	ENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO	DA PARAÍ	ВА	
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
20.604.5252-4287- DEFESA SANITÁ	RIA ANIMAL	3390.30	00	2.398,00
		3390.32	00	5.000,00
		3390.33 3390.36	00	8.666,00 3.218,00
		3390.30	00	1.100,00
		3390.47	00	4.970,00
		3391.39	00	3.262,00
		4490.52	00	18.283,00
20.605.5183-4612- CONSTRUÇÃO, INFRAESTRUTUI	REFORMA, CONSERVAÇÃO DA RA DE USO DO SETOR AGROPE-			
CUÁRIO		3390.14	00	5.925,00
		3390.30	00	35.079,00
		3390.33 3390.36	00	2.467,00 25.000,00
		3390.30	00	23.961,00
		3390.47	00	6.200,00
		3391.39	00	6.000,00
		4490.51	00	26.000,00
		4490.52	00	62.391,00
20.606.5192.2650 CARACITAÇÃO	FORTALECIMENTO ORGANIZA-			
20.000.5185-2059- CAPACITAÇÃO,	OKTALLECIMENTO OKOANIZA			
	UTIVO DA AGROPECUÁRIA	3350.39	00	10.000,00
		3350.39 3390.14	00 00	10.000,00 11.285,00
CIONAL E PRODU	UTIVO DA AGROPECUÁRIA			
CIONAL E PRODU	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA			
CIONAL E PRODI 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE	3390.14	00	11.285,00
CIONAL E PRODI 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE	3390.14 3390.14	00	11.285,00 12.365,00
CIONAL E PRODI 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE	3390.14 3390.14 3390.14	00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00
CIONAL E PRODI 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE	3390.14 3390.14	00	11.285,00 12.365,00
CIONAL E PRODI 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433.600,00 500.000,00
CIONAL E PRODI 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14	00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433.600,00 500.000,00
CIONAL E PRODI 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433.600,00 500.000,00
CIONAL E PRODI 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14	00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433.600,00 500.000,00
CIONAL E PRODI 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.39	00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433.600,00 500.000,00 8.000,00 25.000,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR.	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS	3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.39 3390.14	00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433,600,00 500,000,00 25.000,00 7.000,00 14.200,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR.	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.14	00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433,600,00 500.000,00 25.000,00 7.000,00 14.200,00 3.000,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR.	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS	3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.39 3390.14 3390.14 3390.14	00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433.600,00 500.000,00 7.000,00 14.200,00 3.000,00 3.000,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR.	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.14	00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433,600,00 500.000,00 25.000,00 7.000,00 14.200,00 3.000,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR.	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.32	00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433.600,00 500.000,00 25.000,00 14.200,00 3.000,00 65.000,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR. 20.606.5317-1770- DESENVOLVIME	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS INTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.32 3390.32	00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433.600,00 500.000,00 25.000,00 14.200,00 3.000,00 65.000,00 108.800,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR. 20.606.5317-1770- DESENVOLVIME	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS INTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.32 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433,600,00 500.000,00 7.000,00 14.200,00 3.000,00 65.000,00 108.800,00 5.000,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR. 20.606.5317-1770- DESENVOLVIME	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS INTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.32 3390.32	00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433.600,00 500.000,00 7.000,00 14.200,00 3.000,00 3.000,00 65.000,00 19.000,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR. 20.606.5317-1770- DESENVOLVIME	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS INTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.32 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433,600,00 500.000,00 7.000,00 14.200,00 3.000,00 65.000,00 108.800,00 5.000,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR. 20.606.5317-1770- DESENVOLVIME	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS INTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.30 3390.32 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433,600,00 500,000,00 25.000,00 14.200,00 3.000,00 65.000,00 19.800,00 19.000,00 4.500,00 34.800,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR. 20.606.5317-1770- DESENVOLVIME	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS INTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL	3390.14 3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.30 3390.32 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433,600,00 500.000,00 7.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 19.000,00 4.500,00 3.4800,00 25.000,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR. 20.606.5317-1770- DESENVOLVIME 20.606.5317-1771- DESENVOLVIME NO MERCADO C	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS INTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL ENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO OMPETITIVO	3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.32 3390.32 3390.33 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433,600,00 500,000,00 25.000,00 14.200,00 3.000,00 65.000,00 19.800,00 19.000,00 4.500,00 34.800,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR. 20.606.5317-1770- DESENVOLVIME 20.606.5317-1771- DESENVOLVIME NO MERCADO C	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS INTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL	3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.32 3390.32 3390.33 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433,600,00 500.000,00 7.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 19.000,00 4.500,00 3.4800,00 25.000,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR. 20.606.5317-1770- DESENVOLVIME NO MERCADO C 35.901- FUNDO DE DESENVOLVIME	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS INTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL INTO PRODUTIVO E INSERÇÃO OMPETITIVO ENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO	3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 DA PARAÍ	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433,600,00 500.000,00 7.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 19.000,00 4.500,00 3.4800,00 25.000,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR. 20.606.5317-1770- DESENVOLVIME NO MERCADO C 35.901- FUNDO DE DESENVOLVIME	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS INTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL INTO PRODUTIVO E INSERÇÃO OMPETITIVO ENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO	3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.32 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.39 4490.52 DA PARAÍ Natureza 3390.14	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433.600,00 500.000,00 7.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 19.000,00 4.500,00 25.000,00 Valor 18.000,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR. 20.606.5317-1770- DESENVOLVIME 20.606.5317-1771- DESENVOLVIME NO MERCADO C	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS INTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL INTO PRODUTIVO E INSERÇÃO OMPETITIVO ENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO	3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.39 3390.14 3390.14 3390.30 3390.32 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 DA PARAÍ Natureza 3390.14 3390.32	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433.600,00 500.000,00 8.000,00 25.000,00 14.200,00 3.000,00 65.000,00 19.000,00 4.500,00 25.000,00 25.000,00 Valor 18.000,00 38.800,00 38.800,00
CIONAL E PRODU 20.606.5183-4291- ARRANJOS PROI A SUSTENTABIL 20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVII PESCA 20.606.5183-4618- USO E CONSERV 20.606.5183-4619- APOIO A PRODU 20.606.5183-4788- APOIO A PROGR. 20.606.5317-1770- DESENVOLVIME NO MERCADO C 35.901- FUNDO DE DESENVOLVIME	UTIVO DA AGROPECUÁRIA DUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA IDADE DADES DE AQUICULTURA E AÇÃO DO SOLO ÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL AMAS E PROJETOS ESPECIAIS INTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL INTO PRODUTIVO E INSERÇÃO OMPETITIVO ENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO	3390.14 3390.14 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.32 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.39 4490.52 DA PARAÍ Natureza 3390.14	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	11.285,00 12.365,00 48.160,00 433.600,00 500.000,00 7.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 19.000,00 4.500,00 25.000,00 Valor 18.000,00

00.30 00.32 00 00.32 00 00.33 00 00.35 00 00.39 00 00.14 00 00.30 00 00.35 00 00.52 00 00.52 00 00.39 00 00.35 00 00.39 00 00.35 00 00.39 00 00.30 00	00 32.000,00 00 4.800,00 00 4.800,00 00 5.000,00 00 52.000,00 00 43.000,00 00 30.395,00 00 53.553,00 00 10.923,00 00 22.000,00 00 46.916,00
00.30	00 35,000,00 00 4,800,00 00 3,900,00 00 5,000,00 00 52,000,00 00 43,000,00 00 30,395,00 00 53,553,00 00 10,923,00 00 22,000,00
00.30	00 35.000,00 00 4.800,00 00 3.900,00 00 5.000,00 00 52.000,00 00 43.000,00 00 30.395,00 00 53.553,00 00 10.923,00
00.30	00 35.000,00 00 4.800,00 00 3.900,00 00 5.000,00 00 52.000,00 00 43.000,00 00 30.395,00 00 53.553,00
00.30 00 00.32 00 00.33 00 00.35 00 00.39 00 00.52 00	00 35.000,00 00 4.800,00 00 3.900,00 00 5.000,00 00 52.000,00 00 43.000,00
00.30 00 00.32 00 00.33 00 00.35 00 00.39 00 00.52 00	00 35.000,00 00 4.800,00 00 3.900,00 00 5.000,00 00 52.000,00 00 43.000,00
00.30 00 00.32 00 00.33 00 00.35 00 00.39 00	00 35.000,00 00 4.800,00 00 3.900,00 00 5.000,00 00 52.000,00
00.30 00 00.32 00 00.33 00 00.35 00 00.39 00	00 35.000,00 00 4.800,00 00 3.900,00 00 5.000,00 00 52.000,00
00.30 00 00.32 00 00.33 00 00.35 00	00 35.000,00 00 4.800,00 00 3.900,00 00 5.000,00
00.30 00 00.32 00 00.33 00	00 35.000,00 00 4.800,00 00 3.900,00
00.30 00 00.32 00	00 35.000,00 00 4.800,00
0.14 0	00 32.000,00
0.66	00 86.800,00
0.52 0	00 1.000,00
	00 80.000,00
	00 2.000,00
	00 1.000,00 00 2.000,00
00	.30 .32 .39 .52

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO ICMS

GUSTA VO MADRICIO FILGURIRAS NOGUEIRA MARIEDA ALATERUA KULLA Scervidela de Vicindo das Etnanças

Decreto nº 33.663 de 27 de dezembro 2012

dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3609/2012, <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação Natureza Fonte Valor 12.362.5036-1844- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS 2.790.000,00 TÉCNICAS 4490.51 2.790.000,00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Recursos Vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de

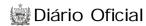
dezembro de 2012; 124° da Proclamação da República.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAN NOGUEIRA Sherdirig Ge Estado do Plunijamento e Gastão

Sherethria de Estado da Plancjames

ARASTENA ALVES DA ROCHA

Scervistria de fistado das Finanças



Decreto nº 33.664 de 27 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei n° 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1°, 2° e 3°, incisos I e III, e 4°, incisos I, II e III, da Lei n° 9.870, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4190/2012, D E C R E T A:

1° - Fica aberto crédito suplementar no valor de **R\$ 151.114.963,00** (cento e cinquenta e um milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	7.800,00
TOTAL	7.800,00		

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO 09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	4.560,00
SUBTOTAL	4.560,00		

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	4.500,00
	3191.13	00	44.500,00
SUBTOTAL			49.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO			53.560,00

15.000- POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA 15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	235.903,00
	3190.12	00	59.599.325,00
	3191.13	00	8.841.000,00
			, in the second
TOTAL	•		68 676 228 00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	32.865.902,00
	3191.13	00	4.742.000,00
TOTAL	37.607.902,00		

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS 20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Na	atureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSO	AL ATIVO 3	3190.11	00	1.300.000,00
TOT	1.300.000,00			

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA 24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	12.709.891,00
	3190.12	00	243.702,00
	3190.13	01	45.300,00
	3191.13	00	2.058.800,00
TOTAL			15.057.693,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DEFESA SOCIAL 26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	23.198.365,00
	3190.12	00	103.075,00
	3191.13	00	1.028.000,00
TOTAL	•		24.329.440,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	28.000,00
TOTAL			28 000 00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	4.054.300,00
TOTAL			4.054.300,00

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	40,00
TOTAL			40,00
TOTAL GERAL DOS ORGÃOS			151.114.963,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4° , incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Natureza Fonte Valor Especificação 01.031.5286.4398- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO 01 PARLAMENTAR 3390.47 2.276.100,0001.122.5046-4213- AOUISICÃO DE VEÍCULOS 4490.52 00 1.000,00 01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-3390.14 21.270,00 3390.30 71.217,00 3390.32 3.703,00 10.296,00 21.541,00 3390.33 3390.36 00 3390.39 50.148,00 00 3391.39 9.704,00 4490.52 114.623,00 01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 3190.09 00 17.595,00 3190.11 7.910,00 3190.13 01 41.055,00 3190.16 00 14.904,00 3191.13 2.254.015,00 00 01.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE 3390.39 00 13.667,00 01.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3390.46 00 153.236,00

01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	9.816,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	01	154.289,00
TOTAL			5.938.023,00

3190.92

691.934,00

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação Natureza Fonte Valor 01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-3390.33 2.242.00 TIVOS 3390.36 00 1.000,00 3390.39 00 2.355,00 3390.47 00 14.350,00 01 122 5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 3190.11 01 1.984,00 3190.13 01 2.661,00 3191.13 01 2.136,00 10.049.00 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3190.92 01 3390.92 1.733,00 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3190.94 00 65.031,00 3190.94 58.792,00 162.333,00 TOTAL

05.000- JUSTIÇA COMUM 05.101- JUSTIÇA COMUM				09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
	Txy ,	In all	X7.1	Especificação 04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Natureza 3390.39	Fonte 00	Valor 33.940,00
Especificação 02.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.39	01	Valor 33.013,00	04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-			
02.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13 3191.13	01 01	9.917,00 974.710,00	TIVOS	3390.14 3390.30	00	4.252,00 4.530,00
28.846.0000.7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	3.942,00	04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO	3190.13	01	9.250,00
TOTAL			1.021.582,00	ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	60.368,00
06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO 06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO				04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	5.710,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	SUBTOTAL			118.050,00
03.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	37.597,00	09.103- CASA MILITAR			
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	4.477,00	Especificação 04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	Natureza		Valor
TOTAL			42.074,00	AERONAVES	3390.30 3390.39	00	274.320,00 15.540,00
07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LA 07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LA				04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.30	00	1.482,00
Especificação	Natureza		Valor	SUBTOTAL			291,342,00
12.811.5195-2440- BOLSA ESPORTE	3391.39	00	1.821,00	09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO E	STADO DA	PARAII	
12.813.5195-2459- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA	2201.20	00	1.079.00				
PARAÍBA	3391.39	00	1.078,00	Especificação 04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	Natureza 3390.39	Fonte 00	3.255,00
27.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00	1.086,00 1.845,00	04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.39	00	2.760,00
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	1.400,00	04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	15.155,00
27.811.5195-1442- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.51	00	13.025,00	SUBTOTAL			21.170,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.30 3390.33	00	3.141,00 5.284,00	09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA	1	1	
	3390.39	00	34.463,00	Especificação 04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza 3190.11	Fonte 00	Valor 279.153,00
27.811.5195-2892- APOIO A JUVENTUDE	3390.33	00	10.500,00		3190.13 3191.13	01 00	168.422,00 46.911,00
27.811.5195-4682- INCENTIVO A PESQUISA E O CONHECIMENTO CIENTIFICO	3390.33	00	7.000,00	SUBTOTAL			494.486,00
27.811.5195-4683- JUVENTUDE UMA REALIDADE MELHOR	3390.33	00	3.500,00	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDAI	DE HUMAN	·A	1.487.615,00
TOTAL			84.143,00	10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDAI			
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR Especificação	Natureza	Fonte	Valor	14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.30 3390.33	00	3.459,00 1.995,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.868,00		3390.39	00	10.040,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-				14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	6.175,00
TIVOS	3390.30 3390.33 3390.39	00 00 00	10.685,00 30.183,00 54.861,00	14.422.5323-4650- REALIZAÇÃO, FOMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS E EVENTOS	3390.39	00	44.342,00
				TOTAL			66.011,00
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR				11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		1	00.011,00
Especificação 04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza 3190.13		Valor 44.045,00		_		
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	122.728,00	Especificação 04.121.5292-1846- FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DA CONTRO- LADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA/	Natureza		Valor
08.122.5326-4542- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE			,	PROFISCO	4490.35 4490.39	00	1.500,00 1.500,00
SEGURANÇA ALIMENTAR	3390.33 3390.39	00	3.330,00 6.502,00	04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.14	00	1.000,00
08.244.5326-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.32 3390.33	00	24.096,00 188.728,00		3390.39 4490.52	00	4.446,00 2.953,00
08.244.5326-4595- APOIO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS SOBRE	3390.39	00	44.769,00	11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
DROGAS	3390.33 3390.39	00	2.500,00 19.272,00	Especificação 04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza 3190.11	Fonte 00	Valor 54.684,00
SUBTOTAL	3370.39		562.567,00	O FILEEDOTO-TELLI- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.13 3190.92	01	32.138,00 18.336,00



	3191.13	00	198.958,00	14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA			
			,		Tax :		
04.124.5038-4026- AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E CONTA- BILIDADE	3390.14	00	1.365,00	Especificação 03.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30		Valor 18.380,00
BILIDADE	3390.35	00	1.800,00	SULLENGUE DE LA CAMENTE DE LA	3390.39	00	41.412,00
	4490.52	00	9.050,00		4490.52	00	7.822,00
	2200 22		2 0 4 0 0 0	03.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	00	14.440,00
04.124.5314-4513- CONTROLE INTERNO	3390.33 3390.36	00	3.810,00 1.400,00		3370.73	00	14.440,00
	3390.30	00	1.400,00	TOTAL		\Box	465.335,00
04.124.5314-4514- CONTADORIA E TRANSPARÊNCIA	3390.30	00	6.330,00	15.000- POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA			
	3390.33	00	4.630,00	15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			
	3390.36	00	4.681,00		•		
04.124.5314-4667- ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO DEMANDAS				Especificação 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	Natureza	Fonte	Valor
DOS ÓRGÃOS E DA SOCIEDADE	3390.30	00	1.000,00	DE IMÓVEIS	3390.39	00	4.325,00
	3390.39	00	8.934,00	~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~			
				06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00	77.557,00 230.592,00
04.124.5314-4671- ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS GOVERNA-	2200.20	0.0	2 000 00		3390.39	00	230.392,00
MENTAIS	3390.30	00	3.000,00	06.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	78.947,00
TOTAL			361.515,00	OC 100 SOLG IOLG MANUFERVOTO DE GERNYGOG ARMENGTRA			
		~	<u> </u>	06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3190.16	00	9.942,00
12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA				11705	3190.34	00	7.121,00
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA	ARTICULA	ÇAO M	UNICIPAL		3390.15	00	3.925,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3390.30 3390.33	00	442.992,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	110001 020	Tonce	7 11102		3390.33	00	46.122,00 193.702,00
TIVOS	3390.39	00	3.200,00		3390.47	00	17.631,00
				~			
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13 3191.13	01 00	5.498,00 6.288,00	06.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	864.674,00
	3191.13	00	0.288,00	ALIMENTAÇÃO	3390.40	00	304.074,00
TOTAL			14.986,00	06.122.5144-4569- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO			
				EM JOÃO PESSOA	3390.15 3390.30	00	21.665,00
13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					3390.30	00	42.308,00 7.908,00
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					5570.57	00	71,500,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	06.122.5144-4570- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO			
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-				COMANDO REGIONAL I	3390.30 3390.39	00	20.025,00 9.325,00
TIVOS	3390.30		6.119,00		3370.37	00	7.525,00
	3390.33 3390.39	00	5.995,00 40.233,00	06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	100.000,00
	3390.39	00	6.058,00	06 191 5144 2424 POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.15	00	5 020 00
	4490.52		13.093,00	06.181.5144-2434- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.13	00	5.930,00 288.233,00
					3390.39	00	62.267,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	2.142,00			oxdot	
TOTAL			73.640.00	15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			
			7010-1030	T. 101 ~	Isr.	I	** 1
14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA 14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA				Especificação 06.181.5144-4152- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E	Natureza	Fonte	Valor
14.101- DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA				SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	4490.52	00	711.671,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	O CAROL TALLA ASSO. ENDANGÃO DA INIED ASSETDIATION A DE TENT			
02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.30	00	3.600,00	06.181.5144-4592- EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELE- COMUNICAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	4490.52	00	5.225,00
				COMONICI ÇOLO DI IN OLICIT INILITI IN	1170.32	00	3.223,00
02.062.5158-2387- ADOMPANHAMENTO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3390.14	00	1.005,00	06.181.5144-4600- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO			
ALIERNATIVAS	3390.14	00	1.005,00	COMANDO REGIONAL II	3390.30	00	15.025,00
02.062.5158-4631- ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO					3390.39	00	13.525,00
ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.30	00	1.500,00	SUBTOTAL			3.280.637,00
00.100.5150.1040GONGTOVIGÃO DE GERTA		1					
02.122.5158-1849- CONSTRUÇÃO DE SEDES E IMPLANTAÇÃO							
DE NUCLEOS DADA A DEFENSODIA DÍDITO.	4490.51	00	45 962 00	15.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO			
DE NÚCLEOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA	4490.51	00	45.962,00		Natureza	Fonte	Valor
DE NÚCLEOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA 02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4490.51 3390.39		45.962,00 1.220,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES	Natureza	Fonte	Valor
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			,	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS-			
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.39	00	1.220,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES	3190.11	00	100.000,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39 3390.14	00	1.220,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS-			
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.39 3390.14 3390.30	00 00 00	1.220,00 6.430,00 37.266,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS-	3190.11 3390.30	00	100.000,00 705.057,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.39 3390.14	00 00 00 00	1.220,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS- PITALAR	3190.11 3390.30 3390.39	00 00 00	100.000,00 705.057,00 839.072,00 1.477,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.37	00 00 00 00 00	1.220,00 6.430,00 37.266,00 5.966,00 43.160,00 8.364,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS- PITALAR SUBTOTAL	3190.11 3390.30 3390.39	00 00 00	100.000,00 705.057,00 839.072,00 1.477,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00	1.220,00 6.430,00 37.266,00 5.966,00 43.160,00 8.364,00 43.607,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS- PITALAR	3190.11 3390.30 3390.39	00 00 00	100.000,00 705.057,00 839.072,00 1.477,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.37 3390.39 3390.93	00 00 00 00 00 00 00	1.220,00 6.430,00 37.266,00 5.966,00 43.160,00 8.364,00 43.607,00 7.617,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS- PITALAR SUBTOTAL TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	3190.11 3390.30 3390.39	00 00 00	100.000,00 705.057,00 839.072,00 1.477,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00	1.220,00 6.430,00 37.266,00 5.966,00 43.160,00 8.364,00 43.607,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS- PITALAR SUBTOTAL TOTAL GERAL DO ÓRGÃO	3190.11 3390.30 3390.39	00 00 00	100.000,00 705.057,00 839.072,00 1.477,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.37 3390.39 3390.93	00 00 00 00 00 00 00	1.220,00 6.430,00 37.266,00 5.966,00 43.160,00 8.364,00 43.607,00 7.617,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS- PITALAR SUBTOTAL TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	3190.11 3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00 00	100.000,00 705.057,00 839.072,00 1.477,00 1.645.606,00 4.926.243,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39 3390.34 3390.33 3390.35 3390.37 3390.39 3490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.220,00 6.430,00 37.266,00 5.966,00 43.160,00 8.364,00 43.607,00 7.617,00 9.355,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS- PITALAR SUBTOTAL TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação	3190.11 3390.30 3390.39	00 00 00 00	100.000,00 705.057,00 839.072,00 1.477,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3390.34 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.220,00 6.430,00 37.266,00 5.966,00 43.160,00 8.364,00 43.607,00 7.617,00 9.355,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS- PITALAR SUBTOTAL TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	3190.11 3390.30 3390.39 4490.52 Natureza 3390.30	00 00 00 00 00	100.000,00 705.057,00 839.072,00 1.477,00 1.645.606,00 4.926.243,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 03.122.5046-4221-VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO	3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3490.52 3190.11 3190.13	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.220,00 6.430,00 37.266,00 5.966,00 43.160,00 8.364,00 43.607,00 7.617,00 9.355,00 155.413,00 1.466,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS- PITALAR SUBTOTAL TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação 04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	3190.11 3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00	100.000,00 705.057,00 839.072,00 1.477,00 1.645.606,00 4.926.243,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3390.34 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.220,00 6.430,00 37.266,00 5.966,00 43.160,00 8.364,00 43.607,00 7.617,00 9.355,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR SUBTOTAL TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação 04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3190.11 3390.30 3390.39 4490.52 Natureza 3390.30	00 00 00 00 00	100.000,00 705.057,00 839.072,00 1.477,00 1.645.606,00 4.926.243,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 03.122.5046-4221-VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO	3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.37 3390.39 3490.52 3190.11 3190.13	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.220,00 6.430,00 37.266,00 5.966,00 43.160,00 8.364,00 43.607,00 7.617,00 9.355,00 155.413,00 1.466,00	Especificação 10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOS- PITALAR SUBTOTAL TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação 04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	3190.11 3390.30 3390.39 4490.52 Natureza 3390.30	00 00 00 00 00 Fonte	100.000,00 705.057,00 839.072,00 1.477,00 1.645.606,00 4.926.243,00

	1 2200 26	1 00 1	20.711.00		1	1 1	1
	3390.36 3390.37	00	29.711,00 139.808,00	04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.495.714,00
	3390.39	00	221.476,00		3190.13 3191.13	01 00	209.947,00 73.940,00
	3391.39	00	16.820,00		3191.13	00	73.940,00
04 122 5046 4217 ENCARGOS COM DESSO AL ATIVO	3190.13	01	24 1 40 00	04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR			
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	24.140,00	PÚBLICO	3390.47	00	123.902,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37	00	13.709,00	04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	6.656,00
	3390.39	00	1.019.673,00	04.122.3040-4220- VALE TRANSFORTE	3390.39	00	0.030,00
04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS ACÕES DE TRIBUTA-				04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO			
ÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390.33	00	47.638,00	ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	90.000,00
3.10,11111111311111111111111111111111111	3390.39	00	29.451,00	04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.000,00
				04.126.5040-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.750.00
SUBTOTAL			1.620.416,00		4490.52	00	115.873,00
17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	_			A			
17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINIST	TRAÇÃO FA	AZENDĀ	RIA	10.302.5164-4309- ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	485.234,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	ODONIOLOGICA	3390.39	00	483.234,00
04.122.5292-4338- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4490.52	00	283.608,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	41.594,00
			440.007.00		3191.92	00	3.922.079,00
04.122.5292-4620- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52	00	119.905,00	SUBTOTAL			10.651.610.00
SUBTOTAL		1	403.513,00	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			10.953.569,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			2.023.929,00				2005000000000
19 000 SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO	DO COVI	EDNO		20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS 20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO				20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
	3 20 00 12	21410		Especificação	Natureza	Fonte	Valor
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	2200 20		1 000 00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	2200.22	00	7 700 00	DE IMÓVEIS	3390.30 3390.36		1.000,00 1.000,00
TIVOS	3390.33 3390.39	00	7.700,00 16.160,00		3390.30	00	1.000,00
	3370.37	00	10.100,00		3390.39	00	1.000,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	20.020,00	04 102 5046 4016 MANUTENGÃO DE SERVICOS ADMINISTRA			
TOTAL		1	43.880,00	04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.14	00	1.640,00
TOTAL			43.880,00	11105	3390.33	00	2.765,00
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					3390.35	00	1.000,00
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					3390.36		4.338,00
77 101 4	Tax :	I I			3390.37 3390.39	00	1.000,00 3.805,00
Especificação 04.122.5038-1811- MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DA	Natureza	Fonte	Valor		3390.47	00	2.444,00
GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL/PNAGE	3390.35	00	40.945,00		3391.39	00	4.000,00
	4490.52	00	108.682,00		4490.52	00	12.840,00
ALIMA SALS MARA DEDI DOS E GONGEDALO ÃO DE METORIA OS	2200.20	00	20,000,00	04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO			
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	30.000,00	ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	21.040,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	1.811,00	<u> </u>			
				TOTAL			58.872,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.30	00	21.197,00	21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL	/IMENTO	ECONÔ	MICO
11100	3390.33	00	13.042,00	21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL	/IMENTO	ECONÔ	MICO
	3390.39	00	27.100,00		1	T	
	3390.47	00	8.000,00	Especificação 22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS	Natureza	Fonte	Valor
	3391.39 4490.52	00	19.621,00 1.100,00	ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS -			
	1170.52	00	1.100,00	ASPL's	4490.52	00	7.400,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	1.016,00	22 661 5000 4509 A DOIO AO DECENIVOLVIMENTO DE EMBRE			
	3191.13	00	1.582,00	22.661.5009-4508- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRE- ENDIMENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE			
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO				TECNOLÓGICA	3390.33	00	3.500,00
ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	6.160,00	00.500.5155.0005. DEGENERAL TO THE TOTAL TO T			
				22.663.5156-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3390.33	00	10.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 4490.52	00	17.803,00 3.900,00	DA PAKAIDA	4490.52		225.000,00
	+490.52	00	3.700,00	_	1		-,
SUBTOTAL	•		301.959,00	23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	2200 22	0.0	5 500 00
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR				TIVOS	3390.33 3390.37	00	5.509,00 2.965,00
17.201- INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR					3390.39	00	6.670,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		4490.52	00	3.700,00
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO				23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	7.450,00
DE IMÓVEIS	3390.39	00	20.525,00	23.122.3040-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	7.430,00
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E					1		
TELEFONE	3390.39	00	55.001,00	21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL	/IMENTO	ECONÔ!	MICO
				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	43.590,00	23.122.5311-4364- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRODETOR	3390.30	00	3.900,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-				,	3390.33	00	17.678,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.08	00	43.274,00		3390.37	00	3.208,00
	3390.30	00	496.392,00	23.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390.33	00	1 650 00
	3390.36		107.819,00	23.120.3311-1020- FLANEJAMENTO ESTRATEGICO	3390.33	00	1.650,00 106.000,00
	3390.37	00	5.000,00		5570.55	50	100.000,00
	3390.39 3391.39	00	230.918,00 10.295,00	23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL			
		UU	10.493,00	E SERVIÇOS	3390.33	00	3.858,00
	4490.52	00	61.107,00	E SERVIÇOS		1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		00	61.107,00	E SERVIÇOS	3390.39	00	35.000,00



23.691.5192-2453- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANA-	1	1 1		28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	7.364,00
TO DA PARAÍBA	3350.39	00	5.000,00			-	
	3390.33 3390.39	00	3.445,00 63.900,00	SUBTOTAL			779.789,00
	4490.52	00	7.400,00	21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	DA PARAÍ	BA	
23.691.5192-4359- APOIO A CASA DO ARTESÃO POPULAR	4490.52	00	3.860,00	Especificação	Natureza		Valor
23.693.5009-4297- INSERÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS				22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.11	00 01	7.044,00 30.000,00
NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A PARAÍBA	3390.33	00	6.727,00		3190.13	01	135.131,00
	3390.33	00	0.727,00		3191.13	00	283.360,00
23.695.5012-1603- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3390.33	00	17.218,00	SUBTOTAL	•		455.535,00
22 605 5012 2246 ADOIO AO TUDISMO NA TEDCEDA IDADE	3390.33	00	7.000,00	21.205- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
23.695.5012-2346- APOIO AO TURISMO NA TERCEIRA IDADE	3390.33	00	7.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4333- APOIO À INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	3390.39	00	8.770,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	5.953,00
	4490.51	00	320.934,00	SUBTOTAL			5.953,00
23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE				21.207- PB/TUR HOTÉIS S/A			_
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390.33 3390.39	00	4.259,00 36.240,00				
				Especificação 23.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	Natureza 3390.39	Fonte 00	Valor 13.920.00
23.695.5311-1237- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	4490.52	00	22.200,00	23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	59.186,00
SUBTOTAL			950.441,00	23.122.3040-4217- ENCARGOS COM FESSOAL A 11VO	3190.13	01	28.601,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA					3191.13	00	9.429,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	13.604,00
22.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	304.039,00	SUBTOTAL			124.740,00
22.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	125.604,00	21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MIN	FRAIS		_
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-							
TIVOS	3390.14 3390.30	00	10.995,00 6.136,00	Especificação 18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	Natureza	Fonte	Valor
	3390.33	00	128.511,00	TUBULARES	3390.14	00	125.405,00
	3390.36 3390.37	00	31.669,00 168.667,00		3390.30	00	156.646,00
	3390.39 3390.47	00	28.425,00 120.576,00	18.544.5156-2531- RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.14 3390.30	00 00	34.810,00 15.340,00
					3390.30	00	13.340,00
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.13	00	151.193,00 630.624,00	21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MIN	EDAIC		
22.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO							
ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	310.200,00	Especificação 22.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	Natureza 3390.39	Fonte 00	Valor 22.120,00
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	68.451,00	22.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA			,
	4490.52	00	61.140,00	DE VEÍCULOS	3390.30	00	30.320,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	2.044,00				
SUBTOTAL			2.148.274,00	22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.30	00	11.425,00
21,202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR				11705	3390.33	00	3.000,00
					3390.35 3390.39	00	60.000,00 68.807,00
Especificação 23.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	Natureza 3390.39	Fonte 00	Valor 2.842,00		3390.47	00	71.814,00
22 122 FOAC 4210 A OCACÃO DE VEÍCULOS		00	,		3390.49 3391.39	00	13.832,00 2.229,00
23.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.000,00		4490.52	00	7.801,00
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.30	00	1.595,00	22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	1.000,00
	3390.37	00	12.445,00		3190.11 3190.13	00 01	253.415,00 46.838,00
	4490.52	00	6.431,00	22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	2.400,00
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	90.368,00	22.120.3040-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	3.932,00
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	2.272,00	22.663.5156-1698- ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO			
	4490.52	00	3.435,00	APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE LAVRA E DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS - CDRM	3390.14	00	5.000,00
23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	01	3.018,00	E DE BENEFICIAMENTO DE MINERIOS - CDRM	3390.30	00	9.720,00
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DIVULGA-	2000	0.0			3390.36	00	4.785,00
ÇÃO E DE NEGÓCIOS DO DESTINO TURÍSTICO	3390.33	00	135.468,00	22.663.5156-1732- DIAGNÓSTICO DO SETOR MINERAL DA	2200 1 1	00	0.000.00
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR				PARAÍBA	3390.14 3390.30	00	8.200,00 6.800,00
	1	· ·			3390.39	00	1.500,00
Especificação 23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO	Natureza	Fonte	Valor	22.663.5156-4451-MONITORAMENTO DO MERCADO MINERAL	3390.14	00	5.000,00
TURISMO	3390.32 3390.33	00	3.000,00 107.055,00		3390.30 3390.35	00	5.000,00 20.610,00
	3390.33		394.496,00		3390.36	00	1.504,00
		•				•	

22.663.5154452- IMPLANTAÇÃO E E XECUÇÃO DE SERVIÇOS	I	1 1		I	3390.36	00	1.214,00
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO					3390.39	00 00	464.504,00
PRODUTOR MINERAL - CDRM	3390.14 3390.30	00	3.845,00 3.500,00		4490.52	00	1.050.297,00
	3390.35 3390.36	00	1.500,00 12.200,00	12.131.5033-4548- DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA UNIVERSIDADE	3390.39	00	2.227,00
	3390.39	00	1.290,00	12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	3390.30	00	16.684,00
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MIN	FRAIS			EDITORA UNIVERSITARIA	4490.52	00	138.907,00
				12.364.5033-2864- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO			
Especificação 22.663.5156-4455- DIFUSÃO DOS CONHECIMENTOS SOBRE OS	Natureza	Fonte	Valor	ESTUDANTE	3390.18	00	200.530,00
RECURSOS MINERAIS - CDRM	3390.14	00	5.000,00		3390.20 3390.39	00	311.979,00 288.437,00
	3390.39 4490.51	00	1.500,00 5.000,00		2200 20	00	50,000,00
	4490.52		5.000,00	12.364.5033-2865- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA UEPB	3390.20 3390.36	00	50.000,00 10.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	59.826,00		3390.39	00	8.219,00
20.040.0000 7003 DESTESTED DE EARCROSS MATERIORES	3390.92	00	34.650,00				
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	2.769,00	22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA			
				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
SUBTOTAL			1.135.333,00	12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.04	00	2.459,00
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL I	OA PARAÍI	BA			3390.14	00	42.597,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3390.30 3390.31	00	129.368,00 10.000,00
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	rvatur cza	Fonce	v aloi		3390.32	00	6.508,00
TIVOS	3390.39	00	3.500.000,00		3390.33 3390.36	00	841.198,00 336.631,00
22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	00	800.000,00		3390.30	00	734.205,00
AA CCL 5000 AO SO. THE DA FORDAUTHUR A DADA O DEGENHOLAN					4490.52	00	1.262.574,00
22.661.5009-2958- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVI- MENTO	4490.51	00	1.220.987,00	12.364.5033-4503- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	00	3.364.081,00
					3190.13	01	290.249,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92 4490.92	00	26.000,00 100.000,00		3191.13	01	10.380.299,00
	4590.92		262.000,00	12.366.5033-4501- MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO			
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇões de imóveis	4590.61	00	126.311.00	ENSINO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL	3390.30 3390.36	00	49.503,00 2.507,00
	4390.01	00	120.311,00		3390.39	00	1.036,00
28.846.0000-7028- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590.66	00	123.000,00		4490.52	00	84.158,00
SUBTOTAL			6.158.298,00	12.392.5033-4504- ARTES, CULTURA E ESPORTES	3390.04	00	39.596,00
SUBTOTAL TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			6.158.298,00 11.758.363,00	12.392.5033-4504- ARTES, CULTURA E ESPORTES	3390.30	00	45.481,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				12.392.5033-4504- ARTES, CULTURA E ESPORTES			,
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				12.392.5033-4504- ARTES, CULTURA E ESPORTES	3390.30 3390.31	00	45.481,00 1.663,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação	Natureza	Fonte		12.392.5033-4504- ARTES, CULTURA E ESPORTES 28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.30 3390.31 3390.39	00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	3190.16	00	Valor 210.000,00		3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92	00 00 00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO		00	11.758.363,00 Valor		3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92	00 00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO	3190.16	00	Valor 210.000,00		3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92	00 00 00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3190.16 3390.18 3390.04	00 00	Valor 210.000,00 210.000,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92	00 00 00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVA-	3190.16 3390.18	00 00	Valor 210.000,00 210.000,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92	00 00 00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVA-	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08	00 00 00 00 01 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVA-	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36	00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08	00 00 00 00 00 01 00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVA-	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08	00 00 00 00 00 01 00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51	00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08	00 00 00 00 00 01 00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08	00 00 00 00 01 00 00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00 29.530.870,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51	00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF	00 00 00 00 01 00 00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00 29.530.870,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51	00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93	00 00 00 00 00 00 00 00 00 ICIÊNO	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00 29.530.870,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.39 4490.51 Natureza 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor 863.192,00 20.581,00 150.629,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF	00 00 00 00 01 00 00 00 00 ICIÊNO	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00 29.530.870,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51 Natureza 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor 863.192,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF	00 00 00 00 00 00 00 00 ICIÊNC Fonte	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00 29.530.870,00 EIA Valor 1.334,00 1.850,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVA- ÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.39 4490.51 Natureza 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor 863.192,00 20.581,00 150.629,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF	00 00 00 00 00 00 00 00 00 ICIÊNC	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00 29.530.870,00 CIA Valor 1.334,00 1.850,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51 Natureza 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor 863.192,00 20.581,00 150.629,00 5.941,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF	00 00 00 00 00 00 00 00 00 ICIÊNC	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00 29.530.870,00 EIA Valor 1.334,00 1.850,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COMÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51 Natureza 3390.39 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor 863.192,00 20.581,00 150.629,00 5.941,00 50.000,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF	00 00 00 00 00 00 00 00 00 ICIÊNC	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 20.724,00 29.530.870,00 EIA Valor 1.334,00 1.850,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51 Natureza 3390.39 3390.39 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor 863.192,00 20.581,00 150.629,00 5.941,00 50.000,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF Natureza 3390.30 3390.39 OR DE DEF	00 00 00 00 00 00 00 00 ICIÊNC Fonte 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 20.724,00 29.530.870,00 EIA Valor 1.334,00 1.850,00 EIA Valor 2.405,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51 Natureza 3390.39 3391.39 4490.52 3390.04 3390.30 3390.31 3390.31 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor 863.192,00 20.581,00 150.629,00 5.941,00 50.000,00 2.120,00 28.103,00 15.235,00 121.244,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF Natureza 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 ICIÊNC Fonte 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00 29.530.870,00 EIA Valor 1.334,00 1.850,00 EIA 1.3382,00 2.405,00 1.067,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51 Natureza 3390.39 3390.39 3391.39 4490.52 3390.04 3390.30 3390.31 3390.33 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor 863.192,00 20.581,00 150.629,00 5.941,00 50.000,00 2.120,00 28.103,00 15.235,00 121.244,00 92.013,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF Natureza 3390.30 3390.39 OR DE DEF	00 00 00 00 00 00 00 00 ICIÊNC Fonte 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 20.724,00 29.530.870,00 EIA Valor 1.334,00 1.850,00 EIA Valor 2.405,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51 Natureza 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor 863.192,00 20.581,00 150.629,00 5.941,00 50.000,00 2.120,00 28.103,00 15.235,00 121.244,00 92.013,00 1.979,903,00 45.505,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF Natureza 3390.30 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 ICIÊNC Fonte 00 00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00 29.530.870,00 EIA Valor 1.334,00 1.850,00 2.405,00 1.067,00 28.557,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51 Natureza 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor 863.192,00 20.581,00 150.629,00 5.941,00 50.000,00 2.120,00 28.103,00 15.235,00 121.244,00 92.013,00 1.979,903,00 45.505,00 9.708,00	28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF Natureza 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 ICIÊNC Fonte 00 00 00 00 00	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 5.000,00 20.724,00 29.530.870,00 EIA Valor 1.334,00 1.850,00 EIA Valor 13.382,00 2.405,00 1.067,00 28.557,00 1.484,00
22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51 Natureza 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor 863.192,00 20.581,00 150.629,00 5.941,00 50.000,00 2.120,00 28.103,00 15.235,00 121.244,00 92.013,00 1.979,903,00 45.505,00	28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF Natureza 3390.30 3390.39 Natureza 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3190.99 3190.11	00 00 00 00 00 00 00 01 01	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 20.724,00 29.530.870,00 EIA Valor 1.334,00 1.850,00 EIA Valor 13.382,00 2.405,00 1.067,00 28.557,00 1.484,00 3.421,00 5.000,00 60.538,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB 22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3190.16 3390.18 3390.04 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51 Natureza 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Valor 210.000,00 210.000,00 210.000,00 1.877,00 164.961,00 104.055,00 602.807,00 3.748.834,00 Valor 863.192,00 20.581,00 150.629,00 5.941,00 50.000,00 2.120,00 28.103,00 15.235,00 121.244,00 92.013,00 1.979,903,00 45.505,00 9.708,00	28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL 28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD Especificação 08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.31 3390.39 4490.52 3190.92 3390.92 4490.92 3390.08 3190.94 3390.93 OR DE DEF Natureza 3390.30 3390.39 Natureza 3390.39 Natureza 3390.39 3390.14 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 01	45.481,00 1.663,00 3.905,00 255.882,00 403.074,00 9.647,00 23.725,00 9.000,00 20.724,00 29.530.870,00 EIA Valor 1.334,00 1.850,00 2.405,00 1.067,00 28.557,00 1.484,00 3.421,00 5.000,00



08.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	-300 45	- 1		24.101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENO	CIÁRIA		
PÚBLICO	3390.47	00	1.148,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	1.600,00	14.122.5046.4212- AQUISIÇÃO E PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	105.443,00
				14 100 5046 4016 MANUFENICÃO DE SEDVICOS ADMINISTRA			
08.242.5101-4373- APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3390.14	00	5.430,00	14.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.14	00	5.870,00
	3390.30 3390.32	00	1.937,00 1.000,00	11105	3390.33	00	18.962,00
	3390.33	00	2.000,00		3390.36	00	7.000,00
	3390.35	00	2.300,00		3390.39	00	20.680,00
	3390.36	00	2.785,00		3390.47 3391.39	00	2.700,00 11.008,00
	3390.39 4490.52	00	20.886,00 6.069,00		4490.52	00	14.710,00
	7,70.02	00	0.005,55	THE PART OF THE PA	2100.00	00	2.756.00
08.813.5101-1753-ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA A PESSOA				14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	3.756,00
COM DEFICIÊNCIA	3390.14 3390.30	00	1.190,00 1.675,00	14.122.5046.4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO			
	3390.30	00	1.750,00	ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	231.200,00
					3390.46	00	11.894,00
10.128.5101-2754- CURSOS PROFISSIONALIZANTES	3390.14	00	1.395,00	14.126.5046.4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	3.890,00
	3390.30 3390.32	00	3.683,00	TTI I BOOK OF THE PARTY OF THE	3390.39	00	112.481,00
	3390.32	00	1.000,00 3.300,00		4490.52	00	4.923,00
	3390.39	00	3.089,00	14.128.5253.2600- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS			
	4490.52	00	3.000,00	RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENI-			
12.128.5101-1817- CONFECÇÃO DE CARTEIRAS - PASSE LIVRE				TENCIÁRIO	3390.36	00	45.000,00
12.128.5101-1817- CONFECÇÃO DE CARTEIRAS - PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL	3390.39	00	17.500,00		4490.52	00	22.000,00
			·	14.421.5253.2691- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GA-			
28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.92	01	12.626,00	RANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZAN-			
CUIDEOTIA			221 464 00	TE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE	3390.30	00	10.500,00
SUBTOTAL TOTAL GERAL DO ORGÃO			321.464,00 29.852.334,00		3390.36	00	7.000,00
			2510521554,00		3390.39 4490.52	00	7.500,00 3.000,00
23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA					1170.52	00	5.000,00
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				14.421.5253.2692- OCUPAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PRISIONAL	-300.00		
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	EM REGIME FECHADO	3390.30 3390.36	00	15.000,00 6.580,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-					3390.36	00	5.000,00
TIVOS	3390.47	00	1.922,00				
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	00	220.717,00	14.421.5253.4642- QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA PRISIO-	2200.20	00	12 500 00
	3190.13	01	2.000,00	NAL EM SERVIÇO	3390.30 3390.35	00	13.500,00 15.000,00
~					3390.36	00	2.925,00
06.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	594.432,00		3390.39	00	1.200,00
ALIMENTAÇÃO	3390.40	00	394.432,00	14 422 5252 1501 CONSTRUCTO AMBUAÇÃO DISTALAÇÃO E			
06.122.5181-4565- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRA-				14.422.5253.1591- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	4490.51	00	396.750,00
TIVOS E OPERACIONAIS DO 2º BATALHÃO	3390.15	00	1.240,00				
06.122.5181-4566- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRA-				24.101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENO	CIÁRIA		
TIVOS E OPERACIONAIS DO 3º BATALHÃO	3390.30	00	2.878,00				
	3390.39	00	7.840,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5181-4567- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRA-				14.422.5253.4295- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3190.16	00	39.000,00
TIVOS E OPERACIONAIS DO 4º BATALHÃO	3390.15	00	7.240,00	TRISIONAL	3390.14	00	8.590,00
	3390.30	00	1.884,00		3390.30	00	1.893.555,00
~					3390.33 3390.35	00	115.483,00 4.500,00
06.122.5181-4568- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS E OPERACIONAIS DO 5º BATALHÃO	3390.15	00	8.555,00		3390.36	00	3.674,00
TIVOS E OFERACIONAIS DO 5 DATALITAO	3390.13	00	1.887,00		3390.39	00	566.628,00
			·		3391.39	00	30.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3391.39	00	1.000,00		4490.52	00	129.427,00
06.182.5181-4534- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E				28.846.0000.7051- INDEZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	1.056,00
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3390.30	00	4.000,00				
			,	TOTAL			4.287.446,00
06.244.5181-4755- PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	3390.30	00	8.000,00	25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
	3390.39	00	8.400,00	25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
06.331.5181-4754- DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DOS				73 101 7	Tay .	ъ.	** *
INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS				Especificação 10.121.5154-4710- FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA-	Natureza	Fonte	Valor
MILITAR	3390.30	00	2.300,00	MENTO DE GESTÃO	3390.30	10	1.221,00
TOTAL			874.295,00		3390.35	10	1.000,00
TOTAL			074.255,00		3390.39 3390.93	10 10	2.570,00 1.620,00
24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENO					3390.93	10	1.020,00
24.101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENO	CIARIA			10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	10	9.656,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3190.11	10	1.331.338,00
14.122.5046.4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	1 tutul Czu	Tonce	V tilo1		3190.13 3191.13	10 10	59.630,00 257.957,00
DE IMÓVEIS	3390.30	00	257.036,00		3171.13	10	237.937,00
	3390.39	00	82.487,00	10.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO			
14 122 5046 4200 DEDAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2200.20	00	50 539 00	ALIMENTAÇÃO	3390.46	10	67.650,00
14.122.5046.4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	50.538,00	10.122.5154-2260- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390.05	10	1.000,00
					2230.0.1	1117	1.000.00

10.122.5154-2264 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS GERAIS 339.03 10 1.000,00 339.03 10 3.000,00	35.377,00 4.000,00 44.377,00 3.428,00 438.361,00 1.000,00 1.000,00 4.957,00 3.600,00 3.970,00 804.375,00 3.000,00 1.000,00 1.000,00 14.700,00 1.000,00 3.000,00
10.122.5154-2264 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS GERAIS 3390.05 10 1.100.00	3.428,00 438.361,00 1.000,00 1.000,00 4.957,00 3.600,00 3.970,00 804.375,00 3.000,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00
10.122.5154-2724 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3390.35 10 1.172.00 4.90.52 10 1.00.00 3390.35 1	438.361,00 1.000,00 1.000,00 4.957,00 3.600,00 3.970,00 804.375,00 3.000,00 1.000,00 14.700,00 1.000,00 3.000,00
10.122.5154-2274 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3390.35 10 2.139.00 10 3390.35 10 3	438.361,00 1.000,00 1.000,00 4.957,00 3.600,00 3.970,00 804.375,00 3.000,00 1.000,00 14.700,00 1.000,00 3.000,00
10.122.5154-2274 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS INÓVEIS 3390.35 10 10.000.00 3390.14 10 4.640.00 10.000.00 3390.14 10 4.640.00 10.302.5154-405. PORMAÇÃO DA SAÚDE 10.128.5154-4705. PORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 3390.14 10 3390.35 10	1.000,00 1.000,00 4.957,00 3.600,00 3.970,00 804.375,00 3.000,00 1.000,00 14.700,00 1.000,00 3.000,00
IMÓVEIS 3390,35 10 2,139,00 10 2,139,00 10 3,390,35 10 3,390,35 10 3,390,35 10 3,390,35 10 3,390,35 10 3,390,35 10 3,390,35 10 3,390,35 10 3,390,35 10 3,390,35 10 3,390,35 10 3,390,35 10 3,390,30 10 3,390,30 10 3,390,30 10 3,390,30 10 3,390,35 10 3,390,3	1.000,00 4.957,00 3.600,00 3.970,00 804.375,00 3.000,00 1.000,00 14.700,00 1.000,00 3.000,00
10.126.5154-4680 ESTRUTURAÇÃO EDESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3390.05 10 3390.05 10 4.640.00 3390.14 10 4.640.00 10.302.5154-4057 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE PICUI 3390.14 10 3390.30 10 3390	4.957,00 3.600,00 3.970,00 804.375,00 3.000,00 1.000,00 14.700,00 1.000,00 3.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3390.14 10 1.000.00 3390.14 10 1.000.00 10.302.5154-4057 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE PICUÍ 3390.14 10 3390.30 10 10.20.5154-4058 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS 3390.15 10 2.000.00 3390.35 10 3.000.00 3390.35 10 3.000.	3.970,00 804.375,00 3.000,00 1.000,00 14.700,00 1.000,00 3.000,00
3390.14 10	3.000,00 1.000,00 14.700,00 1.000,00 3.000,00
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 3390.14 10 3390.30 10 10 10 10 10 10 10	3.000,00 1.000,00 14.700,00 1.000,00 3.000,00
10.301.5154-4730- PORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM MUNICÍPIOS PORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM MUNICÍPIOS 3390.35 10 2.000.00 3390.36 10 3390.35 10 2.000.00 3390.36 10 3390.35 10 2.000.00 3390.36 10	3.000,00 1.000,00 14.700,00 1.000,00 3.000,00
10.128.5154-4705 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 10 3.390.05 10 4.508.00 3390.35 10 2.000.00 3390.35 10 3.000.00 3390	1.000,00 14.700,00 1.000,00 3.000,00
10.128.5154-4705 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS 3390.14 10 3.976.00 3390.35 10 2.000.00 3390.35 10 2.000.00 3390.35 10 2.000.00 3390.35 10 2.000.00 3390.35 10 2.000.00 3390.36 10 3.213.00 1	1.000,00 14.700,00 1.000,00 3.000,00
10.242.5154-4739 PRODUÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE 3390.14 10 3.976.00 3390.33 10 2.000.00 3390.35 10 3.213.00 3390.35 10 3.213.00 3390.36 10 1.000.00 3390.14 10 2.000.00 3390.14 10 2.000.00 3390.36 10 1.000.00 3390.36 10 1.000.00 3390.36 10 1.000.00 3390.36 10 1.000.00 3390.36 10 1.000.00 3390.36 10 1.000.00 3390.36 10 1.000.00 3390.36 10 1.000.00 3390.35 10 1.000.00 3390.35 10 1.000.00 3390.35 10 1.000.00 3390.35 10 1.000.00 3390.35 10 1.000.00 3390.35 10 1.000.00 3390.35 10 1.000.00 3390.35 10	14.700,00 1.000,00 3.000,00
10.242.5154-4739 PRODUÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE 3390.05 10 3.200,00 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.36 10 1.000,00 10.242.5154-4739 PRODUÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE 3390.05 10 2.000,00 3390.36 10 1.000,00 3390.36 10 1.000,00 10.302.5154-4062 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE 3390.35 10 3390.35 10 1.000,00 10.302.5154-4062 MANUTENÇÃO DO A SAÚDE 3390.35 10 3390.36 10 1.000,00 10.302.5154-4062 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS 3390.35 10 3390.35	1.000,00
10.242.5154-4739 PRODUÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.35 10	1.000,00
10.242.5154-4739- PRODUÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE 3390.05 10 3.200.00 3390.34 10 2.000.00 3390.35 10 1.000.00 3390.35 10 1.000.00 3390.36 10 1.000.00 10.302.5154-4062- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS 3390.35 10 1.000.00 10.302.5154-4063- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	3.000,00
3390.14 10 2.000.00 10.000.00 3390.35 10 1.000.00 10.000.00 3390.36 10 1.000.00 10.302.5154-4062 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS 3390.05 10 3390.35 10 1.000.00 3390.35 10 1.000.00 10.302.5154-4063 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS 3390.05 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.35 10 3390.36 10 3390.3	Valor
3390.30 10 1.000,00 3390.33 10 1.000,00 1	Valor
10.244.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS 3390.35 10 1.000,00 10.302.5154-4662- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS 3390.05 10 3390.35 10 10.302.5154-4662- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS 3390.05 10 3390.05 10 3390.35 10 2.000,00 3390.35 10 33	Valor
10.244.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS 3390.36 10 1.000,00 10.302.5154-4062- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS 3390.05 10 3390.33 10 10 1.000,00 10.302.5154-4063- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS 3390.05 10 3390.35 10 2.000,00 10.302.5154-4065- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA 3390.36 10 3390.36	v aidf
10.244.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS 3340.41 10 3.946,00 PATOS 3390.05 10 3390.35 10 10.301.5154-4679- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM MUNICÍPIOS 3390.05 10 1.000,00 3390.35 10 2.000,00 3390.35 10 3.000,00 3390.35 10 3.000,00 3390.36 10 3.000,00 3390.36 10 3.000,00 4490.93 10 2.915,00 10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA 10.301.5154-4720- ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA NO ESTADO 3390.05 10 2.000,00 10.302.5154-4665- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA 3390.36 10 3.000,00 3390.36 10 3.0	
10.301.5154-4679- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM MUNICÍPIOS 3390.05 10 1.000,00 3390.30 10 2.000,00 3390.35 10 3.000,00 3390.35 10 3.000,00 3390.39 10 1.000,00 3390.39 10 1.000,00 3390.39 10 1.000,00 4490.93 10 2.915,00 10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA 10.302.5154-4665- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA 3390.36 10 3.000,00 3391.39 10 1.000,00 4490.93 10 2.915,00 10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL 10.301.5154-4720- ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA NO ESTADO 3390.05 10 2.000,00 10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL 3391.39 10 10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL 3391.39 10 10.302.5154-4582- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL	3.000,00
EM MUNICÍPIOS 3390.05 10 1.000,00 2.685,00 3390.14 10 2.685,00 3390.30 10 2.000,00 10.302.5154-4065 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA 3390.36 10 3390.36 10 3390.39 10 1.000,00 4490.93 10 2.915,00 10.302.5154-4581 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL 3391.39 10 10.301.5154-4720 ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA NO ESTADO 3390.05 10 2.000,00 10.302.5154-4582 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCES A ISABEL 3391.39 10 10 10.301.5154-4734 AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICA-	3.000,00
EM MUNICÍPIOS 3390.05 10 1.000,00 2.685,00 3390.14 10 2.685,00 3390.14 10 2.685,00 3390.35 10 2.000,00 3390.35 10 3390.35 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.39 10 1.000,00 4490.93 10 2.915,00 10.302.5154-4581 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL 3391.39 10 10.301.5154-4720 ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA NO ESTADO 3390.05 10 2.000,00 10.302.5154-4582 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCES A ISABEL 3391.39 10 3391.39 1	
3390.30 10 2.000,00 3390.35 10 3.000,00 3390.36 10 3.000,00 3390.36 10 3.000,00 3390.39 10 1.000,00 4490.93 10 2.915,00 10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL 3391.39 10 10.301.5154-4720- ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA NO ESTADO 3390.05 10 2.000,00 10.302.5154-4582- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCES A ISABEL 3391.39 10 3391.39 10	1.000,00
3390.35 10 2.000,00 SOUSA 3390.36 10 3390.36 10 3390.36 10 3390.39 10 1.000,00 4490.93 10 2.915,00 10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL 3391.39 10 10.301.5154-4734- AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICA- 10.301.5154-4734- AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICA- 3391.39 10	
3390.39 10 1.000,00 2.915,00 10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL 3391.39 10 10.301.5154-4734- AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICA- 10.301.5154-4734- AMPLIAÇÃO E QUALIFICA- 10.301.5154-4	1.000,00
4490.93 10 2.915,00 10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL 3391.39 10 10.301.5154-4720- ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA NO ESTADO 3390.05 10 2.000,00 10.302.5154-4582- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCES A ISABEL 3391.39 10 10.301.5154-4734- AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICA-	2.000,00
10.301.5154-4720- ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLO- GIA NO ESTADO 3390.05 10 2.000,00 10.302.5154-4582- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL 3391.39 10	
GIA NO ESTADO 3390.05 10 2.000,00 10.302.5154-4582- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL 3391.39 10	1.200,00
10.301.5154-4734- AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICA-	1 000 00
	1.000,00
ÇÃO NA ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E 10.302.5154-4583- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE	
HEMATOLÓGICA 3390.05 10 1.000,00 PIANCÓ 3390.05 10	4.600,00
$ \begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	1.960,00 4.000,00
3390.33 10 1.000,00	-1.000,00
3390.36 10 1.200,00 10.302.5154-4715- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALI-	2.000.00
ZADA E HOSPITALAR EM MUNICÍPIOS 3390.05 10 10.302.0000-7057- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVA-	2.000,00 1.000,00
DAS SEM FINS LUCRATIVOS 3350.43 10 333.982,00	,
10.302.5154-4718- FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E 10.302.5154-2950- ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA E CURA- 10.302.5154-2950- ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA E CURA- 10.302.5154-2950- ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA E CURA-	1.000,00
TIVA 3190.04 10 1.000,00 EMERGENCIA 3390.30 10	1.000,00
3390.05 10 1.139,00 3390.33 10	1.000,00
3390.14 10 13.018,00	1.000,00
3390.93 10 147.368,00 3390.14 10	2.430,00
4490.93 10 3.675,00 3390.30 10	1.000,00
10.302.5154-4725- AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE	
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTIVA DE SAÚDE MENTAL 3390.05 10	1.000,00
Especificação Natureza Fonte Valor 10.302.5154-4732- REDE DE BANCOS DE LEITE HUMANO NO	
10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE 83390.05 10	1.000,00
DE CRUZ DAS ARMAS 3390.30 10 2.773,00 3390.33 10 20.242,00 3390.35 10	1.000,00
3390.39 10 20.242,00 3390.35 10 3390.36 10	1.000,00 1.000,00
10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	
JULIANO MOREIRA 3390.14 10 2.000,00 10.302.5154-4738- HEMODIÁLISE NO ESTADO 3390.05 10 8.700,00	1.000,00
3390.33 10 3.400,00 10.302.5154-4765- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE AGUIAR 3390.14 10	3.000,00
3390.36 10 3.000,00	,
3390.39 10 3.248,00 25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	
CLEMENTINO FRAGA 3390.05 10 1.000,00 Especificação Natureza Fonte 3390.30 10 12.170,00 10.302.5154-4767- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE COREMAS 3390.30 10	Valor 79.580,00
3390.30 10 12.170,00 10.302.5154-4767- MANUTENÇAO DO HOSPITAL DE COREMAS 3390.30 10 3390.39 10	79.580,00 14.791,00
3390.36 10 2.000,00	
3390.39 10 3.349,00 10.302.5154-4768- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORANGA 3390.30 10	
10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE 10.302.5154-4771- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA 3390.14 10	156.667,00
ARLINDA MARQUES 3390.05 10 4.800,00 3390.30 10	156.667,00 3.450,00



10.302.5154-4772- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ	3390.05 3390.14	10 10	1.000,00 1.000,00	26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA	SOCIAL		
	3390.14	10	1.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4773- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORO- ROCA	3390.14	10	1.000,00	06.121.5067-4552- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE MONTEIRO	3390.30 3390.39	00	7.000,00 1.200,00
10.302.5154-4774- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA	3390.39	10	11.066,00	06.121.5067-4553- MANUTENÇÃO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL			
10.302.5154-4776- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELEM	3390.30	10	196.797,00	DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PATOS	3390.30	00	3.600,00
10.302.5154-4777- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	3390.30	10	56.372,00	06.121.5067-4554- MANUTENÇÃO DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITAPORANGA	3390.30 3390.39	00	7.000,00 1.200,00
10.302.5154-4808- HOSPITAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	3390.05 3390.14	10 10	1.000,00 1.000,00	06.121.5067-4555- MANUTENÇÃO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL	3370.37		11200,00
10.303.5154-1837-CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA DE PATOS	4490.51	10	2.000,00	DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PICUÍ	3390.30 3390.39	00	4.500,00 1.200,00
10.303.5154-4735- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	3390.32	10	20.758,00	06.121.5067-4556- MANUTENÇÃO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA	3390.30	00	7.500,00
10.305.5154-4719- FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS ESTADUAIS (LACEN)	3390.14 3390.33	10 10	1.000,00 1.000,00	06.121.5067-4557- MANUTENÇÃO DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS		00	9.500,00 2.500,00
10.305.5154-4727- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4490.52 3390.36	10 10	1.000,00	06.121.5067-4558- MANUTENÇÃO DA 10º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITABAIANA	3390.30	00	4.500,00
10.122.5154-2989- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL					3390.39	00	1.200,00
DE SAÚDE	3390.33 3390.39	10 10	4.000,00 9.495,00	06.121.5067-4559- MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL NA SEDS	3390.30 3390.39	00	12.000,00 4.000,00
SUBTOTAL			4.412.568,00	06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	264.140,00
25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍB	A S/A			06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	258.671,00
Especificação 10.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	Natureza 3390.39	Fonte 10	Valor 1.641,00	06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.14	00	8.100,00
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	19.844,00	TIVOS	3390.30 3390.33	00	823.730,00 49.861,00
	3190.11 3190.11	01 10	15.000,00 31.281,00		3390.35 3390.36	00	16.500,00 32.067,00
	3190.13	01 10	10.804,00 18.721,00		3390.39	00	753.124,00
	3190.13	10	·		3390.47 3391.39	00	42.041,00 23.259,00
SUBTOTAL			97.291,00		3391.47 4490.52	00	6.663,00 148.210,00
25.202- AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	31.025,00
Especificação 10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza 3190.11	00	Valor 164.750,00		3390.46	00	169.766,00
	3190.13 3191.13	01 10	33.367,00 27.613,00	26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA	SOCIAL		
SUBTOTAL			225.730,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA 26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA			4.735.589,00	06.122.5067-4643- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO	3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00	20.000,00 40.000,00 1.500.000,00
		T	***	08.126.4056-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	157.011,00
Especificação 06.121.5067-2973- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.14	Fonte 00	1.500,00	06.120.4030-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 4490.52	00	137.011,00 141.188,00 135.071,00
	3390.30 3390.35	00	5.000,00 5.000,00	06.128.5067-2935- FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAIS	3390.14	00	1.500,00
	3390.39 4490.52	00	5.000,00 5.000,00		3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	5.000,00 349.920,00 1.580,00
06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPER- VISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	00	30.040,00	06.128.5067-2963- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	1.500,00
	3390.36 3390.39	00	7.020,00 48.910,00		3390.30 3390.36	00 00	5.000,00 40.000,00
	4490.51	00	5.000,00		3390.39	00	4.882,00
OK 121 FORT 4540 MANUFERNOTO DA CERPÂNOL ENPOYEE	4490.52	00	16.000,00	06.181.5067-4812- PARAÍBA DESARMADA	3390.16	00	134.000,00
06.121.5067-4549- MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DA CAPITAL	3390.30 3390.39	00 00	6.599,00 1.500,00	06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.30 3390.39	00 00	15.153,00 5.000,00
06.121.5067-4550- MANUTENÇÃO DA 2ª DELEGACIA REGIONAL				SUBTOTAL		1	5.401.631,00
DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE	3390.30 3390.39	00 00	7.000,00 1.200,00	26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL			
UKANDE							
GRANDE 06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3º DELEGACIA REGIONAL				Especificação 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	Natureza	Fonte	Valor

	4490.39	00	126.777,00	I	1 2200 20	I 00 I	2 094 00
	4490.39	00	120.777,00		3390.39	00	3.084,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-				08.244.5324-4668- CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.14	00	1.000,00
TIVOS	3390.14	00	1.560,00		3390.30	00	1.000,00
	3390.30		5.000,00		3390.39	00	1.000,00
	3390.39	00	132.798,00		4490.51	00	1.000,00
	4490.52	00	250.000,00		4490.52	00	1.000,00
06.122.5067-1663- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA				08.244.5324-4669- CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ASSISTÊNCIA			
POLÍCIA CIVIL	4490.39	00	40.000,00	TÉCNICA PARA INICIATIVAS DE ECONOMIA			
TO ELEM CIVIL	4490.51	00	12.517.00	SOLIDÁRIA	3390.14	00	1.000,00
					3390.30	00	1.000,00
06.722.5067-1714- EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TELE-					3390.36	00	1.000,00
COMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	15.595,00		3390.39	00	1.000,00
	3390.39	00	46.150,00		4490.52	00	1.000,00
				08.244.5324-4670- ORGANIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA			
SUBTOTAL			659.492,00	ECONOMIA SOLIDÁRIA	4490.51	00	1.000,00
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO	DA PARAÍI	ВА			4490.52	00	1.000,00
Especificação	Natureza		Valor	08.244.5326-1703- CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	3390.30	00	58.897,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	31.194,00		3390.36	00	231.105,00
SUBTOTAL	ļ		31.194,00		4490.51	00	620.204,00
SUBTOTAL			31.194,00	08.244.5326-1822- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTE-			
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				MA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
				E NUTRICIONAL (SISAN) NA PARAÍBA	3390.14	00	4.590,00
Especificação	Natureza		Valor		3390.33	00	1.800,00
06.121.5067-2951- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	3390.30		221.373,00				
	3390.39	00	9.488,00	27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMA	ANO		
	3390.47 4490.52	00	1.000,00 267.419,00				
		00	237.712,00	Especificação	Natureza		Valor
SUBTOTAL	•	•	499.280,00	08.244.5326-4264- PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.41	00	1.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			6.591.597,00		3390.14	00	22.465,00
AT OOD GEORETADIA DE ESTA DO DO DESTADO DO DESTADO DE SECULIDADES	ANIO				3390.30 3390.33	00	9.063,00 2.125,00
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMA					3390.33	00	70.141,00
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMA	ANO				4490.52	00	3.206,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		4470.32	00	5.200,00
08.121.5326-4261- COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSIS-	1 (atti Cza	Tonce	V dioi	08.244.5326-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA			
TÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO	3390.30	00	12.390,00	FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA			
	3390.33	00	230.176,00	ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.32	00	185.000,00
					3390.39	00	32.983,00
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO					4490.51	00	149.302,00
DE IMÓVEIS	3390.36		10.500,00		4490.52	00	13.500,00
	3390.39	00	32.935,00	00 244 5225 4441 MANUFENGÃO DOS GENEROS SOCIAIS			
08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	13.075,00	08.244.5326-4441- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS - CSU	3390.30	00	1.672,00
00.122.3040-420)- KEI/IKOS E CONSEKVAÇÃO DE VEICULOS	3370.37	00	13.073,00	URBANOS - CSU	3390.30	00	1.072,00
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.380,00	08.244.5326-4694- CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊN-			
				CIA SOCIAL	3390.14	00	9.695,00
08.122.5046-4211- SEGUROS EE TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000,00		3390.30	00	5.920,00
	3391.39	00	3.895,00		3390.39	00	13.200,00
08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	2200.20	00	12 026 00		4490.51	00	15.000,00
08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS	3390.30	00	12.936,00		4490.52	00	7.515,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-				08.244-5326-4695- UNIVERSIDADE ABERTA	3390.14	00	1.000,00
TIVOS	3390.30	00	29.097,00	08.244-3326-4693- UNIVERSIDADE ABERTA	3390.14	00	
	3390.33	00	15.000,00		3390.30	00	1.000,00 1.000,00
	3390.36	00	10.359,00		4490.51	00	1.000,00
	3390.39	00	7.694,00		4490.52	00	1.000,00
	3390.47	00	4.678,00		1		,
	3391.39 4490.52	00	140.050,00 3.980,00	08.244.5326-4707- FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE	1		
		00	5.700,00	CONTROLE SOCIAL - CASA DOS CONSELHOS	3390.30	00	3.238,00
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	3.466,00		3390.39	00	28.392,00
	3190.11	00	143.630,00		4490.52	00	10.847,00
	3190.13	01	34.862,00	08.306.5324-4573- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1		
				PARA POPULAÇÕES TRADICIONAIS	3390.30	00	6.000,00
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMA	ANO			TAKATOT OLAÇOLS TRADICIONAIS	3390.30	00	1.000,00
					4490.51	00	93.726,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		1		, ,
08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO				08.334.5324-4575- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.33	00	32.748,00
ALIMENTAÇÃO	3390.39		15.000,00	~			
	3390.46	00	127.950,00	08.334.5326-4574- FOMENTO A INCLUSÃO PRODUTIVA	3390.14	00	1.000,00
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	12 064 00		3390.30	00	1.000,00
00.120.30+0-+215- BEKA ÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	13.064,00 14.141,00		3390.39 4490.51	00	1.000,00 1.000,00
	5570.59	50	17.171,00		4490.51	00	1.000,00
	3390.14	00	14.980,00		7770.32	00	1.000,00
08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	00	10.000,00		<u> </u>		
08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		00	6.000,00	27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMA	ANO		
08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.33		10.000,00				
08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	00					
08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		00	11.672,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.36			Especificação 11.332.5324-4259- QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5326-4706- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.36 3390.39				Natureza 3390.14		Valor 6.890,00
	3390.36 3390.39	00		11.332.5324-4259- QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE			



14.422.5326-4544- CASAS DE CIDADANIA - PROSOCIAL - ATEN- DIMENTO AO CIDADÃO 14.490.51 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA SUBTOTAL 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" 3390.30 00 21.609.00 3390.30 00 521.609.00 3390.30 00 58.062,00 4490.52 00 80.198,00 08.244.5135-4469- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIO- NAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO- SINASE 3390.39 339 339 339 339 339 339	90.30 90.36 90.39 90.14 90.30 90.39 90.52 90.92	36 39 14 30 39 52	00 00 00 00 00 00 00 00	41.060,00 2.800,00 18.000,00 30.000,00 8.000,00 37.605,00 30.000,00
14.422.5326-4544 CASAS DE CIDADANIA - PROSOCIAL - ATEN- DIMENTO AO CIDADÃO 14.422.5326-4544 CASAS DE CIDADANIA - PROSOCIAL - ATEN- DIMENTO AO CIDADÃO 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA 17.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE 18.390.30 00 58.062,00 80.198,00 11.505,00 3390.37 00 11.505,00 SINASE 339.036 00 89.027,00 3390.37 00 11.278,00 4490.52 00 42.269,00 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319.339 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE 3390.30 00 11.505,00 SINASE 3390.30 00 51.002,00 SINASE 3390.30 00 51.002,00 SINASE 3390.30 00 11.278,00 4490.51 00 69.672,00 42.269,00 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319.320 00 SUBTOTAL 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE 3390.30 00 11.505,00 SINASE 3390.30 00 51.002,00 SINASE 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319.320 00 SINASE 3390.34 00 51.002,00 SINASE 3390.35 00 51.002,00 SINASE 3390.36 00 89.027,00 SINASE 3390.36 00 89.027,00 SINASE 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319.320 SINASE 3390.36 00 89.027,00 SINASE 27.201- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	90.36 90.39 90.14 90.30 90.39 90.52	36 39 14 30 39 52	00 00 00 00 00 00	2.800,00 18.000,00 30.000,00 8.000,00 37.605,00 30.000,00
14.422.5326-4544- CASAS DE CIDADANIA - PROSOCIAL - ATEN- DIMENTO AO CIDADÃO 3390.34 00 58.062.00 4490.52 00 80.198.00 08.244.5135-4469- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIO- NAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO- SINASE 3390.34 00 51.002.00 3390.35 00 89.027.00 3390.39 00 11.278,00 4490.51 00 69.672.00 4490.52 00 42.269.00 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" 3390.39 00 11.278,00 4490.51 00 485.200,00 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319 27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA Especificação 08.2244.5135-4469- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIO- NAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO- SINASE 339 339 339 339 339 339 339 339 339 3	90.39 90.14 90.30 90.39 90.52	14 30 39 52	00 00 00 00	30.000,00 8.000,00 37.605,00 30.000,00
14.422.5326-4544 - CASAS DE CIDADANIA - PROSOCIAL - ATEN- DIMENTO AO CIDADÃO 3390.14 00 11.505,00 3390.30 00 51.002,00 3390.36 00 89.027,00 3390.39 00 11.278,00 4490.51 00 69.672,00 4490.52 00 42.269,00 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA SUBTOTAL 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" 08.244.5135-4469- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIO- NAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO- SINASE 339 339 339 339 339 339 339 339 339 3	90.30 90.39 90.52	30 39 52	00 00 00	8.000,00 37.605,00 30.000,00
14.422.5326-4544 CASAS DE CIDADANIA - PROSOCIAL - ATEN- DIMENTO AO CIDADÃO 3390.14 00 11.505,00 3390.30 00 51.002,00 3390.36 00 89.027,00 3390.39 00 11.278,00 4490.51 00 69.672,00 4490.52 00 42.269,00 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA 4490.51 00 485.200,00 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA 3390.14 00 11.505,00 3390.36 00 89.027,00 3390.39 00 11.278,00 4490.51 00 485.200,00 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE AL MEIDA" Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	90.30 90.39 90.52	30 39 52	00 00 00	8.000,00 37.605,00 30.000,00
14.422.5326-4544 CASAS DE CIDADANIA - PROSOCIAL - ATEN- DIMENTO AO CIDADÃO 3390.14 00 11.505,00 3390.30 00 51.002,00 3390.39 00 11.278,00 4490.51 00 69.672,00 4490.52 00 42.269,00 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA 33.997.762,00 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE AL MEIDA" 18.422.5326-4544- CASAS DE CIDADANIA - PROSOCIAL - ATEN- 3390.34 00 11.505,00 3390.35 00 51.002,00 3390.34 00 11.278,00 4490.51 00 69.672,00 4490.52 00 42.269,00 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE AL MEIDA" 19.422.5326-4544-40-4- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO Nato	90.30 90.39 90.52	30 39 52	00 00 00	8.000,00 37.605,00 30.000,00
3390.30 00 51.002.00 3390.36 00 89.027,00 3390.39 00 11.278,00 4490.51 00 69.672,00 4490.52 00 42.269,00 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE AL MEIDA" 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE AL MEIDA" 3390.30 00 89.027,00 339 4490.51 00 69.672,00 42.269,00 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319 27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA 27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	90.39	39 52	00 00	37.605,00 30.000,00
3390.39 00 11.278,00 4490.51 00 69.672,00 4490.52 00 42.269,00 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA 4490.51 00 485.200,00 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319	90.52	52	00	30.000,00
3390.39 00 11.278,00 4490.51 00 69.672,00 4490.51 00 442.269,00 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA 4490.51 00 485.200,00 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319 31				
4490.52 00 42.269,00 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 319 3	90.92	92	01	2 540 00
16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA 4490.51 00 485.200,00 SUBTOTAL 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO		<u> </u>		2.540,00
SUBTOTAL 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE OB.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO				((20 (17 00
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" Especificação Natro 08.122.5046-4194 CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO				6.629.615,00
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" Especificação 08.122.5046-4194 - CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO				
ALMEIDA" 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	. 1		- ·	
	tureza	eza	Fonte	Valor
	90.52	52	00	90.000,00
Especificação Natureza Fonte Valor				
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO REFORMA E ADAPTAÇÃO 08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	00.20	20	00	240,000,00
DEIMOVEIS 1 3390 39 1 00 1 397 351 00 1	90.30		00	240.000,00 239.367,00
	90.39		00	400.000,00
TELEFONE $3390.39 \mid 00 \mid 59.096.00$	91.39		00	20.000,00
	90.52	52	00	120.000,00
08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 3390.39 00 35.050,00 08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 339	90.39	39	00	35.000,00
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 3390.39 00 143.869,00			30	22.300,00
08.122.5046-4210- EOCAÇÃO DE VEICULOS 08.244.5250-1813- BOLSA CIDADANIA 339	90.36	36	00	130.800,00
08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS 3390.30 00 5.801,00 08.306.5250-2594- LEITE DA PARAÍBA 339	90.14	1.4	00	80.000,00
08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 4490.52 00 1.000,00	90.14	14	00	80.000,00
08.122.5046-4215- AQUISIÇÃO DE VEICULOS 4490.52 00 11.000,00 08.334.5250-1812- RECICLAGEM DE RESÍDUOS PLÁTICOS 339	90.30	30	00	80.000,00
06.122.5040-4210- MANUTENÇAO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	90.39		00	70.000,00
3570.04 00 2.407,00	90.52	50	00	250.000,00
3390.14 00 2.515,00 3390.30 00 293.937,00 08.334.5250-4678- CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO		5∠	ľ	
3390.36 00 8.259,00 PROGRAMA PROALIMENTO 339	90.30	32		
3390.39 00 732.854,00	90.39		00	50.000,00
3390.47 00 7.128,00 7.128,00 3391,39 00 14.762,00 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 319		30	00	50.000,00 78.600,00
337137 00 11170230	90.92	30	00	78.600,00
1 3391.47 1 00 1	90.92	30		
3391.47 00 7.800,00 4490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	90.92	30	00	78.600,00
4490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	90.92	30	00	78.600,00 9.821,00
,	90.92	30	00	78.600,00 9.821,00
4490.52 00 5.184,00 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" Especificação Natr	tureza	30 39 92	00 01 Fonte	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor
4490.52 00 5.184,00 27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" Especificação 08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 319	tureza 90.11	30 39 92 eza I	00 01 Fonte 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00
4490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13	30 39 92 eza I 11 13	00 01 Fonte 00 01	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" 27.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA 27.203- L	tureza 90.11	30 39 92 eza I 11 13	00 01 Fonte 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00 24.182,00
A490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13	30 39 92 eza I 11 13	00 01 Fonte 00 01	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00
A490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13	30 39 92 eza I 11 13	00 01 Fonte 00 01	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00 24.182,00
A490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13	30 39 92 eza I 11 13	00 01 Fonte 00 01	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00 24.182,00
A490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13	330 339 92 eza I 11 13 13	00 01 Fonte 00 01 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00 24.182,00
A490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13 91.13	eza I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	00 01 Fonte 00 01 00 Fonte	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00 24.182,00 Valor
A490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13 91.13	eza I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	00 01 Fonte 00 01 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00 24.182,00 79.174,00
A490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13 91.13	230 339 92 eza 111 13 13 13 eza 14 339	00 01 Fonte 00 01 00 Fonte	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00 24.182,00 Valor
A490.52 00 5.184,00	tureza 90.11 90.13 91.13 tureza 90.39	230 339 92 eza 111 13 13 13 eza 14 339	00 01 01 Fonte 00 01 00 Fonte	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00
A490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13 91.13 tureza 90.39	230 339 92 eza 111 13 13 13 eza 14 339	00 01 01 Fonte 00 01 00 Fonte	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00
A490.52 00 5.184.00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13 91.13 tureza 90.39	230 339 92 eza 111 13 13 13 eza 14 339	00 01 01 Fonte 00 01 00 Fonte	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00
A490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13 91.13 tureza 90.39	eza I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	Fonte 00 01 00 Fonte 00 01 00 Fonte	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 Valor 32.386,00 22.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00
A490.52 00 5.184,00 5.184,00 Capacitação C	tureza 90.11 90.13 91.13 tureza 90.39 90.39	eza 1 11 13 13 13 13 13 14 14	Fonte 00 01 00 01 00 Fonte 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.893,588,00 22.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 Valor
A490.52 00 5.184.00	tureza 90.11 90.13 91.13 tureza 90.39	30 39 92 92 11 11 13 13 13 39 39	Fonte 00 01 00 Fonte 00 01 00 Fonte	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00
A490.52 00 5.184.00	tureza 90.11 90.13 91.13 tureza 90.39 tureza 90.39 490.39	eza I 11 13 13 13 13 14 30 336	Fonte 00 01 00 01 00 Fonte 00 00 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.893,588,00 2.606,00 2.4.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 Valor 6.969,00 15.547,00 2.897,00
A490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13 91.13 stureza 90.39 90.39 tureza 90.14 90.30 90.36 90.39	eza I 11 13 13 13 13 14 30 36 33 9	Fonte 00 01 00 01 00 Fonte 00 00 00 00 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 Valor 6.969,00 15.547,00 2.897,00 1.208,00
A490.52 00 5.184,00	tureza 90.13 90.13 91.13 tureza 90.39 90.39 10.14 90.30 90.36 90.39 90.47	eza 1 1 1 3 3 3 3 3 3 3	Fonte 00 01 00 01 00 00 00 00 00 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 Valor 6.969,00 15.547,00 2.897,00 1.208,00 7.356,00
A490.52 00 5.184,00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13 91.13 stureza 90.39 90.39 tureza 90.14 90.30 90.36 90.39	eza I 11 13 13 13 13 13 14 33 13 39 39 47 39 47 39	Fonte 00 01 00 01 00 Fonte 00 00 00 00 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 Valor 6.969,00 15.547,00 2.897,00 1.208,00
A490.52 00 5.184,00	tureza 90.11 90.13 91.13 tureza 90.39 90.39 90.36 90.39 90.47 91.39 90.52	eza 1 11 13 13 13 14 30 36 39 47 39 52 14 16 16 16 16 16 16 16	Fonte 00 01 00 01 00 00 00 00 00 00 00 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.893,588,00 22.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 Valor 6.969,00 15.547,00 2.897,00 1.208,00 7.356,00 7.356,00 72.209,00
A490,52 00 5.184,00	tureza 90.11 90.13 91.13 stureza 90.39 90.39 90.36 90.39 90.36 90.39 90.47 91.39 90.52 90.09	eza I 1 1 3 3 3 3 3 3 3 3	Fonte 00 01 00 01 00 00 00 00 00 00 00 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.893,588,00 2.606,00 2.4.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 1.246,00 2.897,00 1.208,00 7.356,00 7.356,00 72.209,00 60.000,00
A 490.52 00 5.184,00	tureza 90.11 90.13 91.13 tureza 90.39 90.39 90.36 90.39 90.47 91.39 90.52	eza I 11 13 13 13 13 13 14 30 36 339 47 339 52 009 11 1	Fonte 00 01 00 01 00 00 00 00 00 00 00 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.893,588,00 22.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 Valor 6.969,00 15.547,00 2.897,00 1.208,00 7.356,00 7.356,00 72.209,00
A 490.52 00 5.184.00	tureza 90.11 90.13 91.13 91.13 tureza 90.39 90.39 90.39 90.36 90.39 90.47 91.39 90.52 90.09 90.11	eza I 11 13 13 13 13 13 14 30 36 339 47 39 52 09 11 13	Fonte 00 01 00 01 00 01 00 00 00 00 00 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.386,00 22.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 1.246,00 2.897,00 1.208,00 7.356,00 7.356,00 72.209,00 60.000,00 175.344,00
A 490.52 00 5.184.00	tureza 90.11 90.13 91.13 91.13 tureza 90.39 90.39 90.39 90.36 90.39 90.47 91.39 90.52 90.9 90.11 90.13 91.13	eza 1 11 13 13 13 13 13 13	Fonte 00 01 00 01 00 00 00 00 00 00 00 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 15.547,00 2.897,00 1.208,00 7.356,00 7.356,00 72.209,00 60.000,00 175.344,00 26.046,00 6.177,00
A A A A A B A A B A A	tureza 90.11 90.13 91.13 91.13 tureza 90.39 90.39 90.39 90.36 90.39 90.36 90.39 90.47 91.39 90.52 90.09 90.11 90.13	eza 1 11 13 13 13 13 13 13	Fonte 00 01 00 01 00 00 00 00 00 00 00 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.893,588,00 22.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 1.246,00 2.897,00 1.208,00 7.356,00 7.356,00 72.209,00 60.000,00 175.344,00 26.046,00
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" 27.203 - LOTIRIA DO ESTADO DA PARAÍBA	tureza 90.11 90.13 91.13 91.13 tureza 90.39 90.39 90.39 90.36 90.39 90.47 91.39 90.52 90.9 90.11 90.13 91.13	23 30 39 92 2 2 3 39 39 39	Fonte 00 01 00 01 00 00 00 00 00 00 00 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.606,00 24.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 15.547,00 2.897,00 1.208,00 7.356,00 7.356,00 72.209,00 60.000,00 175.344,00 26.046,00 6.177,00
449.52 00 5.184.00 SUBTOTAL	tureza 90.11 90.13 91.13 1.13 1.13 1.13 1.13 1.13 1.13 1.13 1.13 1.13 1.13 1.13	eza 1 1 1 3 3 9 2 2 1 1 1 3 3 4 7 3 9 1 1 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 6 1 1 6 1 1 6 1 1 6 1	Fonte 00 01 00 01 00 00 00 00 00 00 00 00 00	78.600,00 9.821,00 1.893.588,00 2.893,588,00 2.606,00 2.4.182,00 79.174,00 Valor 3.994,00 1.246,00 1.246,00 1.246,00 7.356,00 7.356,00 7.356,00 72.209,00 60.000,00 175.344,00 26.046,00 6.177,00 1.105,00

16.244.5137-4422	· COORDENAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PARA ENTREGA DE MORADIA	4490.39	00	98.845,00
16.244.5137-4535	PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNI- TÁRIO	4490.39	00	30.000,00
16.481.5137-4609	· CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA RURAL	4490.51	00	100.000,00
16.482.5137-4269	· CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490.39 4490.51	00 00	143.974,00 1.533.411,00
16.482.5137-4610	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	4490.51	00	100.000,00
28.244.0000-7059	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.41	00	2.213.283,00
28.843.0000-7006	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21 4690.71	00	47.068,00 135.342,00
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92 3390.93 4690.92	00 00 00	29.250,00 1.735,00 5.000,00
		4090.92	00	,
	SUBTOTAL			5.112.139,00
27.901- FUNDO 1	ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4324	- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390.14	00	25.000,00
	,	3390.30	00	11.000,00
		3390.36 3390.39	00	1.000,00 20.000,00
		4490.52	00	1.000,00
	~			
08.243.5326-4362	- MANUTENÇÃO D O CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390.14	00	9.710,00
	DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390.14	00	10.280,00
		3390.39	00	9.450,00
		4490.52	00	50.000,00
08.243.5326-4733	- PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA O ATEN-			
00.215.5520 1755	DIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390.14	00	67.000,00
		3390.30	00	6.000,00
		3390.39	00	329.525,00
		3391.39 4490.52	00	1.480,00 121.000,00
08.243.5326-4736	- PARTICIPAÇÃO DO CEDCA NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO			
	ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	00	10.160,00
		3390.33	00	6.944,00
		3390.36 3390.39	00	1.000,00 22.000,00
		4490.52	00	11.000,00
	armen . r			-12-10-00
	SUBTOTAL			713.549,00
27.902- FUNDO I	ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
08.243.5326-2847	- ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	3390.39	00	10.000,00
08.244.0000-7059	- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.41	00	600.000,00
08.244.5326-1704	- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	4400 =:	0.0	# 000 00
	SOCIAIS	4490.51 4490.52	00	5.000,00 5.000,00
		1170.52	00	2.000,00
08.244.5326-2852	- REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	3390.30	00	7.000,00
08.244.5326-4329	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL			
	DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14 3390.30	00	10.725,00 5.233,00
		3390.39	00	8.519,00
		4490.52	00	9.680,00
27.902- FUNDO 1	ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		I	
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
	- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO	3390.39	00	5.000,00
	SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390.47	00	21.766,00

SUBTOTAL

687.923,00

27.903- FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE	L
INTERESSE SOCIAL	

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.121.5137-4271- PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	4490.39	00	74.000,00
16.482.5137-1570- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	4490.51	00	685.424,00
16.782.5137-1670- RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	4490.39	00	100.000,00
SUBTOTAL			859.424,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			19.973.174.00

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
18.541.5017-4413-	ELABORAÇÃO DE PLANOS, PESQUISAS,			
	PROJETOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE	3390.35	00	27.232,00
		3390.39	00	154.910,00
18.544.5180-1161-	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	00	1.414.250,00
18.544.5180-1162-	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	1.781.789,00
18.544.5180-1737-	IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÃ/ARAÇAGI	3390.35	00	644.806,00
		4490.51	00	997.571,00
18.544.5180-4369-	ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	00	1.178.675,00
19.122.5046-4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-			
	TIVOS	3390.30	00	1.400,00
		3390.33	00	20.152,00
		3390.39	00	58.337,00
19.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	101.433,00

28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	1.110,00
19.128.5103-4367- APOIO A EVENTOS E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.39	00	1.000,00
20.607.5180-1851- IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA	4490.51	00	722.827,00
18.541.5180-1855- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO	3390.39	00	93.491,00
SUBTOTAL			7.198.983,00

28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	1.000,00
	3190.11	00	161.277,00
	3190.13	01	34.175,00
	3191.13	00	429.116,00
28.846.0000-7003- DESPES AS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	20.709,00
SUBTOTAL	•		646.277,00

28.205- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	4.423,00
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-			
TIVOS	3390.30	00	6.228,00
	3390.36	00	1.075,00
	3390.39	00	1.994,00
18.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	56.208,00
	3190.13	01	114.318,00
	3191.13	01	5.949,00
SUBTOTAL			176.475,00



28.902- FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS				28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	6.956,00
Especificação 18.122.5180-4248- GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE	Natureza	Fonte	Valor	SUBTOTAL TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			147.596,00 4.380.120,00
RECURSOS HÍDRICOS	3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00	33.665,00 9.043,00 13.764,00		30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINA!		
	3390.36	00	12.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
SUBTOTAL	3390.39	00	17.107,00 85.579,00	04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47 3390.47	00 01	1.200.151,00 965.868,00
28.903- FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			04.122.5046-4821- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	00	634.368,00	
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	10.843.0000-7055- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2200 21	10	102 014 00
19.572.5103-4424- GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.18 3390.20	00	140.000,00	INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290.21	10	192.014,00
	3390.20 00 150.000,00 30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇ 80.000,00				INANÇA	AS	
	3390.39 4490.52	00	50.000,00 80.000,00	Especificação 10.846.0000-7036- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - SAÚDE	Natureza 3390.92	Fonte 10	Valor 20.183,00
SUBTOTAL TOTAL OFFICE OF STATE			500.000,00		3370.72	10	20.105,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			8.607.314,00	12.846.0000-7035- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EDUCAÇÃO	3390.92	00	29.241,00
29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIO 29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIO				20 042 0000 7007 ENGARGOS E AMORTIZAÇÃO DA RÍVIDA	3390.92	01	1.853,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	01	5.465.722,00
21.202-23.695.5012-4104-AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.39	00	900.000,00		3290.22 4690.71	01 01	36.652,00 1.329.831,00
	3390.39	00	900.000,00	28.844.0000-7007- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2200.21	00	747 700 00
04.126.5038-1552- FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE COMUNICAÇÃO	4490.52	00	98.641,00	EXTERNA	3290.21 4690.71	00	747.788,00 238.614,00
24.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO				28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.92 3190.92	00 01	491.094,00 944.790,00
DE IMÓVEIS	3390.39	00	20.000,00		3191.92	01 01	23.023,00
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.04	00	30.000,00		3390.92 4490.92	01	4.350.297,00 855.004,00
	3390.14	00	34.810,00	28.846.0000-7046- PENSÃO DO TESOURO	3190.03	01	187.648,00
	3390.30 3390.33	00	100.419,00 77.442,00	28.846.0000-7052- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA			
	3390.35 3390.36	00	15.000,00 21.000.00	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4590.65	01	565.115,00
	3390.37	00	49.824,00	TOTAL	•		18.279.256,00
	3390.39 3391.39	00	265.403,00 12.623,00	34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			
	4450.52	00	311.460,00	34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			
				Especificação 28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL	Natureza	Fonte	Valor
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIO	DNAL			DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA			
Especificação 24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza 3190.11	Fonte 00	Valor 58.168,00	PARAÍBA	4590.65	00	150.800,00
24.122.3040-4217- ENCAROOS COM FESSOAL ATIVO	3190.11	01	17.183,00	SUBTOTAL	•		150.800,00
24.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO				34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVO	LVIMENTO	DO ES	TADO
ALIMENTAÇÃO	3390.39 3390.46	00	90.420,00 10.784,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	30.000,00	25.101-10.302.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	10	10.880.525,00
24.120.3040-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	22.800,00	SUBTOTAL			10.880.525,00
	3390.39 4490.52	00	26.493,00 23.984,00	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			11.031.325,00
24.131.5068-2245- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	00	2.012.042,00	36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 36.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA			
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	4.028,00	Especificação 13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	Natureza	Fonte	Valor
SUBTOTAL		\vdash	4.232.524,00	13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	2.000,00
29.203- RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFUSÃ	О	<u> </u>	4.232.324,00		4490.39 4490.51	00	100.000,00 1.000.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.900,00
24.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	6.474,00	13.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.000,00
24.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.36	00	46.544,00	13.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	1.000,00
	3390.39 3390.47	00	42.666,00 5.270,00	13.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	2.200,00
24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	39.686,00	13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.14	00	8.900,00

	3390.30	00	15.500,00
	3390.33	00	5.000,00
	3390.36	00	21.600,00
	3390.37	00	173.300,00
	3390.39	00	23.700,00
	3390.47	00	13.000,00
	4490.52	00	41.700,00
10 100 FOLK 1015 TOYOUT GOOD GOOM PERSON IN LETTING	2100.00		21 200 00
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	21.300,00
	3190.11	00	60.100,00
	3190.13	01	122.900,00
	3191.13	01	82.200,00
13.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	25.100,00
	2200 20		1 200 00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.200,00
	3390.39	00	9.600,00
	4490.52	00	9.400,00
~			
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	00	8.800,00
13.392.5178-2582- INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES E			
EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390.30	00	1.500,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00
~			
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E	2200 2 -		0.000.00
CULTURAIS	3390.36	00	9.900,00
	3390.39	00	11.500,00
	3390.47	00	1.900,00
~			
13.392.5178-2622- REESTRUTURAÇÃO DAS EDIÇÕES FUNESC	3390.39	00	9.000,00

36.201- FUNDAÇÃO ESPACO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2625- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390.30	00	53.700,00
	3390.33	00	199.600,00
	3390.36	00	290.000,00
	3390.39	00	588.700,00
	3390.47	00	43.300,00
13.392.5178-2630- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS			
DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.30	00	1.000,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00
13.392.5178-2635- PROMOÇÃO DE CURSOS DE ARTES E			
CULTURA	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.92	01	51.900,00
TOTAL		1	3.020.400,00
TOTAL GERAL DOS ORGÃOS			151.114.963.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VILIRA COUT

GUSTAVO MAURÍCHI) FILGUEIRAS NOGUEIRA Signaturin de Ristado do Plancjamento e Gestão A MAPILEA ALOUS DA ROLHA Scendiária do Pátrod das Flanuças

Ato Governamental nº 5.888

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍB A, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RICARDO JOAQUIM DE AMORIM**, matrícula nº 83.600-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROFº LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.889

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear NEUSA DA SILVA CHAGAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROF° LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Rio Tinto, Símbolo CDE-5 da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.892

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MISSILENE COSTA DOS SANTOS, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF DE BROTAS, através do AG 5061 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de outubro de 2012.

Ato Governamental nº 5.893

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MISSILENE COSTA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE BROTAS, no Município de Piancó, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.894

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA LIMA, matrícula nº 169.948-2, do cargo em comissão de Vice- Diretor da EEEIEF DEP.TERTULIANO BRITO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.895

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA DE LOURDES GRANJEIRO RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF DEP.TERTULIANO BRITO, no Município de São João do Cariri, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.896

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ALAINE NASCIMENTO DE LEIROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF FREDERICO LUNDGREN, no Município de Rio Tinto, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.897

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SANDRA LUCIA OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 169.967-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEF ANTÔNIO VICENTE, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.898

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto n° 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei n° 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear CRISTINA GALISA SALES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF ANTÔNIO VICENTE, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.899

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍB A, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LÚIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR matrícula nº 165.485-3, do cargo em comissão Subgerente de Finanças da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.900

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,



R E S O L V E nomear ANA MARTA GUEDES OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Finanças da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.901

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear KALINNE ADJUTO MEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.902

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA ISIS DA COSTA LIMA**, matrícula nº 083.240-5, do cargo em comissão de Secretário da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, Símbolo FGT-2.

Ato Governamental nº 5.903

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **EFIGENIA DE LIMA SANTOS**, Servidor Público, Matrícula nº 127.181-4 para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.904

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARCELO GERVASIO MOURA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Itabaiana, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.905

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de DALMO DE OLIVEIRA LACERDA, nomeado para o cargo de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, através do AG 3073, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2012.

Ato Governamental nº 5.906

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei n° 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nome ar ANTONIO ALVES DA CRUZ para o cupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.907

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SULANEIDE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 169.861-3, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 5.908

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DE FATIMA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 5.909

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍB A, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JESSYCA FERNANDA BRAZ DA SILVA, matrícula

 n^{o} 171.089-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.910

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear NADYJANARA DO NASCIMENTO SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.911

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOÃO BATISTA GONÇALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 5.912

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LEANDRO BATISTA CANANEA** matrícula nº 174.694-4, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 5.913

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA JOSE DO NASCIMENTO matrícula nº 169.953-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PREF. JOSÉ ANTÔNIO NEVES, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.914

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar IVONE ALVES DE MENDONÇA LUNA, matrícula nº 173.526-8, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 5.915

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DA GLÓRIA DE PAULA**, matrícula nº 172.113-5, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 5.916

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARINA FARIAS RABAY** matrícula nº 170.722-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.917

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MAGNADY LAVOR FURTADO LACERDA do cargo em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2

Ato Governamental nº 5.918

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, R. E. S. O. L. V. E. nomear TANIA SABRINA OLIVEIRA MAIA para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.919

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9° , inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear ROSSANA RANGEL FIGUEIREDO DE LACERDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2.

Ato Governamental nº 5.920

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear CAMILO FLAMARION DE OLIVEIRA FRANCO FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.921

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

RESOLVE nomear MAISA FELIX RIBEIRO DE ARAUJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada da Mulher da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.922

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JUDAS TADEU DE ARAUJO, matrícula nº 082.890-4, do cargo em comissão Chefe do Núcleo de Telecomunicações da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 5.923

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear MANOEL RIDALVO PAULO DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Telecomunicações da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 5.924

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDRE DIAS JERONIMO**, matrícula nº 168.303-9, do cargo em comissão Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.925

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as

Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Márcio Cleide	Comissário de Polícia da	155.675-4	FGT-1
Tavares Josias	Quinta Regional de		
	Polícia Civil		
José Tarcisio de	Comissário de Polícia da	137.322-6	FGT-1
Farias	Terceira Regional de		
	Polícia Civil		
Carlos Rogério	Chefe de Cartório de	168.610-1	FGT-2
Cordeiro de Franca	Comarca da Terceira		
	Regional de Polícia		
	Civil		

Ato Governamental nº 5.926

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de morroe de 2007

R E S O L V E nomear IARA NEVES MACHADO FARIAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.927

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, OHANA INOCENCIO DA SILVA matrícula nº 172.324-3, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.928

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **OHANA INOCENCIO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.929

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MYLENA MUNIKE COSTA CLEMENTE** matrícula nº 174.485-2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 5.930

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LIVIA TATYANNA LEITE COUTINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 5.931

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, R E S O L V E nomear MYLENA MUNIKE COSTA CLEMENTE, para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.932

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ELAINE LIMA RODRIGUES LEANDRO matrícula nº 174.738-0, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.933

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JÚSTINO VIEIRA NETO** matrícula nº 174.053-1, do cargo em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 5.934

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELAINE LIMA RODRIGUES LEANDRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 5.935

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JUSTINO VIEIRA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 5.936

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, NICOLE GENTILINI CAROSI matrícula

nº 169.622-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 5.937

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍB A, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOCEANE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 171.348-5, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 5.938

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CAMILLE LUNA DE OLIVEIRA CAMILO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 5.939

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TATIANE FERREIRA DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Ato Governamental nº 5.940

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JULIANA BANDEIRA MORAIS, matrícula nº 173.516-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.941

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear WALLACE RICARDO PUPPE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.942

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear SAULO CANDIDO PEREIRA DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 5.943

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GUTEMBERG MEDEIROS PALMEIRA**, matrícula nº 153.734-2, do cargo em comissão de Gerente Regional de Perícia Médica da Sexta Região, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.944

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de marco de 2007.

R E S O L V E nomear ODIR PEREIRA BORGES FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Perícia Médica da Sexta Região, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.945

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARCIA PAULA DE MAIA MACEDO PORTO para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.946

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CLAUDILANE DA SILVA MARINHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Administração, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.947

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MURILO LEITE PINTO, nomeado para o cargo de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região, através do AG 395, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2012.

Ato Governamental nº 5.948

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Administração, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Murilo Leite Pinto	Membro da Gerência Regional	90.860-6	FGT-2
	de Perícia Médica da Terceira		
	Região		
Vandui Leandro de	Membro da Gerência Regional	65.614-3	FGT-3
Oliveira	de Perícia Médica da Segunda		
	Região		
Saulo de Tarso de Sá	Membro da Gerência Regional	96.573-1	FGT-3
Pereira	de Perícia Médica da Sexta		
	Região		
Manuel Dionísio da	Membro da Gerência Regional	160.121-1	FGT-3
Costa Filho	de Perícia Médica da Sexta		
	Região		

Ato Governamental nº 5.949

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto n° 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei n° 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear CASSYA LAYS ALVES DANTAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOÃO MONTEIRO SOBRINHO, no Município de Triunfo, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.950

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; e cumprindo decisão judicial prolatada nos autos do Agravo de Instrumento – Processo nº 200.2012.098.243-0/001, constante do Processo nº 12.040.258-1/SEAD;

R E S O L V E Reintegrar FRANCISCO IRAPUAN BRAGA, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.168-6, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.667

João Pessoa, 17 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JOSE FLAVIO FARIAS BARROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGI-1.

Publicado no DOE 18.12.2012 Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 5.709

João Pessoa, 19 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Art. 6°, da Lei Complementar n° 86, de 02 de dezembro de 2008,

RESOLVE nomear para integrar o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

um mandato de 02 (dois) anos, os seguir Membros Natos: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Procurador Geral do Estado Presidente do CSPGE

MONICA NOBREGA FIGUEIREDO

Procuradora Adjunta do Estado Vice Presidente do CSPGE

SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA

Procurador Corregedor

SANNY JAPIASSU DOS SANTOS

Presidente da ASPAS

Membros Titulares:

RENAN DE VASCONCELOS NEVES Procurador do Estado

VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO Procurador do Estado

CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA

Procurador do Estado

RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA

Procurador do Estado- Representante das ASPAS

PABLO DAYAN TARGINO BRAGA

Procurador do Estado - Representante das ASPAS

Membros Suplentes: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES

Procurador do Estado

JOSÉ MORAES DE SOUTO FILHO

Procurador do Estado

LEONARDO VENTURA MACIEL

Procurador do Estado

FELIPE DE MORAES ANDRADE

Procurador do Estado - Representante das ASPAS

GUSTAVO NUNES MESQUITA

Procurador do Estado - Representante das ASPAS

Publicado no DOE 20.12.2012 Republicado por incorreção

RICARDO VIELRA COUTINHO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 1463/GS/SEAP/12

Em 14 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **DIEGO FÊLIX DOS SANTOS**, Agente Penitenciária, matricula nº173.837-2, ora com exercício na Penitenciaria Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CATOLÉ DO ROCHA**.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 1496/GS/SEAP/12

Em 17 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor RILDSON SILVA DE GUSMÃO, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 171.935-1 Classe A, ora com exercício na Penitenciaria Des. Flósculo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIARIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ADRIANO DE MELO CAVALCANTE**, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 173.150-5 Classe A, ora com exercício na Penitenciaria Des. Flósculo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIARIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 1498/GS/SEAP/12

Em 17 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor ALEXON ADLER A. DE ALBUQUERQUE, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 163.339-2 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Rio Tinto, para a partir desta data, prestar serviço na ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁ-RIA, até ulterior deliberação.

> Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 1499/GS/SEAP/12

Em 17 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor HAROLDO CESAR CHAVES FERNANDES, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 174.390-2 Classe A, ora com exercício no Presídio Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE RIO TINTO, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 1500/GS/SEAP/12

Em 17 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor IGHOR LEONARDO CARVALHO, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 174.021-1 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço no PRESÍDIO PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

> Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 1502/GS/SEAP/12

Em 19 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor ALEX ALEXANDRE GALINDO BEZERRA, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 174.448-8 Classe A, ora com exercício na

Penitenciária João Bosco Carneiro, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 1503/GS/SEAP/12

Em 19 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor CACILDO JOSÉ DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 174.538-7 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Romero Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA PIANCÓ, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 1504/GS/SEAP/12

Em 19 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora EDVÂNIA VIEIRA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 174.370-8 Classe A, ora com exercício na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço no PRESÍDIO REGIONAL DE PATOS, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se) washing francish WASHINGTON FRANÇA DA SILVA Secretário de Estado

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA nº 002/2012/GESIPE/SEAP

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referentes ao Processo nº 201200006363, instaurado através da Portaria nº 065/2012/GESIPE/SEAP.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SF



$N O T I F I C A Ç \tilde{A} O - 048/2012$

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, DENIS GONÇALVES DA SILVA, mat. 168.188-5, ora prestando serviço junto a Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas, sobre os fatos constantes no Ofício nº 2050/2012-PPRCG, oriundo da direção da Penitenciária supracitada, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 14 de dezembro de 2012

ARNALIO SOBRESTIO SAIX VIETÀ - VENCHI PM - QOC
GOVERNA DE CERTPE

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 587/SEAD.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6°, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E designar a servidora **MARIA LUCIENE PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 170.720-5, para responder pela Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-5, até ulterior deliberação e com efeito retroativo ao dia 21 de setembro de 2012.

LIVĀNIA MARIĀ DA SILVA FARIAS Secretāria

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 875/2012/DEGEPOL

Em, 20 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2°. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa N°. 089/2012/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pela **CONVERSÃO** da presente Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor sindicado Walter Fernandes Brandão Neto, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.992-3.

CUMPRA-SE

Portaria nº. 876/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 20 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/12/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 070/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Elcenho Engel Leite de Souza, Delegado de Polícia Civil, mat. 156.499-4, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRA-SE

Ivanisa Olimpio de Almeida

Delegada Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

ATO DESIGNATIVO N° 020/2012/CPC/SEDS/PB (Aditivo ao Portaria Designativa n° 77/2012-CPC)

Em, 17 de dezembro de 2012.

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008.

RESOLVE designar o servidor EDSON FRANCISCO SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.302-0, para substituir a servidora GRACE ANNE FERREIRA LEITE, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 1556.493-5, como 2º Membro da Sindicância Administrativa nº 101/2012- CPD instaurada em desfavor de ROGERIO MATIAS VIDAL DA SILVA, Agente de Investigação, matrícula nº 155.297-0.

Del. Poi/Maroel Neto/de Magalhães Corregedor da Politia Civil/SEDS

 $PORTARIA\ N^o042/2012/CPD/SEDS/PB$

A Comissão de Processo AdministrativoDisciplinarda Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituídapelos membros ao final identificados, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 195 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo

determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e ainda Despacho Designatório nº. 09/2012/CPC, do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE:

I – Instaurar**Processo Administrativo Disciplinar** com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores**DAMIÃO AUSIKLEBIO DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 156.509-5 e OSÓRIO MILANEZ DANTAS NETO, Agente de Investigação, matrícula nº 156.882-5, lotados nesta Pasta, em razão dos fatos constantes nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nº 028/2012 – CPC, decorrente do ofício nº 0135/2011 – DPC – PB, Protocolo SEDS 0020033/2011, e seus anexos, sobre fato ocorrido na madrugada de 30.10.2011, na Delegacia de Polícia Civil da Cidade de COREMAS/PB, Ocorre que os servidores acima elencados estavam de serviço na Delegacia de COREMAS/PB, plantão do dia 29.10.2011 para 30.10.2011, e no início do expediente da manhã do dia 30.10.2011, ficou constatadonaquela Repartição Policial a porta da frente danificada, vários objetos quebrados, material de expediente e documentos espalhados pelo chão, entre os quais Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados.O fato narrado constituiTransgressão Disciplinar prevista na LC 85/08 conforme individualização de autoria (s) atribuída (s), em tese, a saber:**

1) DAMIÃOAUSIKLEBIO DA SILVAEscrivão de Polícia Civil, matrícula nº 156.509-5, infringência às Transgressões Disciplinares assim dispostas: art. 157, inc. V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e IX (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem); art. 158, inc. I (agir com deslealdade no exercício da função) e IX (ingerir bebida alcoólica em serviço ou apresentar-se em estado de embriaguez); art.159, inc. XIX (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, quando informado previamente), XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal) e XXII (lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio público), c/c art. 168, inc. VIII (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual),todos daLei Complementar 085/2008, datada do dia 12/08/2008.

2) OSÓRIO MILANEZ DANTAS NETO, Agente de Investigação, matrícula nº 156.882-5, infringência às Transgressões Disciplinares assim dispostas:art. 157, inc. I (impontualidade habitual) e IX (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem); art. 159, inc. X (deixar de comunicar fatos caracterizados como transgressões disciplinares que tenham chegado ao seu conhecimento, cometidos por servidores da instituição) e XI (esquivar-se, na ausência da autoridade competente, de atender a ocorrências de intervenção policial que presencie ou de que tenha conhecimento imediato), todos da Lei Complementar 085/2008, datada do dia 12/08/2008.

II – Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº. 85/2008, assegurando desde já aos servidores**processados**, todos os direitos e garantias previstas no Artigo 5º, inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito a Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em lei.

PUBLIQUE-SE,E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

Presidento: DPC GUILHERRE DE DI VEIRA DELGADO

1º Membro: DPC GENALDO BATINGA DA SILVA

2º Membro: DPC JOSÉ NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO

Publicada no DOE em 14/10/2012 Republicada por incorreção

Republicada por incorreção

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 543/2012-DS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADU-AL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Ofício n° 1289/2012-GC-BPTran;

RESOLVE:

I-Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo **280, § 4º**, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro. **NOME**MATRÍCULA

 Cb. Oscar Bezerra dos Santos
 516.349-8

 Cb. Irlândio da Nóbrega Alves
 518.722-2

 Cb. Hermógenes TolentinoAlves
 521.134-4

 Sd. Jarlan Ferreira Diniz
 525.131-1

II-Encaminhe-se à CIPAI, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Portaria nº560/2012-DS

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DETRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979; RESOLVE:

I-Dispensar, a pedido, o servidor **Pedro da Silva Oliveira**,matrículanº4031-2,da função de Membro da Comissão Especial de Sindicância-**C.E.S** deste Departamento.

II-Designar o servidor **Severino Augusto de Sousa**,matrícula nº 3073-2, para exercer a função de Membro da Comissão Especial de Sindicância-C.E.S desta Autarquia.

 ${
m III} ext{-}{
m Encaminhe-se}$ à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

IV-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 563/2012-DS

João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Exonerar Bruno Campos Lira, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

Rodrigo Augusto de Carvalho Cost

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº 089/2012

João Pessoa, 20 de dezembro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, ANGÊLISE VANESSA C. V. CORDEIRO, para a Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante – FG -1, que compõe o Quadro de Pessoal desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 296/GSER

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS**, matrícula nº 145.945-7, lotado nesta Secretaria, para responder pela Coordenadoria da Assessoria Jurídica, na ausência de seu titular, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ou até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 081/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1486512012-2	TRINEXCO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1462432012-3	MARTA HELEONORA A RAMALHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1207302012-7	MARINETE DINIZ DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1319752012-2	GONZAGA E DIAS REVENDA DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

1372412012-5	DN VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1372462012-8	DIAS NETO IMPORT CAR LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1372452012-3	DIAS NETO VEÍCULOS PEÇAS E	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1461482012-3	SERVIÇOS LTDA WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461472012-9	LTDA BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461462012-9	NORDESTE LTDA BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
	NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1423992012-4	R FURLANI ENGENHARIA LTDA BOMPRECO SUPERMERCADOS DO	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461372012-5	NORDESTE LTDA BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461332012-7	NORDESTE L'TDA BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461422012-6	NORDESTE LTDA BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461402012-7	NORDESTE LTDA BOMPRECO SUPERMERCADOS DO	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461502012-0	NORDESTE LTDA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1506492012-1	ARMANDO BONIFACIO DE ASSIS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1506912012-3	JOSE MOACIR PEREIRA DE MELO	,	
0980212012-0	NIETONIO ALVES DE MOURA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1413812012-2	IVANILDA FERREIRA DE FIGUEIREDO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1417962012-0	ZÉLICE DE OLIVIERA FRANCA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1321482012-5	SÃO MATEUS FRIGORIFICO INDUSTRIAL LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1281612012-0	CENTRAIS ELETRICAS DA PARAÍBA S.A - EPASA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0062942012-2	JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S/A	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	DEFERIMENTO
0175462010-8	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	REVISÃO DE REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1333382012-9	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0772352012-3	INDAIÁ BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1136572012-8	RWH COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1298292012-3	GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGA S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0879672012-3	J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1420752011-2	GISELY RODRIGUES GUEDES-ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0062932012-8	JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S/A	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	DEFERIMENTO
1092372012-0	JOSSELIO ALEXANDRE DA SILVA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0062972012-6	JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S/A	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	DEFERIMENTO
1064082012-3	PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1208412012-8	CONSTRUTORA PEREIRA & MONTENEGRO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1176732012-4	CPA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1230062012-0	MV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1230022012-1	LTDA -EPP CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1358162012-0	BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1158722012-1	ATACADISTA S/A TELEMAR NORTE LESTE S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1109932012-7	TNL PCS S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1450432012-6	SILVA ROCHA COMÉRCIO DE	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
	ALIMENTOS LTDA FRIEST COMÉRCIO ATACADISTA E	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0790112012-6	VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA -EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1331052012-9	ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1127242012-4	FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIVIE ESPECIAL	DEFERINGEN TO

João Pessoa (PB),26 de dezembro de 2012.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Receita

ALIMENTOS LTDA



CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 0888682007-0 Acórdão 434/2012

Recurso EBG/CRF- nº 429/2012

ABD EMPREENDIMENTOS LTDA **EMBARGANTE:** EMBARGADA: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

AUTUANTE: RONALDO BEZERRA SERENO **RELATOR:** RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

> RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDO – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECLARA-DO E NÃO RECOLHIDO – MATÉRIA NÃO CONTENCIOSA - AUTO DE INFRAÇÃO NULO – VÍCIO FORMAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO DA CONTRADIÇÃO SUSCITADA.

> O vício formal tem por cerne o desrespeito as normas disciplinadoras do processo de produção da norma individual e concreta, onde a forma de exteriorização do lançamento tributário de ofício concernente a ICMS declarado e não recolhido tem por escopo a representação fiscal, conforme dispõe o § 3º do art. 103 da Lei nº 6.379/96, por ser matéria não contenciosa, estando caracterizado o vício de forma ensejador da nulidade do auto de infração.

Processo nº 1166832010-0

Acórdão 435/2012

Recurso VOL/CRF- nº 187/2012

RECORRENTE: RAVA EMBALAGENS IND. E COM. LTDA.

RECORRIDA GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FIS-

CAIS. COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO.

PREPARADORA: AUTUANTE(S) : FÁBIO OLIVEIRA GUERRA E RÔMULO AGRA T. DE SALES.

CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. OLIVEIRA LIMA RELATORA

> RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. PRELIMINA-RES REJEITADAS. DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. INCOMPETÊNCIA FISCAL NÃO CARACTERIZADA. APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO APÓS SUS-PENSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. FALTA DE PAGAMEN-TO DO ICMS DEVIDO. CONFIRMAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

- Não se configura a decadência do direito de a fazenda lançar o crédito tributário diante da utilização indevida de valores a título de crédito presumido do ICMS estabelecido em Termo de Acordo de Regime Especial, posto acarretou o não pagamento do imposto em decorrência da suspensão da aplicabilidade do benefício fiscal estabelecido nos respectivo instrumento legal concessor.
- Caracteriza-se regular a ação da Fiscalização que se exerceu após a suspensão da aplicação do benefício fiscal, posto que a providência se impunha em consequência de previsão no respectivo instrumento legal.
- A apropriação de valores a título de crédito presumido, efetuada após a suspensão da sua eficácia configura irregularidade punível com multa por infração, sem prejuízo do pagamento do valor do ICMS oriundo do estorno dos valores de créditos indevidamente utilizados e apurados após reconstituição na Conta Gráfica. Confirmação do lançamento de ofício.

Processo nº 0431272012-3 Acórdão 436/2012

Recurso HIE/CRF- nº 354/2012

Recorrente:SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL Recorrida: EMPRESA BRAS. DE INFRA-EXTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO -IMUNIDA-DE RECÍPROCA – IPVA – EMPRESA PÚBLICA – MONO-PÓLIO – MANTIDA DECISÃO A QUO.

Aplica-se à imunidade recíproca à empresa pública que presta serviços em nome do Estado, qualificando-se em razão de sua specífica destinação institucional como entidade delegatória dos serviços públicos em regime de monopólio a que se refere o art. 21, inciso XII, alínea "c" da Lei Fundamental, o que exclui essa empresa governamental, em matéria de imposto, por efeito da imunidade tributária recíproca.

Processo nº 0725282009-2

Acórdão 437/2012

Recurso VOL/CRF-

RECORRENTE: SOPRO DA ESPERANÇA CARNES, PEIXES E LEITE (ME) RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS. RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA. PREPARADORA:

AUTUANTE: EVARISTO DE ALMEIDA HOLANDA

RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. OLIVEIRA LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECLARA-ÇÃO DE VENDAS EM VALORES INFERIORES AOS FOR-NECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉ-DITO/DÉBITO. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS NÃO ELIDIDA. CONFIRMAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RE-CORRIDA.

A diferença a menor no valor das vendas declaradas pelo contribuinte em confronto com as informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito com as quais a declarante opera autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, ressalvado à acusada a prova da improcedência da acusação. Ausente ou insuficiente a contraprova, resta mantida a acusação.

Processo nº 0316342010-9

Acórdão 438/2012

Recurso VOL/CRF- nº 228/2011

Recorrente: JAVA TRANSPORTES LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUT. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

Repartição: COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO.

JORGE LUIZ DE A. SILVA E ISABELA G. COELHO. **Autuantes:** Relator(a): MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

> RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. TRANSPOR-TE DE MERCADORIAS ACOBERTADAS POR NOTAS FIS-CAIS CANCELADAS. INIDONEIDADE DOCUMENTAL. CONFIRMAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

> O cancelamento de nota fiscal acarreta sua inidoneidade para todos os efeitos fiscais, implicando em se considerar irregular o transporte da mercadoria acobertado do documento fiscal assim caracterizado. O fato flagrado em tal situação pela Fiscalização do trânsito, acarreta ao transportador a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido, acrescido do valor da penalidade pecuniária legalmente prevista.

Processo nº 076812008-2

Acórdão 439/2012

Recurso HIE/CRF- nº 191/2011

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP RECORRENTE:

Recorrida: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA silva Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA JOSÉ walTER DE SouSA CARVALHO Autuante: **RELATOR:** CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

> RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO. VENDAS DE MERCADORIAS EM VALORES INFERIO-RES AOS FORNECIDOS PELAS ADMINISTRADO-RAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. AJUSTES RE-ALIZADOS NOS LEVANTAMENTOS INICIAIS. RECO-LHIMENTO EFETUADO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCI-ALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA A DECISÃO QUAN-TO AOS VALORES DA PENALIDADE.

> Ajustes na apuração do quantum tributário, mediante recepção das saídas efetivamente declaradas e das operações advindas dos talonários de notas fiscais alcançaram à certeza e liquidez do ICMS devido pelo contribuinte, materializando a parcial repercussão tributária advinda do confronto das informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito e débito. Correção da dosimetria da multa por infração devida.

Processo nº 0010802008-8

Acórdão 440/2012

Recurso HIE/CRF- nº 165/2011

GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS RECORRENTE:

RECORRIDA: JG COMÉRCIO LTDA

Preparado RA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: IREMAR BEZERRA DE MORAES CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES **RELATOR:**

> RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OMISSÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. AJUS-TES NOS VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS NO LEVANTAMENTO FINANCEIRO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

> Havendo documentos de receitas e despesas não computados no Levantamento Financeiro, estes devem ser considerados para

efeito de ajuste da diferença tributária constatada, capaz de inquinar parte da presunção relativa de omissão de saídas de mercadorias tributáveis no exercício fiscalizado.

Processo nº 0860542009-0 Acórdão 441/2012 Recurso HIE/CRF- nº 295/2011

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS Recorrida: RACIONAL DO NORDESTE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO Autuante: MARIA ELIANE FERREIRA FRADE

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. CONTRAPROVAS. DESCONFIGURADA A PRESUNÇÃO LEGAL. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Desconfigurada a presunção de omissão de saídas pretéritas de mercadorias tributáveis, detectada inicialmente pela falta de registro de notas fiscais nos livros próprios, diante da apresentação de documentação comprobatória das referidas aquisições, através dos respectivos registros na escrita contábil do contribuinte.

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

ATA DA 1646ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PER-MANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às 9:00 horas a milésima sexagentésima quadragésima sexta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. 01. Processo nº 0366292011-5 -Recurso: VOL/CRF- nº 222/2012 - Recorrente: JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR -Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Luzia - Autuante: Francisco Walber Lima Cavalcanti - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. 02. Processo nº 0574332010-1 - Recurso VOL/CRF- nº 230/2011 - Recorrente: LUCIANO CALVALCANTE DE OLIVEIRA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP -Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Alexandre Gambarra/Katharine Barros -Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. 03. Processo nº 1120572009-0 - Recurso HIE/CRF- nº 242/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: FERMAQ FERRAMEN-TAS MÁQUINAS E MAT. ELÉTRICO LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Zenildo Bezerra - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. 04. Processo nº 0837062010-8 - Recurso HIE/CRF- nº 096/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais -GEJUP - Recorrida: MD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Glauco Cavalcanti Montenegro - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. 05. Processo nº 1016342009-2 – Recurso VOL/CRF- nº 131/2011 – Recorrente: RICARDO HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais -GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Márcia Maria Wanderley/ Petrônio Rodrigues - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário. 06. Processo nº 0499052009-2 - Recurso HIE/CRF- nº 063/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MAIA & GALVÃO - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Wanderlino Vieira Filho - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. 07. Processo nº 0017852009-8 – Recurso HIE/CRF- nº 085/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: CÂMERA SHOP LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Robson Rui Marreiros Barbosa - Relatora: Consª. Maria das Graças D. de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico. 08. Processo nº 0520762009-6 – Recurso HIE/CRF- nº 213/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: INCANTOS MÓVEIS LTDA. -Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Hércules Soares Barbosa - Relatora: Consa. Maria das Graças D. de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico. **09.** Processo nº 1215792009-9 – Recurso HIE/CRF- nº 111/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: MACKLEYN ENGENHARIA COM. E SERVIÇOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Marcelo Cruz de Lima - Relator: Cons. João Linclon Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. 10. Processo nº 0801972008-1 - Recurso HIE/CRF- nº 306/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais -GEJUP - Recorrida: JOSÉ EDMUR ESTRELA NETO - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Humberto Paredes Araújo - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECI-SÃO: unanime pelo desprovimento do recurso hierárquico. ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 11:00 horas, convocando outra para o próximo dia 11 de dezembro, às 14:30 horas, em caráter Ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida,

discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

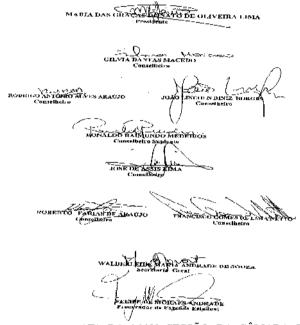


ATA DA 1647ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Gílvia Dantas Macedo, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo e o Suplente Convocado Ronaldo Raimundo Medeiros e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às 14:30 horas a milésima sexagentésima quadragésima sétima Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. 01. Processo nº 0130532009-3– Recurso: HIE/CRF- nº 060/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: JOSENILDO MACENA DA SILVA -Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuante: Gilberto de Almeida Holanda - RELATOR: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **02.** Processo nº 1268532009-1 – Recurso HIE/CRF- nº 117/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: CHEVROPEÇAS COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Jairo Pereira Cavalcanti - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **03.** Processo nº 1251142009-0 - Recurso HIE/CRF- nº 128/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: LUCIVAL BEZERRA DE OLIVEIRA - Preparadora: Coletoria Estadual de São Bento - Autuante: Raimundo Alves de Sá -Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **04.** Processo nº 1052102009-3 - Recurso HIE/VOL/CRF- nº 227/2011 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: NORDESTE SEGURANÇA ELETRÔNI-CA LTDA. – 2ª Recorrente: NORDESTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. -2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Maria do C. de Azevedo/ Júlio de Oliveira Coelho – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos recursos hierárquico e voluntário. **05.** Processo nº 1252922009-3 - Recurso HIE/VOL/CRF- nº 255/2011 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrente: JOSÉ WELLINGTON DE SOUZA ALEXANDRE - 1ª Recorrida: JOSÉ WELLINGTON DE SOUZA SURVENCIONA DE SOUZA ALEXANDRE - 1ª RECORRIGA DOSÉ WELLINGTON DE SOUZA DE ZAALEXANDRE - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras - Autuante: Antônio Andrade Lima - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos recursos hierárquico e voluntário. **06.** Processo nº 0814092012-6 - Recurso AGR/CRF- nº 357/2012 - Agravante: BRANDÃO MOTOPEÇAS LTDA - ME - Agravada: Recebedoria de Rendas de Campina Grande -Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Ronaldo Costa Barroca -Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de agravo. 07. Processo nº 0630402009-0 – Recurso HIE/CRF- nº 256/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: FRANCIANA SANTOS - EPP Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Hélio Vasconcelos - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **08.** Processo nº 0707102007-8 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 459/2010 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: MAGAZINE FAMA L'IDA. - 2ª Recorrente: MAGAZINE FAMA LTDA.- 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Joab Nermando dos Santos Farias – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – Impedido de votar o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário. **09.** Processo nº 1012382010-3 – Recurso VOL/CRF- nº Recorrente: MARQUES ENGENHARIA LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa Autuante: Lavoisier de M. Bittencourt – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. 10. Processo nº 0934102010-7 - Recurso



VOL/CRF- nº 132/2011 - Recorrente: JOSÉ CÍCERO DE MELO - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuantes: Luiz Carlos Soares/Petrônio Rodrigues Lima – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Impedida de votar a Conselheira Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unanime pelo desprovimento do recurso voluntário. 11. Processo nº 1256962009-2 – Recurso HIE/CRF- nº 125/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: J LIRA & CIA LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Rossana Leite Marsicano – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – Impedida de votar a Conselheira Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unanime pelo desprovimento do recurso hierárquico. 12. Processo nº 0065802009-9 – Recurso HIE/CRF- nº 349/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: AFONSO FERREIRA DE LIMA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Alexandre Henrique Salema Ferreira – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unanime pelo desprovimento do recurso hierárquico. ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 16:00 horas, convocando outra para o próximo dia 14 de dezembro, às 9:00 horas, em caráter Ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda E



ATA DA 1648° SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa . presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Maria das iraças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às 10:00 horas a milésima sexagentésima quadragésima oitava Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. 01. Processo nº 0150982010-8 — Recurso: VOL/CRF- nº 338/2011 - Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEIUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuantes: Durval C. Queiroga e José Joaquim de O. Melo - RELATORA: Consª. Maria das Graças D. de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário. 02. Processo nº 0366982010-8 – Recurso VOL/CRF- nº 214/2011 – Recorrente: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LIDA- Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Espario. GELUB. Processos de Processos de Portes de Los Port cessos Fiscais — GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa — Autuante: Marise do O. Catão - Relatora: Consª. Maria das Graças D. Oliveira Lima - DECISÃO: Adiado a pedido da conselheira relatora. 3. Processo nº 1265782009-3 — Recurso VOL/CRF- nº 274/2011 — Recorrene: TIM CELULAR S/A. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Ronaldo Raimundo Medeiros/Waldir Gomes Ferreira - Relator: Cons. José de Assis Lima - Impedido de votar a Conselheira Maria das Graças D. Oliveira Lima - Adiado a pedido do conselheiro relator. **04.** Processo nº 0594502010-9 - Recurso HIE/CRF- nº 193/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: JOSIVAN RODRIGUES DA SILVA -Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuantes: José Ferreira de Barros Júnior/Esmail Alves Pereira – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **05.** Processo nº 0880762009-0 – Recurso HIE/CRF- nº 226/ 2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: JOSELITA MACHADO DA SILVA EPP. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Antonio Gerval Pereira Furtado - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. 06. Processo nº 1138352009-7 - Recurso HIE/CRF- nº 291/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: LABORATÓRIO CATARINENSE S/A. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Cintia Macedo Pereira da Costa - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **07.** Processo nº 0768082008-2 – Recurso HIE/CRF- nº 069/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: HOTEL CAIÇARA S/A - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Fernando Antônio Cruz Viegas - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **08.** Processo nº 1298022010-8 - Recurso EBG/CRF- nº 425/2012 - Embargante: MANOEL MARIVALDO NEVES BERTO – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Monteiro – Autuante: Rubens Aquino Lins – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do embargo de declaração. 09. Processo nº 0773842008-1 - Recurso HIE/CRFnº 205/2011 – Recorrente: : Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: EVANDRO HEROIZO ROCHA CAVALCANTI E SILVA - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Adjan Albuquerque de Moraes - Relator: Cons. João Lincoln Diniz

Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. 10. Processo nº 0956802009-8 – Recurso HIE/CRF- nº 140/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNI-COS LIDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: João Batista Pitzer Cleis – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unanime pelo desprovimento do recurso hierárquico. 11. Processo nº 0888682007-0 – Recurso EBG/CRF- nº 429/2012 – Embargante: ABD EMPREENDIMENTOS LIDA. – Embargada: Conselho de Recursos Fiscais – Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita - Autuante: Ronaldo Bezerra Sereno – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. Oliveira Lima – Adiado a pedido do Conselheiro relator. 12. Processo nº 0864862010-4 – Recurso HIE/CRF- nº 234/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: CAMPINA ELETROMÓVEIS LIDA - ME - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Agenor Pessoa de Azevedo – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unanime pelo desprovimento do recurso hierárquico. 13. Processo nº 1223692010-5 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 238/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Pessoa – Autuantes: José Barbosa/Waldir Gomes Ferreira – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Adiado a pedido do Conselheiro relator. 14. Processo nº 0831922010-6 – Recurso HIE/CRF- nº 086/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: EMMANUELINA Franco GUIMARAES EPP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa



Secretaria de Estado da Infraestrutura

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

DECISÃO PRE. nº 053/2012

EQUIPE DE PREGÃO DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS EXERCÍCIO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 do Estatuto Social, amparado na 331ª Reunião da DIREX, e em cumprimento ao Decreto Estadual nº 24.649/2003, combinado

com a Lei Federal 8666/93, **DECIDE:**

1. DESIGNAR a EQUIPE DE PREGÃO para o exercício de 2013, tendo como Pregoeiros os colaboradores FABÍOLA GOMES DOS SANTOS, SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA e IVANILDA SEIXAS PESSOA SAGRATZKI e como Membros os colaboradores JOSEFA ILMA LIMA CAVALCANTI, CARLOS EDUARDO DE FARIAS COELHO e RENATA KELLY ARAÚJO FERNANDES.

2. Estabelecer que os integrantes da Equipe de Pregão deverão desempenhar suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

3. Firmar que, para o exercício de suas funções, a Equipe de Pregão poderá solicitar, sempre que o objeto do pregão exigir conhecimento especializado, parecer técnico da área de atuação relacionada com o pregão em análise, em cujo parecer o Pregoeiro possa fundamentar seu julgamento.

4. Fixar que a vigência do mandato dos membros da Equipe de Pregão compreenderá o período de 01.01.2013 a 31.12.2013.

5. A presente Decisão entra em vigor a partir de 01.01.2013.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2012.

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

DECISÃO PRE. nº 052/2012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 do Estatuto Social, amparado na 331ª Reunião da DIREX, e em cumprimento a Lei Federal 8666/93, **DECIDE:**

1. DESIGNAR a COMISSÃO DE LICITAÇÃO para o exercício de 2013, tendo como membros titulares: ISABELA ASSIS GUEDES, como Presidente, DENNISON SILVA DE MELO e LUIZ RICARDO STERN, como Membros, e, na qualidade de Suplentes, os

colaboradores RENATA KELLY ARAÚJO FERNANDES, MAURO COIMBRA BARRETO COSTA FILHO e ELIANA DE MENEZES BANDEIRA.

2. Em caso de impossibilidade do Presidente participar do certame, fica designado DENNISON SILVA DE MELO ou LUIZ RICARDO STERN para substituí-lo, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e regular andamento do processo, devendo a vaga aberta de membro ser preenchida por um dos suplentes.

3. Estabelecer que os integrantes da Comissão de Licitação deverão desempenhar suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

4. Firmar que, para o exercício de suas funções, a Comissão de Licitação poderá solicitar, sempre que o objeto do certame exigir conhecimento especializado, parecer técnico da área de atuação relacionada com a licitação em análise, em cujo parecer a Comissão de Licitação possa fundamentar seu julgamento.

5. Fixar que a vigência do mandato dos membros da Comissão de Licitação compreenderá o período de 01.01.2013 a 31.12.2013.

6. A presente Decisão entra em vigor em 01.01.2013.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2012

DAVID DOS SANTOS MOUTA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA/GS/Nº 202/12

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7°, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, RESOLVE

DISPENSAR, a servidora MARIA ASUNÇÃO DE L. T. MARTINS, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Gerente Regional de Patos, Símbolo CAS-3, com vigência a partir de 20 de dezembro do corrente.

PORTARIA GS/ 203/12

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7°, Inciso VIII, letra <u>b</u> do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, RESOLVE:

DESIGNAR, ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Engenheiro Civil, matrícula nº 770.075-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Humano, ora a disposição desta Autarquia, para responder interinamente até posterior deliberação, pela Gerência Regional de Patos, Símbolo CAS-3, com vigência retroativa a 20 de dezembro do corrente.



Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

> INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 036/12-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legai CONSIDERANDO que compete ao IMEQ-PB, por delegação do INMETRO, o

controle metrológico dos taxímetros instalados em veículos táxi da jurisdição do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO o Calendário de Licenciamento Exercício 2013 DETRAN-PB. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado o seguinte cronograma para liberação de autorizações e verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos dos municípios de João Pessoa, Bayeux, Santa Rita e Cabedelo/PB.

I - Verificação do Taxímetro de acordo com o Licenciamento:

PLACA	ETAPA ÚNICA
1 e 2	02/01 a 28/03/2013
3 e 4	28/02 a 30/04/2013
5	28/03 a 31/05/2013
6	30/04 a 28/06/2013
7	31/05 a 31/07/2013
8	28/06 a 30/08/2013
9	31/07 a 30/09/2013
0	30/08 a 31/10/2013

Art. 2° - O não comparecimento no prazo legal, implicará em penalidade de acordo com o Art. 5° da Lei Federal Nº 9.933/99.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

KROL JANIO PALITOT REMIGIO

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.° 023/2012 João Pessoa, 26 de DEZEMBRO de 2012.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente -SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002. **RESOLVE:**

DESIGNAR, a Coordenadora de Controle Ambiental LARISSA MARIA RA-MOS DE ALBUUQUERQUE, matrícula nº 720.486-8, para responder pela Diretoria Técnica durante os dias 26/12/2012 até 24/01/2013.

> Louise Faults LAURA MARIA FARIAS BARBOSA Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÁO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA N°071/2012 - GP

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -

FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

Designar o servidor SANDOVAL NÓBREGA DE SOUZA, para substituir a presidente da Comissão de Licitação no período de 02/01 à 31/01/2013 em função das férias regulamentares de JACQUELINE MARIA PONTES L. T. FARIAS atual Presidente.

TITULAR

Presidente: JACQUELINE MARIA PONTES L. T. FARIAS

Matrícula nº 800.117-1

1º Membro: CLAUDIA MOURA FERNANDESMatrícula nº 660.576-1

2º Membro: SANDOVAL NÓBREGA DE SOUZAMatrícula nº 069.844-0

SUPLENTE

1° Suplente: THIAGO GEOVANE PEREIRA GOMES

Matrícula nº 800.456-1

2° Suplente: CARLOS FERNANDO FARIAS DE LIMA

Matrícula nº 800.462-5

3° Suplente: SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES

Matrícula nº 800.510-9

LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 0289/PGE

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, inciso XI, da Lei Complementar N°. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado WLADIMIR ROMANIUC NETO, matrícula nº 156.367-0, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria Judicial, até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA



PORTARIA Nº. 317/PGE

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, inciso XI, da Lei Complementar N°. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia 26 de dezembro de 2012, as férias correspondentes aos primeiros 30 (trinta) dias concedidas ao Excelentíssimo Procurador do Estado SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, matrícula nº 270.026-3, nos termos da Portaria nº 285/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29/11/2012.

PUBLIOUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 0318/PGE

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 155.858-7, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria Judicial, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 319/PGE

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, inciso XI, da Lei Complementar N°. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado DERALDINO ALVES DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº. 171.761-8, para responder pela função de gerente, sem prejuízo de suas atribuições enquanto Procurador, na Gerência Regional do 4º Núcleo da Procuradoria Geral do Estado em Monteiro, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 320/PGE

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, inciso XI, da Lei Complementar N°. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar os Procuradores de Estado JOSÉ MORAES DE SOUTO FILHO, matrícula nº 076.169-9, e VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 077.756-1, como membros da Câmara de Ética e de Disciplina da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado, tendo como presidente o Corregedor SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, matrícula nº 270.026-3, com fulcro no artigo 13 da Lei Complementar nº86/2008.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 698/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012.

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO CONFORME TABELA ABAIXO:

1º CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA (CAPITAL), CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA, MAMANGUAPE, ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZDO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA,

PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ. Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

20, 21 e 22/12 - Dr ^a Ana Maria Amorim - 3^a Vara Mista de Santa Rita - 3217.7100 - 13:00 às 17:00h 23, 24 e 25/12 - Dr. * Cardineuza de Oliveira Xavier - Comarca de Jacaraú - 295.1074 - 08:00 às 12:00h 26, 27 e 28/12 - Dr. * Maria de Fátima Andrade de Sousa - Comarca de Caaporã - 3286.1188 - 08:00 às 12:00h 29, 30 e 31/12 - Dr. Ricardo José Costa Souza Dantas - Comarca de Cruz do Espírito Santo - 3254.1060 - 08:00 às 12:00h 01, 02 e 03/01/2013 - Dr ^a Maria Silvonete R. do Nascimento - Comarca de Gurinhém - 3285.1012 - 08:00 às 12:00h 04, 05 e 06/01/2013 - Dr ^a Lúcia de Fátima Freire Lins - Comarca de Alhandra - 3256.2219 - 08:00 às 12:00h 2ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAMPINA GRANDE, INGÁ, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, QUEI-MADAS.SÃO JOÃO DO CARIRI. UMBUZEIRO. ESPERANCA. ALAGOA GRANDE. ALAGOA NOVA. AREIA BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO, SOLEDADE, MONTEIRO, PRATA, SER-

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

23, 24 e 25/12 - Dr. Edson Freire Delgado - Comarca de Barra de Santa Rosa - 3376.1168 - 08:00 às 12:00h 26, 27 e 28/12 - Dr. José Fernandes de Albuquerque - Comarca de Soledade - 3383.1500 - 08:00 às 12:00h 29, 30 e 31/12 - Dr. Carlos Antônio Albino de Morais - Comarca de Boqueirão - 3391.2329 - 8:00 às 12:00h 01, 02 e 03/01/2013 - Dr ^a Maria de Fátima Fernandes Batista - Comarca de Sumé - 3353.2296 - 08:00 às 12:00h 04, 05 e 06/01/2013 - Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz - Comarca de Serra Branca - 3354.2928 - 08:00 às 12:00h 3ª CIRCUNSCRIÇÃO – PATOS, ÁGUABRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL.

SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ E TEIXEIRA.

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

20, 21 e 22/12 - Dr . Luiz da Silva - Comarca de Taperoá - 3463.2226 - 08:00 às 12:00h

23, 24 e 25/12 - Dr . Luiz da Silva - Comarca de Teixeira - 3472.2285 - 08:00 às 12:00h

26, 27 e 28/12 - Dr. Jocel Janderley A. Freitas - Comarca de Água Branca - 3481.1205 - 08:00 às 12:00h 29, 30 e 31/12 - Dr a Laura Neuma Bonfim Sales - Comarca de Coremas - 3433.1025 - 08:00 às 12:00h

01, 02 e 03/01/2013 - Dr. José Fernandes de Albuquerque - Comarca de Juazeirinho - 3382.1320 - 08:00 às 12:00h

04, 05 e 06/01/2013 - Dr. Antônio Rodrigues de Melo - Comarca de São Mamede - 3462.1443 - 08:00 às 12:00h 4 °CIRCUNSCRIÇÃO – SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉDO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BEN-TO E UIRAÚNA.

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

20, 21 e 22/12 - Dr a Rosa Maria Elias Silva - 2ª Vara Mista de Sousa - 3522.6479 - 08:00 às 12:00h 29, 30 e 31/12 - Dr. Djacy Lima de Oliveira - Comarca de Paulista - 3445.1183 - 08:00 às 12:00h

5ª CIRCUN SCRIÇÃO – CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E BONITO DE SANTAFÉ.

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

23, 24 e 25/12 - Dr. Luiz Humberto da Silva - 2ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h 29, 30 e 31/12 - Dr a Damiana de A. F. de Oliveira - 4ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h 01, 02 e 03/01/2012 - Dr. Luiz Humberto da Silva - Juizado Especial Misto de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h

04, 05 e 06/01/2013 - Dr - 1º Juizado Auxiliar - Sede Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h 6ª CIRCUNSCRIÇÃO – GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAJI, ARARUNA, BANANEIRAS,

BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO,

MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA E SOLÂNEA.

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

 $20, 21\ e\ 22/12\ -\ Dr\ .\ Marcos\ Antônio\ Maciel\ de\ Melo\ -\ 1^a\ Vara\ Mista\ de\ Guarabira\ -\ 3271.3342\ -\ 08:00\ às\ 12:00h$ 23, 24 e 25/12 - Dr. Odonildo de Souza Mangueira - 2ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 08:00 às 12:00h

26, 27 e 28/12 - Dr. Gilberto Magalhães - 3ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 08:00 às 12:00h

04, 05 e 06/01/2013 - Dr. Marcos Antônio Maciel de Melo - Comarca de Araçaji - 3274.1155 - 08:00 às 12:00h Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 699/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de

R E S O L V E exonerar, a pedido, KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-3.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 700/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar $N^{\rm o}$ 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2013, a saber:

NOME	MAT	PERÍODO	PROC.Nº	TTTLLAR/KNERCÍCIO	SUBSTITUTO
ADMILSON VILLARIM				INPÂNCIA EJEENTUDEDA COMARCA DE CAMPINA	
4LHO	91.285-9	2"P/2011	3396/2012	GRNADE	-()-
ACRISIO ALVES DE				P VARA DA COMARCA DE	FRANCISCO VIEIRA M
ALMEIDA	127.354 0	1"P/2012	4209/2013	BAYLUX	FILIO
ALBA NEIDE MAXIMO. DA SILVA	74.278-3	2 "P /2012	2614/2013	3º VARA DA COMARCA DE CABEDELO	FLIZABETE LUCENA TELES
ALICE ALVES COSTA ARANHA	88.853-2	T"P/2011	3708/2012	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL	ALDACT SOARTS PIMENTEE.
ALEXANDRI DIEMOURA- RIBEIRO	77,495-2	2"P/2012	R379/2012	2° VARA DA COMARCA DE BAYLUX 3° VARA DA COMARCA DE BAYFUX	-(I- -(I-
ALVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA	96.291-1	2"P/2012	3713/2012	CORREGEDORIA GURALI	- 0 -
AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO	77.304 2	2°P/2012	2171/2012	CORREGEDORIA GERAL	(1
ANA BLIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG	73,758-5	2°P/2()12	3844/2012	2º VARA DE MANGABEIRA	-()-
ANAĪZA DOS SANTOS SILVEIRA	98,804-9	2" P /2012	3183/2012	2º VARA DA COMARCA DE ESPERANÇA COMARCA DE REMÍGIO	-(I- -()-
ANTONIO FERNANDO MEDEIROS	78.611-0	2" P /2012	2494/2012	OCORRÊNCIA POLICIAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	-0-
ANTONIO OSMAN XAVIBR DA ROCHA	89.839-2	2"P/2011	3106/2012	1º VARA DA COMARCA DE PATOS	-()-
				JETZADO DA COMARCA DE PATOS	0
ANTONIO DE PADUA FERNANDES	134.845-1	2°P/2012	1827/2012	2° VARA DA COMARCA DE INGA	JOSÉ RÉGIS DA SILVA
ANTONIO PIRTIRA BORBA:	60.084-9	2"P/2012	2972/2012	JUIZADO DA COMARCA DE SANTA RITA	-()-
ANTONIO ROBERTO DE FARIA	70./168-8	2 "P /2012	351/0/2012	4º VARA DE PAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	-()-
ARCIEMIRO QUITIROZ DE. FIGULIARIDO	87.034-0	2"P/2012	3909/2012	2º TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DA CAPITAL	PAULA FRASSINETE II. NOBREGA
ARIANE BRILO TAVARES	88.848-6	2"P/2011	3447/2012	2º VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL	MARIA DE LOURDES ARAÇIO DE MISLO
BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA	108.843-2	3" P /2011	3069/2012	6º VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAI	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA
MARTINS				COMARCA DE SOLÂNEA	-()-
CARLOS ANTONIO				COMARCA DE BOQUEIRÃO	-
ALBINO DE MORAIS	67.585-7	1°P/2011	3974/2012	COMARCA DE QUEIMADAS	· -(1- ·



CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA	68.622-1	2°P/2012	2843/2012	JUZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL	-()-
CATARINA MARTA GUIMARÃES RAMIRES	80,462-2	2°17/2012	3827/2012	5 MARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL	ELIZABETH MITANDA DE O TROCOLLI
CORIOLANO DIAS DE SÁ	75.773-0	2°P/2012	3885/2012	CÂMARA CRIMINALIA) TRIBUNAL DE JUSTICA	MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI
EDSON FREIRE DELGADO	76.531-7	2/1/2012	2939/2012	COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA	ANA PALII A MIRANDA DOS S. DINIZ
EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA	89,320 0	2°P/2012	2046/2012	F-VARA DA COMARCA DE MONTEIRO	MARISE PIMENTEL FROUEIREDO
LULINA ALMEIDA LYRA NOBREGA	79.997-1	1°P/2012	3284/2012	2º VARA DE MANGABFIRA DA COMARCA DA CAPITAL	ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA
ELIANE MENEZES CAVALCANTI	76.342-0	201/2012	3843/2012	1 VARA DA COMARCA DE SANTA RITA	MOZENITIDE VIPTRA LOPES
FÁBIO LIBERALINO DA NOBREGA	88.213.5	2°P/2010	1954/2012	COMARCA DE PILAR	-gr
FELISBELA MARTINS DE OLIVEIRA	127 779-1	2°P/2012	2644/2012	COMARCA SÃO JOÃO DO CARIRI	()
OLIVERGY	127 779-1	2 172012	2044/2012	COMARCA DE ILAZERINHO VARA DEL XI CUÇÃO PUNAL	g
FIRNANDO ENÉAS DE	63.326.4	DOLLARO LA	21/22/2022	DA COMARCA DA CAPITAL	-(1-
FRANCISCO FREIRE DE	93.379-1	211/2012	3463/2012	JUZADO DA COMARCA DE SANTA RITA	0
FRANCISCO FREIRE DE FIGLEIREDO FILHO GILBERTO MAGALHÃES	81.059-2	1°P/2012	3471/2012	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL	-(I- -(I-
DA SILVA	76.272-5	2°P/2011	3987/2012	COMARCA DE CAIÇARA E VARA DA COMARCA DE GUARABIRA	-()-
GIZELDA GONZAGA DE				5' VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA	DELANO ALENCAR I
MORAES IRICELMA BEZERRA C.	96.521-9	2°17/2012	4150/2012	GRANDE 1* VARA INTÂNCIA B	DICLACERDA CLEIDE M. PATRÍCIO
DE ALBUQUERQUE	62.914-6	2°142012	3754/2012	JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL COMARCA DE ALAGOA	DA COSTA JOÃO BATISTA DE
JEZIEL MAGNO SOARES JOANA DARCK	104.794-9	2°P2012	3320/2012	GRANDE 7° VARA DE TAMÍLIA DA	SOUZA TEREZA LIZIEUX
LACERDA JOSÉ ADAMASTOR	98,712.5	2°P/2011	3446/2012	COMARCA DA CAPITAL 2º VARA CÍVEL DA COMARCA	PEITOSA
MORAIS DICQUEROZ MELO	79.258-6	2°P/2011	3813/2012	DA CAPITAI	DIANA RANGEL PICOLUI
JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA	59.273-1	1°P/2011	3484/2012	I*TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DA CAPITAL	WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE
JOÃO JOSÉ DE MELO	79.386-8	2°172012	358392012	2' VARA DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL	-(j= :
JOSÍCHELARMINO DE SOUZA	80.571-1	2°12/2012	9852//2012	4 VARA DA COMARCA DE BAYLUN PETRIBUNAL DO DERIDA	-0-
JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA	58.610-2	2*P/2011	3758/2012	COMARCA DE CAMPINA GRANDE	-0-
LÉDA MARIA MEIRA	118 455-5	2°P/2012	3599/2012	L VARA DA COMARCA DE . MAMANGCAPE	ARLAND DE SOUZA LOPES
DINOTAL NULL				E VARA DETAMÍCIA DA	CONCEIÇÃO DE LOUDES B.
MARQUES FARIAS LITIZ GUEDVS	135 235-1	2°P/2012	3613/2012	COMARCA DA CAPITAL 1 VARA COMARCA DE	ARCOVERDY
MONTEGRO PELHO LUIZ HUMBERTO DA.	80.012-1 87.069-2	1°19/2012	3710/2012 3502/2012	TTABAIANA 2º VARA DA COMARCA DE CAIAZERAS	PEDRO JOSÍCDA SILVA
SILVA				JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAJAZEIRAS	-(1-
MARCONI CHIANCA	79,354-0	1*P/2012	3623/2012	CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DELESTIÇA	MARIA BERENICE R C. PAULO NETO
MARIA ELJANE ALEXANDRE DE					MARIA DE FÁTIMA
ALBUQUERQUE	73.892-1	2°P/2013	3004/2012	10° VARA CÎVEL 11° VARA CÎVEL DA	PESSOA JOSÉ AILTON GOMES
MARIA DE FÁTIMA				COMARGA DA CAPITAL	DE SOUZA
MARQUES	110:405-5		1		-()-
l i		197/2012	3956/2012	GEA NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL	.,
MARIA LAUSTA RIBEIRO MARIA GORTTTI	56.952-6	2°P/2012	3956/2012 3486/2012	GEA NUCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL	-d- REIZETT DA CUNHA
	57.942-6 84.047-5			NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS	-()
MARIA GORUTU PERBIRA DE OLIVEIRA MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA		298/2012	3486/2012	NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE PARA COMARCA DE	-0- REIZETT DA CUNHA
MARIA GORETTI PEREIRA DE OLIVEIRA MARIA DE GUADALUPE	84.047-5	2°P/2012 - 1°P/2012 -	3486/2012 3001/2012	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE PYARA COMARCA DE SOUSA	-U- ELIZETT DA CUNHA PERLIRA -0-
MARIA GORETTI PERBIRA DE OLIVEIRA MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA MARIA HIVINISTE	95.432-2	2°P/2012 1°P/2012 2°P/2012	3486/2012 3001/2012 3861/2012	NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NOCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE P VARA COMARCA DE SOTSA 2º VARA COMARCA DE SOUSA	-U- ELIZETE DA CUNHA PERLIRA -U- -U- -U-
MARIA GORETTI PERBIRA DE OLIVEIRA MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA MARIA HIVINISTE	95.432-2	2°P/2012 1°P/2012 2°P/2012	3486/2012 3001/2012 3861/2012	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE P VARA COMARCA DE 2º VARA COMARCA DE	-0-
MARIA GORETTI PERPIRA DE OLIVEIRA MARIA DE GUADALLOPE BEZERRA SILVA MARIA ILIVINISTE ANACLETO MARIA DA PENHA	95.432-2 135.322-5	2°972012 2°972012 2°972012 2°972011	34862012 3001/2012 3861/2012 3529/2012	NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NOCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE P VARA COMARCA DE SOTSA 2º VARA COMARCA DE SOUSA	-31- ELIZETE DA CUNHA PERLIRA -101010- LUCIA DE FATIMA E
MARIA GORPTTI PEREIRA DE OLIVEIRA MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA MARIA ILIVINICITE ANACLETO MARIA DA PENHA CHACON MARIA DA PENHA CHACON	84.047-5 95.432-2 135.322-5 87.024-2	2°P/2012 1°P/2012 2°P/2012 2°P/2011 2°P/2011	3486/2012 3001/2012 3861/2012 3529/2012 3459/2012	NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NOCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE PARA COMARCA DE SOUSA PARA COMARCA DE COMARCA DE LIZADO DE MANGABBIRA DA COMARCA DE CAPITAL A VARA DE LAMÍLIA DA COMARCA DE LAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA	-21- ELIZETE DA CUNHA PERLIRA -010101010101010-
MARIA GORETTI PEREIRA DE OLIVERA MARIA DE GUADALUPE BEZERA SELVA MARIA ILIVINISTE ANACLETO MARIA DA PENHA CHACON MARILISTE GONÇALVES DA ROCHA MERCIA MARIA ARAUJO	84.047-5 95.432-2 135.322-5 87.024-2 91.570-0	2°P/2012 2°P/2012 2°P/2011 2°P/2011 2°P/2012 2°P/2012	3486/2012 3001/2012 3861/2012 3529/2012 3459/2012 3513/2012	NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL COMPITAL COMPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NICLEO DI ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE PARA COMARCA DE SOTSA 2º VARA COMARCA DE SOTSA COMARCA DE BALHANDRA JUZADO DE MANGABIBIRA DA COMARCA DA CAPITAL PARA DE L'AMILIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE NCELEO DE ATENDIMENTO	-0000000000-
MARIA GORETTI PEREIRA DE OLIVERA MARIA DE GUADALUPE BEZERA SILVA MARIA ILIVINIETE ANACLETO MARIA DA PENHA CHACON MARILICE GONÇALVES DA ROCHA MERCIA MARIA ARAUJO LIMA	84.047-5 95.432-2 135.322-5 87.024-2	2°P/2012 1°P/2012 2°P/2012 2°P/2011 2°P/2011	3486/2012 3001/2012 3861/2012 3529/2012 3459/2012	NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NOCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE PVARA COMARCA DE SOTSA 2º VARA COMARCA DE SOTSA COMARCA DE ALHANDRA JUZADO DE MANGABBIRA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE NOCELEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE NOCELEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL PVARA DE LAMICA DA CAPITAL NOCELEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL NOCELEO DE ATENDIMENTO DA CAPITAL NOCELEO DE CAPI	-21- ELIZETE DA CUNHA PERLIRA -010101010101010-
MARIA GORPTTI PEREIRA DE OLIVEIRA MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA MARIA INVINICIT. ANACLETO MARIA DA PENHA CHACON MARILICIP GONÇALVES DA ROCHA MERCIA MARIA ARAUJO LIMA FALLO FERNANDO TORREÃO	84.047-5 95.432-2 135.322-5 87.024-2 91.570-0	2°P/2012 2°P/2012 2°P/2011 2°P/2011 2°P/2012 2°P/2012	3486/2012 3001/2012 3861/2012 3529/2012 3459/2012 3513/2012	NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NOCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE PARA COMARCA DE SOUSA PARA COMARCA DE SOUSA COMARCA DE ALHANDRA JUZADO DE MANGABBIRA DA COMARCA DA CAPITAL 4 VARA DE LAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL TARA DA LAZISTIA PUBLICA GOMARCA DE CAMPINA GRANDR	-0- ELIZETE DA CUNHA PERLIRA -001010- ELICIA DE FATIMA E LINS -0- LOSÉ BERNARDINO NISTO VALÉRIA CI EMENTINO DE: LUNA -00-
MARIA GORPTTI PERPIRA DE OLIVEIRA MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA MARIA DI VINITTE ANACLETO MARIA DA PENHA CHACON MARIA DA PENHA DA ROCHA MERCIA MARIA ARAUJO LJIMA PALLIO FERNANDO TORREÃO PALLO ROBERTO DE MOURA BEZERRIJ.	84.047-5 95.432-2 135.322-5 87.024-2 91.570-0 118.108-4	2°P/2012 2°P/2012 2°P/2011 2°P/2011 2°P/2012 2°P/2012	3486/2012 3001/2012 3861/2012 3529/2012 3459/2012 3513/2012 2230/2012	NOCLEO DE ATENDEMENTO DA COMARCA DA CAPITAL COPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NICLEO DE ATENDIMIENTO DE CAMPINA GRANDE PARRA COMARCA DE SOTSA 2º VARA COMARCA DE SOTSA COMARCA DE ALHANDRA JUZADO DE MANGABBIRA DA COMARCA DA CAPITAL PARA DE L'AMPINA CRANDE CÉLEO DE ATENDIMIENTO DA COMARCA DA CAPITAL PARA DA L'AZINDA PUBLICA COMARCA DE COMARCA DA CAPITAL PARA DA L'AZINDA PUBLICA COMARCA DE	-0000000000-
MARIA GORPTH PEREIRA DE OLIVERA MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA MARIA ILIVINITE ANACLETO MARIA DA PENHA CHACON MARIA DA PENHA DE ALLO SERGIO GARCIA DE AIACUJO DE AIACUJO	84.047-5 95.432-2 135.322-5 87.024-2 91.570-0 118.108-4 70.948-4	2°P/2012 2°P/2012 2°P/2011 2°P/2011 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012	3486/2012 3001/2012 3861/2012 3529/2012 3459/2012 3513/2012 2230/2012 0819/2012	NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL COPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NICLEO DE ATENDIMIENTO DE CAMPINA GRANDE PARRA COMARCA DE SOTSA 2º VARA COMARCA DE SOTSA COMARCA DE ALHANDRA JUZADO DE MANGABBIRA DA COMARCA DA CAPITAL PARA DE L'AMPINA CRANDE COMARCA DE CAMPINA CRANDE L'ARA DA L'AZINDIA PUBLICA COMARCA DE CAMPINA GRANDE CAMPINA GRANDE PUBLICA COMARCA DE CAMPINA GRANDE 2º ULZADO ESPECIAL CIVIT DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE 2º ULZADO ESPECIAL CIVIT DA COMARCA DE CAMPINA COMARCA DE CAMPINA GRANDE 2º ULZADO ESPECIAL CIVIT DA COMARCA DA CAPITAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	-0000000000-
MARIA GORETTI PEREIRA DE OLIVERA MARIA DE GUADALUPE BEZERA SILVA MARIA ILIVINISTE ANACLETO MARIA DA PENHA CHACON PALLO SERSIO GARCIA DE ARAŬIO PEDRO MUNIZ DE BRITO NICTO	84.047-5 95.432-2 135.322-5 87.024-2 91.570-0 118.108-4 70.948-4 80.505-0	2°P/2012 2°P/2012 2°P/2011 2°P/2011 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012	3486/2012 3001/2012 3861/2012 3529/2012 3459/2012 3513/2012 2230/2012 4358/2012	NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NOCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE F VARA COMARCA DE SOUSA 2º VARA COMARCA DE SOUSA COMARCA DE BALHANDRA JUZADO DE MANGABBIRA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE VARA DE L'AMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE NOCLEO DE ATENDIMENTO DA ATMARCA DE CAMPINA PÚBLICA COMARCA DE CAMPINA GRANDE PVARA DA L'AZENDA PÚBLICA GOMARCA DE CAMPINA GRANDE VARA DE SPECIAL CIVIT DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE CAMPINA DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE CAMPINA DA COMARCA DE CAMPINA	-0000000000-
MARIA GORETTI PEREIRA DE OLIVEIRA MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA MARIA ILIVINITE ANACLETO MARIA DA PENHA CHACON MARIA DA PENHA CHACON MARIA DA PENHA CHACON MARIA DA PENHA CHACON MARIA DE FONÇALVES DA ROCHA MERCIA MARIA ARAUJO LIMA PALLO FERNANDO TORREÃO PALLO ROBERTO DE MOLRA BEZERII. PALLO SERGIO GARCIA DE ARAÚJO PEDRO MUNIZ DE BRITO NICTO RAIMIENDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA	95.432-2 195.322-5 87.024-2 91.570-0 118.108-4 70.948-4 80.505-0 79.160-1	2°P/2012 2°P/2012 2°P/2011 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012	3486/2012 3001/2012 3861/2012 3529/2012 3459/2012 3513/2012 2230/2012 0819/2012 4358/2012	NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE PVARA COMARCA DE SOTSA 2º VARA COMARCA DE SOTSA COMARCA DE BALLANDRA JUZADO DE MANGABBIRA DA COMARCA DA CAPITAL 4º VARA DE LAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL 1º VARA DE LAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL 1º VARA DE LAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL 1º VARA DE LAZENDA PÚBLICA COMARCA DE CAMPINA GRANDE 2º DELZADO ESPECIAL CIVÍT DA COMARCA DA CAPITAL 1º VARA DE RENECIAL CIVÍT DA COMARCA DA CAPITAL 2º VARA DE RENECIAL CIVÍT DA COMARCA DA CAPITAL 1º VARA DE RENECIAL CIVÍT DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE POR COMARCA DE CAMPINA GRANDE	-0000000000-
MARIA GORPTH PEREIRA DE OLIVERA MARIA DE GUADALUPE BEZERA SILVA MARIA ILIVINISTE ANACLETO MARIA DA PENHA CHACON MERCIA MARIA ARAUJO LIMA PALLO FERNANDO TORREÃO PALLO ROBERTO DE MOURA BEZERRI. PALLO SERGIO GARCIA DE ARAÚJO PEDRO MUNIZ DE BRITO NISTO RAIMIENDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA REGINA BENIGNA GADELIA VITAL R. DE	84.047-5 95.432-2 135.322-5 87.024-2 91.570-0 118.108-4 70.948-4 80.595-0 79.160-1 75.176-6	2°P/2012 2°P/2012 2°P/2011 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012	3486/2012 3001/2012 3861/2012 3529/2012 3459/2012 3513/2012 2250/2012 4358/2012 4358/2012 1624/2012	NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NICLEO DE ATENDIMIENTO DE CAMPINA GRANDE PARRA COMARCA DE SOTSA 2º VARA COMARCA DE SOTSA COMARCA DE ALHANDRA JUZADO DE MANGABBIRA DA COMARCA DA CAPITAL PARA DE L'AMPINA CRANDE COMARCA DE CAMPINA GRANDE COMARCA DE CAMPINA CRANDE COMARCA DE CAMPINA CRANDE CAMPINA GRANDE PULIZADO ENPECIAL CIVIT DA COMARCA DE CAMPINA CAMARCA DE CAMPINA COMARCA D	-0000000000-
MARIA GORTTTI PEREIRA DE OLIVERA MARIA DE GUADALUPE BEZERA SILVA MARIA ILIVINITTI ANACLETO MARIA DA PENHA CHACON PALLO FERNANDO TORREÃO PALLO ROBERTO DE MOCRA BEZERRII. PAULO SERGIO GARCIA DE ARAÚDO PEDRO MUNIZ DE BRITO NICTO RAIMIENDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA REGINA BENIGNA GADELIIA VITAL R. DE BARROS	84.047-5 95.432-2 135.322-5 87.024-2 91.570-0 118.108-4 70.948-4 80.505-0 79.160-1 75.176-6 89.362-5 77.429-4	2°P/2012 2°P/2012 2°P/2011 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012	3486/2012 3001/2012 3861/2012 3529/2012 3459/2012 3513/2012 2239/2012 4358/2012 4358/2012 1624/2012 3762/2012	NOCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NICELEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE P VARA COMARCA DE SOTSA 2º VARA COMARCA DE SOTSA COMARCA DE BALHANDRA JULZADO DE MANGABBIRA DA COMARCA DA CAPITAL 4º VARA DE LAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE NCELEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL 1º VARA DE LA LAVIDA PÚBLICA GOMARCA DE CAMPINA GRANDE PEDENDA GRANDE PEDENDA CAPITAL VARA DE ENECLAÇÃO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE ENECLAÇÃO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE CAMPINA GRANDE PA DE VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE CAMPINA COMARCA DA CAPITAL VARA DE CAMPINA CRANDE PA DE VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE CAMPINA CRANDE PA DE VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE CAMPINA CRANDE PA DE VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE CAMPINA CRANDE PA DE VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE CAMPINA CRANDE PA DE VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE CAMPINA CRANDE PA DE VARA COMARCA DA CAPITAL PA VARA DA COMARCA DA CUTTE PARA DA COMARCA DE CUTTE PARA DA COMARCA DE PARA COMAR	-0000000000-
MARIA GORPTH PEREIRA DE OLIVERA MARIA DE GUADALUPE BEZERA SILVA MARIA ILIVINISTE ANACLETO MARIA DA PENHA CHACON MERCIA MARIA ARAUJO LIMA PALLO FERNANDO TORREÃO PALLO ROBERTO DE MOURA BEZERRI. PALLO SERGIO GARCIA DE ARAÚJO PEDRO MUNIZ DE BRITO NISTO RAIMIENDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA REGINA BENIGNA GADELIA VITAL R. DE	84.047-5 95.432-2 135.322-5 87.024-2 91.370-0 118.108-4 70.948-4 80.505-0 79.160-1 75.176-6 89.362-5	2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012 2°P/2012	3486/2012 3001/2012 3861/2012 3529/2012 3459/2012 3513/2012 2230/2012 4358/2012 4358/2012 1624/2012 0731/2012 3762/2012	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL COMARCA DE BANANEIRAS NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE P VARA COMARCA DE SOUSA 2º VARA COMARCA DE SOUSA COMARCA DE ALHANDRA JUZADO DE MANGABBIRA DA COMARCA DA CAPITAL P VARA DE LAMPINA GRANDE COMARCA DE CAMPINA GRANDE L'ELO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL P VARA DA LAZIONA PÚBLICA COMARCA DE CAMPINA GRANDE P ELIZADO E SPECIAL CIVIT DA COMARCA DA CAPITAL COMARCA DA CAPITAL COMARCA DE CAMPINA GRANDE PARA COMARCA DE CAMPINA GRANDE PARA COMARCA DE CAMPINA GRANDE PARA PORTARIO E CAMPINA GRANDE PARA COMARCA DE CAMPINA COMARCA DE CAMPINA GRANDE PARA COMARCA DE CAMPINA COMARCA DA CAPITAL VARA DE GION CLOGO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE GION CLOGO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE GION CLOGO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE GION CLOGO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE GION CLOGO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE GION CLOGO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL VARA DE GION CLOGO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL	-0000000000-

SEVERINO NUNES DE LUCENA	75.486-2	2°P/2011	3860/2012	VARA DE EXECUÇÃO PENAL. DA COMARCA DA CAPITAL	ADRIANA RIBEIRO BARBOSA
TELMA DE CARVALHO PAIVA	127.828-2	1°F/2012	3727/2012	PROCON ESTADUAL DA COMARCA DA CAPITAL	<u>-1)-</u>
VALÉRIA MARIA SOLANO MACÉDO DA	131.726-1	2°P/2012	1071/2012	COMARCA DE ARARUNA	-()-
FONSECA				COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO	=()-
VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA	64 503-6	1°P/2012	1106/2012	4º CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE HISTIÇA	ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA
VERA LÚCIA FERREIRA MARQUES CARREIRO	95 692-9	2°P/2012	3553/2012	3º VARA CÍVEL DA COAMRCA DA CAPITAL	DINA MARIA CAVALCANTI CARNEIRO
				4º VARA CÍVEL DA COAMRCA DA CAPITAL	KĀTIA SCARLET L. DE ALBUQUERQUE
WILSON SILVEIRA LIMA	89.187-8	1°P/2012	3271/2012	6° VARA CÍVEL DA COMARCA DECAPINA GRANDI	WALACE OZIRES COSTA

Publique-se. Cumpra-se.

> Vanildo Öliveira Brito Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, na pessoa de sua Secretária, NOTIFICA a Empresa POLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.555.777/0001-85, localizada na Rua Almeida, nº 600, Sala A, João Pessoa/Paraíba, na pessoa de seu representante legal, acerca da penalidade imputada à referida empresa nos autos do Processo Administrativo nº 12025757-2, com fulcro no Parecer Jurídico nº 639/2012 da Assjur/SEAD referente ao Edital de Pregão para Registro de Preços nº 06/2012 e a respectiva Ata nº 017/2012, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste expediente, seja apresentada a devida defesa, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis à mesma, conforme legislação e, ainda conforme as regras estabelecidas no edital do Pregão para Registro de Preços nº 06/2012.

João Pessoa/Paraíba, 26 de dezembro de 2012, LIVANIA MARIA DA SÍLVA FARIAS Secretária de Estado da Administração

Companhia Estadual de Habitação Popular

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2012 AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

A Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, através da Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente **Chamamento Público nº 005/2012, processo nº 1203/2012,** cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo da construção civil com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para construção de Unidades Habitacionais e subsequente contratação junto a instituições financeiras oficiais federais, neste caso, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A, destinadas a famílias com renda bruta mensal de 03 (três) até 06 (seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, integrante do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, instituído pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.499 de 16 de junho 2011, no Loteamento Comunidade Girassol, bairro Mangabeira, município de **JOÃO PESSOA-PB**, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Após análise detalhada das propostas e exigências contidas em edital, foi classificada a empresa JGA ENGENHARIA LTDA, com 93 pontos.

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2012.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.